



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 4 de dezembro de 2015 - Ano 05 - nº 255

‘Melhor Idade’ de Sumaré encerra 1ª semana de visitas a pontos turísticos da cidade

Durante toda esta semana, idosos integrantes dos grupos descentralizados do Programa da “Melhor Idade” da Prefeitura de Sumaré visitaram gratuitamente os diversos pontos históricos e turísticos da cidade. O projeto municipal, denominado “Sumaré: Nossa Cidade, Nossa Casa”, tem o objetivo de mostrar a cidade aos idosos que, muitas vezes, não conhecem os lugares mais famosos do município. A atividade, que ocorreu nos dias 30 de novembro, 1º, 2 e 3 de dezembro nesta semana, continua com outros grupos nos dias 14 e 15 deste mês.

Além de passear por toda a cidade, os idosos descem em alguns pontos para que possam conhecê-los de perto. Entre estes locais estão a Praça do Cristo Redentor,

no Jardim Luiz Cia, Recanto dos Animais “Henrique Pedroni”, a Represa do Marcelo, o Orquidário Sumaré, o Centro de Convivência “Inésia Pavani Camilo” e a Praça Wanderson Salvador de Farias, no Residencial Ipiranga, entre outros. Os participantes da excursão desfrutam de um almoço de confraternização no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade).

No local, eles também conhecem o projeto de cobertura da piscina do CCTI, que, segundo a prefeita, deverá ser colocado em prática em breve. De acordo com ela, será emitida nos próximos dias a ordem de serviço e as obras devem ser iniciadas em janeiro.

“Quando cobrir mesmo a piscina, eu vou me inscrever pra fazer aula de hidro-

ginstica”, disse, empolgada, dona Maria Izilda, durante visita à Praça do Cristo Redentor.

“Maravilhoso. Tudo de bom”, resumiu a dona Marta Maria Soares da Silva, do grupo do Jardim Denadai, o primeiro a fazer o city tour. “Gostei mais do Orquidário, que não tinha ido, e da Praça do Cristo. O almoço também estava muito gostoso”, disse ela.

Os primeiros a participarem do “Sumaré: Nossa Cidade, Nossa Casa”, na segunda-feira, dia 30 de novembro, foram os integrantes do grupo do Jardim Denadai. Na terça, foi a vez dos grupos do Picerno, Chácaras Monte Alegre, Vila Valle e Villa Flora. Na quarta-feira, dia 2, os grupos do Centro e João Paulo participaram da excursão. A programação continuou nesta quinta, com

grupo de Nova Veneza.

Quando o projeto for retomado, no dia 14 de dezembro, será a vez dos grupos do Maria Antonia, Dall’Orto e Salerno, e dia 15, com grupos de Nova Terra, Santa Clara, São Judas e Bandeirantes. No total, cerca de 600 idosos devem participar das excursões.

A prefeita acompanhou os participantes das excursões, recebendo-os pessoalmente sempre em dos pontos do trajeto a cada dia. “Fiz questão de recepcionar nossos idosos. A nossa ideia é sempre incrementar e inovar todos os anos o Programa da Melhor Idade e a infraestrutura de atendimento a este público importante. São pessoas que, depois de trabalharem a vida toda, chegaram ao momento de curtir mais a vida”, justificou a chefe do Executivo.





Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 398 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8638/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ZELITO NERY DE JESUS , R.G. 21.492.148 , matrícula nº: 9039, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 23 de novembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 399 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10015/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDO SCHIAVINATTO HIROOKA , R.G. 298.458.67-6 , matrícula nº: 16238 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 400 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 102556/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANA HIROMI UETI , R.G. 19.650.331-0 , matrícula nº: 14225 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de novembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 401 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13946/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANA APARECIDA BULGARELI , R.G. 17.251.643-2 , matrícula nº: 14634 , a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 11 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 402 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12439/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SAMARAH DOS SANTOS PEIXOTO , R.G. 41.504.411-X , matrícula nº: 14799 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 403 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18914/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DORCAS AMARAL DA SILVA , R.G. 27.015.653-7 , matrícula nº: 11988 , a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2016 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 404 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20204/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA ELIZABETE DE NOVAES PINTO , R.G. 4.427.788-3 , matrícula nº: 11988 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 405 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18608/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) OLIVIA TORRES

GALINDO DA SILVA , R.G. 8.587.817-0 , matrícula nº: 16338 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 406 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13687/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSELI SOCORRO BORGES DE LIMA , R.G. 23.766.365-X , matrícula nº: 9198 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 22 de outubro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 407 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11037/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI , R.G. 43.961.270-6 , matrícula nº: 16318 , a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 26 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Lígia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 408 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07215/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOELI CODOGNOTO E SILVA, R.G. 19.340.852-1, matrícula nº: 9295, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes a partir de 08 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 409 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17873/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLI CELIA DO CARMO SILVA, R.G. 13.941.138-0, matrícula nº: 5583, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 09 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 410 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 107976/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) OSVALDO RIBEIRO DE SOUZA, R.G. 77.665.11-9, matrícula nº: 8154, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 411 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9374/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MIRIAN ROSA RODRIGUES, R.G. 18.168.706, matrícula nº: 8886, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 412 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26873/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DEUSNICE SANTANA ABREU ROCHA, R.G. 38.671.194-X, matrícula nº: 15005, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de março de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 413 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 01275/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELZA DE OLIVEIRA DA CUNHA, R.G. 28.862.720-9, matrícula nº: 14873, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de dezembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 414 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10515/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ITAMAR DE VASCONCELOS DA SILVA, R.G. 26.814.290-7, matrícula nº: 16243, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 415 LP
de 01 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27289/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALEXANDRE RICARDO DOS ANJOS, R.G. 29.633.163-6, matrícula nº: 9243, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de dezembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 097 SC
de 04 de dezembro de 2015

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73; Considerando os elementos constantes no: PMS 23752/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ADRIANO DE RAMOS, R.G. 25.023.228-5, titular do cargo efetivo de Serralheiro Soldador, matrícula nº 17867, atualmente prestando serviços na Secretaria

Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 098 SC
de 04 de dezembro de 2015

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 23752/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOSÉ FLORENTINO DA SILVA NETO, R.G. 5.736.391, titular do cargo efetivo de Serralheiro Municipal, matrícula nº 9125, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 099 SC
de 04 de dezembro de 2015

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 26287/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARCIO LUIZ DOS SANTOS, R.G. 43.131.620-X, titular do cargo efetivo de Técnico em Saneamento (DAE), matrícula nº 901797, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, atuando na Unidade Básica de Saúde Paraíso, pelo período de cinco meses, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ATAS, EDITAIS E AVISOS
AVISO PÚBLICO**

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

**AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOVEMBRO/2015**

1. PROTOCOLO: 2920/15
INTERESSADO: DROGA REIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LILIAN CRISTINA TEODORO
DROGARIA
DEFERIDO

2. PROTOCOLO: 2921/15
INTERESSADO: DROGA REIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ELIANE GOMES BATISTA
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000167-1-3

3. PROTOCOLO: 2557/15
INTERESSADO: FRANCISCO JOSE DENADAI DIAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000021-1-9

4. PROTOCOLO: 2225/15
INTERESSADO: BREMS ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI EPP
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000567-1-5

5. PROTOCOLO: 2675/15
INTERESSADO: GILBERTO YOSHIMITSU SOKEI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000051-1-8

6. PROTOCOLO: 2852/15
INTERESSADO: ROSE MARY PERROTI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000476-1-9

7. PROTOCOLO: 2123/15
INTERESSADO: EURIPEDES DE PAULA FESTAS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000310-1-1

8. PROTOCOLO: 2929/15
INTERESSADO: CARMEN LUISA DO NASCIMENTO PEREIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO

9. PROTOCOLO: 2843/15
INTERESSADO: ANTONIA MACARIO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO CEVS: 355240301-960-000290-1-7

10. PROTOCOLO: 2963/15
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LILIAN CRISTINA TEODORO
DROGARIA
DEFERIDO

11. PROTOCOLO: 2972/15
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO O FUTURO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL ELIANE SILVA COSTA DE OLIVEIRA

CRÉCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-581-000440-1-6

12. PROTOCOLO: 2969/15
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANA CRISTINA OLIVEIRA BATISTA
DROGARIA
DEFERIDO

13. PROTOCOLO: 2697/15
INTERESSADO: SUPERMERCADO SÃO BENEDITO LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000073-1-5

14. PROTOCOLO: 2869/15
INTERESSADO: PIRRACINHA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000399-1-8

15. PROTOCOLO: 2841/15
INTERESSADO: EVAIR FERNANDES LUIS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000162-1-7

16. PROTOCOLO: 2871/15
INTERESSADO: LANCHONETE DO CHAN LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000162-1-7

17. PROTOCOLO: 2822/15
INTERESSADO: SUPERMERCADO ASN LOPES LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000107-1-5

18. PROTOCOLO: 2663/15
INTERESSADO: LANCHONETE COCKTAIL DOS SONHOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000695-1-5

19. PROTOCOLO: 2546/15
INTERESSADO: BENI APARECIDA TARDIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO CEVS: 355240301-960-000001-1-6

20. PROTOCOLO: 2661/15
INTERESSADO: ARYANDRE TRNSP.RODOVIARIOS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000150-1-6

21. PROTOCOLO: 2798/15
INTERESSADO: DROGARIA MENOR PREÇO SUMARE EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000291-1-4

22. PROTOCOLO: 2593/15
INTERESSADO: D. P. ARAUJO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000617-1-9-6

23. PROTOCOLO: 2845/15
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000305-1-1

24. PROTOCOLO: 2415/15
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE

UBS DR VIÇOSO DE RESENDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO UNIDADE BASICA DE SAUDE DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000551-1-5

25. PROTOCOLO: 2585/15
INTERESSADO: DROGARIA BASSANI LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000039-1-3

26. PROTOCOLO: 2328/15
INTERESSADO: Z.A.DA SILVA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000216-1-0

27. PROTOCOLO: 2509/15
INTERESSADO: DIONISIA BARBOSA RESTAURANTE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000477-1-6

28. PROTOCOLO: 2753/15
INTERESSADO: R.V. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VJ. DE ARTIGOS MEDICOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000333-1-6

29. PROTOCOLO: 2830/15
INTERESSADO: CLAUDEMIR APARECIDO VENANCIO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000081-1-7

30. PROTOCOLO: 2655/15
INTERESSADO: MICHELE MACHADO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE DE ESTÉTICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-960-000266-1-1

31. PROTOCOLO: 2805/15
INTERESSADO: GIRASSOL PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000334-1-3

32. PROTOCOLO: 2383/15
INTERESSADO: ANDREIA ELAINE LOPES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000506-1-0

33. PROTOCOLO: 2556/15
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000331-1-1

34. PROTOCOLO: 2750/15
INTERESSADO: MARIA DOLORES DE JESUS SOUZA DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000073-1-5

35. PROTOCOLO: 2922/15
INTERESSADO: DROGA REIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA

DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000167-1-3

36. PROTOCOLO: 2521/15
INTERESSADO: ADL FARMA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000096-1-0

37. PROTOCOLO: 2121/15
INTERESSADO: DROGARIA MIG MATÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000143-1-1

38. PROTOCOLO: 2390/15
INTERESSADO: NASCIMENTO E CIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000054-1-0

39. PROTOCOLO: 1801/15
INTERESSADO: ANA PAULA MARIANO CAVALCANTI DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINARIAS
DEFERIDO CEVS: 355240301-750-000051-1-8

40. PROTOCOLO: 2118/15
INTERESSADO: SANTOS E BARBOSA COM. E PERFUMARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000327-1-9

41. PROTOCOLO: 2748/15
INTERESSADO: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-212-000003-1-0

42. PROTOCOLO: 2876/15
INTERESSADO: LUCIANA GOMES GOUVEA TARDI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000427-1-4

43. PROTOCOLO: 2517/15
INTERESSADO: DANIELA CRISTINA TARTARI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000207-1-0

44. PROTOCOLO: 2518/15
INTERESSADO: WILSON PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000566-1-8

45. PROTOCOLO: 2516/15
INTERESSADO: MATHEUS DE OLIVEIRA LINS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000571-1-8
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000208-1-8

46. PROTOCOLO: 2961/15
INTERESSADO: ALMEIDA CRUZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTES DE MEDICAMENTO
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000148-1-8

47. PROTOCOLO: 2858/15

INTERESSADO: PIVA & SOARES RECUPERAÇÃO DE DROGADISTAS E ALCOOLATRAS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-872-000004-1-8

48. PROTOCOLO: 2641/15
INTERESSADO: APARECIDA DE LOURDES BRANDALIA PEREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000181-1-2

49. PROTOCOLO: 2726/15
INTERESSADO: ONESTINO RODRIGUES DOS SANTOS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000666-1-3

50. PROTOCOLO: 2682/15
INTERESSADO: CLAUDIA GARCIA PROBIO LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO DOMICILIAR
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000054-1-0

51. PROTOCOLO: 2692/15
INTERESSADO: L. ANTONIO DE SOUZA MERCEARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000263-1-0

52. PROTOCOLO: 2549/15
INTERESSADO: NADIA BRASSICA MARIANO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000140-1-0

53. PROTOCOLO: 1679/15
INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE SUMARÉ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000275-1-0

54. PROTOCOLO: 233/15
INTERESSADO: HADASSA E SILVA PADARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000279-1-0

55. PROTOCOLO: 1807/15
INTERESSADO: N. R. C. FONSECA PANIFICADORA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000290-1-7

56. PROTOCOLO: 2956/15
INTERESSADO: MJPM CRECHE E PRÉ ESCOLA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000396-1-6

57. PROTOCOLO: 2959/15
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA TIA CECILIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000436-1-3

58. PROTOCOLO: 2598/15
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SONHO REAL LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000475-1-1

59. PROTOCOLO: 2971/15
INTERESSADO: M.H.C. CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CONTROLE DE PRAGAS
DEFERIDO CEVS: 355240301-812-000002-1-3

60. PROTOCOLO: 2896.1/15
INTERESSADO: CENTRO DE DIGNÓSTICOS POR IMAGEM SUMARÉ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA
EQUIPAMENTO DE RAIOS X CEVS 355240301-864-000074-1-2
EQUIPAMENTO MAMÓGRAFO CEVS 355240301-864-000073-1-5
EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO CEVS 355240301-864-000075-1-0
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000159-1-1

61. PROTOCOLO: 2885/15
INTERESSADO: VILMA FERREIRA PIMENTEL PORFIRIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000034-1-7

62. PROTOCOLO: 2891/15
INTERESSADO: ANDRÉIA MOSCARDINI DA COSTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA
EQUIPAMENTO:CEVS: 355240301-863-000360-1-3
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000141-1-7

63. PROTOCOLO: 2238/15
INTERESSADO: ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA
ASSUNTO: CADASTRO ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITARIA
POÇO ARTESIANO
DEFERIDO

64. PROTOCOLO: 2557/15
INTERESSADO: AÇOUGUE AMIZADE SUMARÉ LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AÇOUGUE
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000343-1-2

65. PROTOCOLO: 2507/15
INTERESSADO: RODDY/ TAKASHI CASA DE CARNES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AÇOUGUE
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000203-1-1

66. PROTOCOLO: 1305/15
INTERESSADO: COMÉRCIO DE AGUAS E TRANSPORTES PARAIZO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES
DEFERIDO CEVS: 355240301-630-000147-1-0

67. PROTOCOLO: 2783/15
INTERESSADO: RABACO E RABACO AÇOUGUE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AÇOUGUE
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000325-1-4

68. PROTOCOLO: 2860/15
INTERESSADO: MODolocampi AGRICOLA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-463-000035-1-4

69. PROTOCOLO: 2576/15
INTERESSADO: EDISON LORENÇO DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PESQUIERO
DEFERIDO CEVS: 355240301-931-000033-1-0

70. PROTOCOLO: 2571/15
INTERESSADO: BENEDITA PITELI DADA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AGROPECUARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-478-000027-1-2

71. PROTOCOLO: 2957/15
INTERESSADO: EMERSON GUSTAVO DA SILVA SOARS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000301-1-2

72. PROTOCOLO: 2913/15
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIAS
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000171-1-6

73. PROTOCOLO: 3029/15
INTERESSADO: DIOGO DE ANDRADE GODOY AGUILA MARTINS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA (SALA Nº 03)
EQUIPAMENTO 355240301-863-000196-1-5
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000200-1-0

74. PROTOCOLO: 3028/15
INTERESSADO: DIOGO DE ANDRADE GODOY AGUILA MARTINS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA (SALA Nº 01)
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000205-1-4

75. PROTOCOLO: 3027/15
INTERESSADO: CARLA FERREIRA SETTI AGUILA MARTINS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA (SALA Nº 02)
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000201-1-7

76. PROTOCOLO: 2915/15
INTERESSADO: MOZART ABBÁ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA
EQUIPAMENTO CEVS: 355240301-863-000570-1-0
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000568-1-2

77. PROTOCOLO: 2914/15
INTERESSADO: CÉLIO DONÁ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000038-1-6

78. PROTOCOLO: 2065/15
INTERESSADO: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO CEVS: 355240301-521-000122-1-1

80. PROTOCOLO: 2676/15
INTERESSADO: CORACCINI & NISHIMARU LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000221-1-0

81. PROTOCOLO: 2735/15
INTERESSADO: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARANA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADOS (JD. DAS ORQUIDEAS)
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000036-1-1

82. PROTOCOLO: 2736/15
INTERESSADO: COMÉRCIO DO GENEROS ALIMENTICIOS PARANA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADOS (VIRGILIO VIEL)
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000244-1-4

83. PROTOCOLO: 2694/15
INTERESSADO: SUPERMERCADO ANDRADE & ANDRADE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO (PQ BANDEIRANTES)
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000172-1-3

84. PROTOCOLO: 2698/15
INTERESSADO: SUPERMERCADOS ANDRADE E ANDRADE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADOS (PQ DAS NAÇÕES)
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000063-1-9

85. PROTOCOLO: 2762/15
INTERESSADO: ALVES & RIBEIRO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000393-1-4

86. PROTOCOLO: 3120/15
INTERESSADO: CAIO CEZAR GIOMETI BALDIN
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO

87. PROTOCOLO: 2241/15
INTERESSADO: TILIO & SOLER LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000356-1-0

88. PROTOCOLO: 3126/15
INTERESSADO: MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO

89. PROTOCOLO: 848/15
INTERESSADO: V.M.DA SILVA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000073-1-5

90. PROTOCOLO: 1995/15
INTERESSADO: PIZZARIA GUIMARÃES & SILVA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000680-1-2

91. PROTOCOLO: 2569/15
INTERESSADO: PANIFICADORA TARY PAN LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000321-1-5

92. PROTOCOLO: 2392/15
 INTERESSADO: PÃES E DOCES BARBOSA & MARGALHÃES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000314-1-0

93. PROTOCOLO: 2791/15
 INTERESSADO: PANIFICADORA ABRANTES LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000207-1-0

94. PROTOCOLO: 2582/15
 INTERESSADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO MENOR DE SUMARÉ
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 INDEFERIDO :

95. PROTOCOLO: 2433/15
 INTERESSADO: PANIFICADORA ALTOS DE SUMARÉ J.C.LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000311-1-9

96. PROTOCOLO: 2696/15
 INTERESSADO: DOCE SENSÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUMARÉ LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. VAREJISTA DE DOCES
 DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000144-1-9

97. PROTOCOLO: 2572/15
 INTERESSADO: PANIFICADORA MOURA & MARTINS SUMARÉ LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000291-1-4

98. PROTOCOLO: 2432/15
 INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA GYSPAN LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000345-1-7

99. PROTOCOLO: 2312/15
 INTERESSADO: CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COZINHA INDUSTRIAL
 DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000134-1-2

100. PROTOCOLO: 1775/15
 INTERESSADO: ORF BEL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000105-1-0

101. PROTOCOLO: 2678/15
 INTERESSADO: EDUARDO LIMA DE ALMEIDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000507-1-7

102. PROTOCOLO: 2377/15
 INTERESSADO: SAPORE S.A.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COZINHA INDUSTRIAL
 DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000074-1-2

103. PROTOCOLO: 2442/15

INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COZINHA INDUSTRIAL
 DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000061-1-4

104. PROTOCOLO: 3079/15
 INTERESSADO: GFG TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ODONTOLOGIA
 DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000421-1-0

105. PROTOCOLO: 2962/15
 INTERESSADO: DANIELLY PALODETTO CALVO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ODONTOLOGIA
 DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000205-1-6

106. PROTOCOLO: 3156/15
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A. FILIAL 251
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO VIVANE FERNANDES RAGAGNIN
 DROGARIA
 DEFERIDO

107. PROTOCOLO: 3082/15
 INTERESSADO: MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 MARCOS MONTEIRO CAMARGO
 AMBULATÓRIO

108. PROTOCOLO: 3083.1/15
 INTERESSADO: MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 MARCOS ROGERIO LOPES BARIAN
 AMBULATÓRIO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REPOSIÇÃO DE AULAS

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei designa Comissão para acompanhamento da reposição voluntária de aulas/horas não trabalhadas durante o período de greve - de 10/09 a 05/10/2015. A Comissão será formada por 01 (um) Supervisor de Ensino, 01 (um) Professor Municipal e 01 (um) Superintendente. Desta forma, ficam nomeados os seguintes membros:

Superintendente – Marcio José da Silva Araújo
 Supervisora Municipal – Marli Aparecida Vedovatto
 Professor Municipal – Diego Vilanova Rodrigues

Os membros acima relacionados tratarão dos casos excepcionais e/ou omissos referentes à reposição de aulas/horas.

Sumaré, 03 de dezembro de 2015.

PAULO PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE APURAÇÃO – COMISSÃO INTERNA DE EDUCADORES - CIE

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei INSTITUI Comissão para fins de APURAÇÃO da Eleição da COMISSÃO INTERNA DE EDUCADORES, BIÊNIO 2015 – 2017. Ficam nomeados os seguintes membros, representantes dos segmentos da Secretaria de Educação:

Educação Infantil – Marlene Giroto
 Ensino Fundamental – Ana Maria de Paula Silva
 Ensino Médio – Erica Jandoti Garcia
 Educação Especial – Fernanda Andrea Queiroz Ezequiel da Silva
 Supervisão – Marli Aparecida Vedovatto
 Supervisora responsável pelo processo de eleição – Daniely Cristina Tardio

Os membros acima relacionados estão convocados para a apuração CIE que ocorrerá no dia 07/12/15, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, às 8h30min.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2015.

PAULO PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO 004/2015

Dispõe sobre o acompanhamento das atividades de reposição de aulas não ministradas nas escolas municipais, no período que especifica, e dá orientações:

A Secretaria Municipal de Educação, à vista do que lhe representaram a Procuradoria Geral do Município de Sumaré e a Diretoria Regional de Ensino, e considerando:

– A necessidade de se assegurar aos estudantes das Escolas Municipais a reposição do período letivo não trabalhado e as aulas previstas e não ministradas no período de 10 de setembro de 2015 a 05 de outubro de 2015 em conformidade com a LDB 9394/96, Art. 24 §1.º;

– A importância que a reposição dessas aulas representa na formação integral dos estudantes.

– O papel que a equipe gestora da Unidade Escolar e que a equipe técnico-pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação desempenham na garantia de implementação e no acompanhamento das atividades de reposição.

Orienta:

1 – Para elaborar o Plano Especial de Reposição de aulas, devemos considerar os seguintes aspectos:

a – Homologação do Plano de Reposição pela Diretoria de Ensino Região de Sumaré (Anexo I)
 b - Os conteúdos necessários e atividades diversificadas que possibilitarão o desenvolvimento das habilidades e competências para o período sem aulas (Anexo II).

c – O cronograma de reposição previsto para os dias de reposição (Anexo III).

d – Ata de Aprovação do Plano pelo Conselho de Escola (Anexo IV).

e – Ata de Validação da reposição (Anexo V).

2 – A frequência e os conteúdos trabalhados deverão estar devidamente registrados no Diário de Classe.

3 – Estratégias para a reposição de aulas não ministradas:

a – Ampliação da Carga Horária quando não tiver previsto aulas regulares em seu calendário homologado de 2015 (uso do contra turno e/ou aulas estendidas quando necessário);

b - Poderão ser usados os dias de recesso do mês de dezembro;

c – Poderão ser usados os sábados do mês de dezembro.

4 – Ao término das reposições a escola deverá encaminhar ATA DE VALIDAÇÃO, devidamente assinada pela direção, Conselho de Escola e equipe pedagógica, via protocolo da SME.

5 – A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Acompanhamento da Reposição acompanhará, ao longo do período de trabalho, o Plano Especial de Reposição e deliberará sobre os casos excepcionais e/ou omissos referentes à reposição de aulas nas Unidades Escolares.
 Sumaré, 01 de dezembro de 2015.

Prof. Paulo Pereira da Silva
 Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 014/2015
 Licitação nº 136/2015
 Objeto: Aquisição de uma central de triagem de coleta seletiva com capacidade de 200 toneladas por mês, com projeto, instalação, frete, montagem e treinamento incluso..

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada menor preço global.

Valor estimado da contratação: R\$ 302.076,67.

Prazo de execução: doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 22 de dezembro de 2015 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 22 de dezembro de 2015 às 09:15 horas.

Visita técnica: Conforme item 1.5 do edital.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 03 de dezembro de 2015

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

PUBLICAÇÕES EM 03-12-2015:
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 160/2015

Pregão Presencial nº 123/2015

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de sinalização semaforica.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/12/2015 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 161/2015

Pregão Presencial nº 124/2015

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de cálculo atuarial para o exercício de 2015 e 2016 com segregação de massa antes de 05/2010 e posterior a 05/2010 e consultoria atuarial.

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/12/2015 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 13/11/2015 a 24/11/2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		533.086,25
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Incentivo Prog. Nac. HIV/AIDS	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		944.203,38
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	944.203,38
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Transferência Financeira do ICM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.236.470,56
Programa	Educação FUNDEB	2.236.470,56
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		89.001,59
Convênio	IGD - Bolsa Família	65.001,59
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	24.000,00
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 03 de dezembro de 2015

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP07628/06



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969-0001-08

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Dispõe sobre a eleição do Conselho Administrativo do IAMS, para o biênio de 2016/2017

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, aprova e publica as seguintes instruções especiais para a Eleição do Conselho Administrativo para o biênio de 2016/2017, na forma do disposto no Capítulo II, Artigo 12, da Lei Municipal 3906/03 de 05/12/2003, e do Capítulo I, Artigo 10, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.

Art. 1º. A mesa de votação será composta de três (03) filiados nomeados pelo Presidente do Instituto.

Art. 2º. A eleição é através de votação secreta.

Art. 3º. As cédulas são as oficiais, rubricadas pelos mesários.

Art. 4º. As cédulas obedecem ao modelo determinado pelo Artigo 4º, parágrafo segundo, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.

Art. 5º. Os mesários lavrarão ata circunstanciada da Eleição, a qual apontará o resultado oficial, imediatamente após o término da eleição.

Art. 6º. São eleitos cinco (05) conselheiros e cinco (05) suplentes, entre os mais votados.

Art. 7º. São critérios de desempate:

- o filiado mais antigo;
- o filiado mais idoso;
- o filiado casado.

Art. 8º. A votação ocorrerá das 09:00 às 16:00 horas, no dia 09 de dezembro de 2015, tendo como local a sede do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, a Rua Dom Barreto, 1561, Centro, Município de Sumaré, SP.

Art. 9º. Às 09:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará iniciada a eleição, passando a receber os filiados eleitores e lhes franqueando as cédulas oficiais e a urna para depósito dos votos.

Art. 10. Às 16:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará encerrada a votação, não se admitindo após, em hipótese alguma, a entrada de filiados eleitores atrasados, nem o recebimento de votos.

Art. 11. O eleitor filiado, assinará lista de presença antes de votar, sendo admitido o voto por procuração.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP
Fone / Fax: (19) 3883-3212 - 3722-9440 - 3722-9490 e-mail: iams@uoi.com.br



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969-0001-08

Art. 12. Encerrada a votação, o presidente fará lavrar termo de encerramento na lista de presença, providenciará de imediato, o escrutínio, fará lavrar ata da eleição, nos termos do artigo 4º e fará a proclamação dos eleitos.

Art. 13. A secretaria do Instituto publicará os resultados oficiais finais.

Art. 14. A secretaria do Instituto providenciará uma relação dos filiados que poderão ser votados, nos termos da Lei 3906/03 e do Decreto nº 6663/05, a qual ficará a disposição dos votantes no local e horário de votação.

Art. 15. Dos atos da mesa caberá recurso ao Presidente do Conselho, que submeterá sua decisão a homologação do Prefeito.

Art. 16. A posse dos eleitos e a transmissão de cargos, realizar-se-ão em dia, hora e local a ser designado pelo senhor Prefeito Municipal de Sumaré.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Assistencial do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2015

Herman Yanssen
Presidente do IAMS

Homologo: Sumaré, 26 / 11 / 2015

Cristina Bredda Carrara
Prefeita do Município de Sumaré

Publicado no Quadro de Editais do IAMS, nesta mesma data.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP
Fone / Fax: (19) 3883-3212 - 3722-9440 - 3722-9490 e-mail: iams@uoi.com.br

PUBLICAÇÕES EM 03-12-2015:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 162/2015
Pregão Presencial nº 125/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnósticos
Licitação Tipo: Menor valor por lote
Regime de Execução: Execução Parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/12/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br; mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwender nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 085/2014; Contratada: Souza Pedro Engenharia e Construções Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Processo: Conc. 007/14; Assinatura: 28/10/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 062/2013; Contratada: RV Home Care Serviços Médicos Hospitalares Domiciliares Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 665.015,25; Processo: TP. 002/13; Assinatura: 04/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 136/2011; Contratada: Air Liquide Brasil Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 464.375,00; Processo: Pregão 032/11; Assinatura: 06/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 131/2014; Contratada: Cecam Consultoria Econômica Contábil e Adm. Municipal S/S Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 1.140.000,00; Processo: Pregão 121/14; Assinatura: 06/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 110/2014; Contratada: Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S/A; Objeto: Aditivo para acréscimo de serviços e valores; Valor: R\$ 22.950,00; Processo: Conc. 010/14; Assinatura: 09/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 132/2014; Contratada: Ferreira Neto Advogados; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 297.999,96; Processo: DLC 458/14; Assinatura: 11/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 127/2014; Contratada: Sigacon Projetos e Construções Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais noventa dias; Processo: Conc. 008/14; Assinatura: 11/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 133/2014; Contratada: Leonilda Reis da Silva; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 57.000,00; Processo: Convite 020/14; Assinatura: 16/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 136/2014; Contratada: Visamed Serviços Médicos Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 159.000,00; Processo: Pregão 110/14; Assinatura: 17/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 134/2014; Contratada: Construtek Construção e Serviços Ambientais Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 3.474.000,00; Processo: Pregão 109/14; Assinatura: 17/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 019/2013; Contratada: Sertenge Construtora Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais cento e vinte dias; Processo:

Conc. 001/13; Assinatura: 23/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 068/2013; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 799.980,00; Processo: DLC 327/13; Assinatura: 24/11/2015.

Contrato nº 148/2015; Contratada: Comercial Dobelin Ltda - ME; Objeto: Contratação de serviços de manutenção, incluindo fornecimento de peças, acessórios e materiais básicos necessários, limpeza dos aparelhos de ar condicionado localizados nos prédios da Prefeitura Municipal de Sumaré; Valor: R\$ 77.800,00; Processo: Convite 011/15; Assinatura: 26/11/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 069/2013; Contratada: Simeprag do Brasil Ltda - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 28.750,00; Processo: Pregão 068/13; Assinatura: 27/11/2015.

Contrato nº 149/2015; Contratada: Escola de Educação Gente Miúda Ltda - ME (Unidade II); Objeto: 33 vagas para crianças de 0 a 05 anos - PROEB; Valor: R\$ 12.797,40; Processo: PMS 21108/15; Assinatura: 30/11/2015.

Contrato nº 150/2015; Contratada: Escola de Educação Infantil Carrossel Ltda - ME; Objeto: 34 vagas para crianças de 0 a 05 anos - PROEB; Valor: R\$ 13.185,20; Processo: PMS 18285/15; Assinatura: 30/11/2015.

Contrato nº 151/2015; Contratada: Sam e Sans Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 33 vagas para crianças de 0 a 05 anos - PROEB; Valor: R\$ 12.797,40; Processo: PMS 26457/15; Assinatura: 30/11/2015.

Sumaré, 03 de dezembro de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente comunica que todos os formulários referentes ao licenciamento ambiental estarão indisponíveis temporariamente no site da Prefeitura, pois estão sendo reformulados de acordo com a Lei Municipal 5793/15 aprovada em 03/09/2015 e a Deliberação CONSEMA 01/14. Sendo assim tornamos público que a partir de 02/01/2016 não serão aceitos os formulários antigos e não haverá recebimento de documentos no período da manhã. O protocolo, ou seja, a recepção destes formulários juntamente com toda a documentação, deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 13h até 17h. Dúvidas e solicitação de formulário entre em contato pelo endereço eletrônico pmsambiental@yahoo.com.br coloque no assunto FORMULÁRIO PARA LICENCIAMENTO.

CONVOCAÇÃO

Assunto: abandono de emprego.

Fica o funcionário público municipal FERNANDO ARRUDA, matrícula 15855, Motorista Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, a fim de apresentar Defesa Escrita e no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de cumprimento ao artigo nº 29, item IX da Lei nº 5220/11 e o artigo 30, item XIII da mesma lei, por abandono de emprego, conforme PMS 21246/11.

Sumaré, 04 de dezembro de 2015.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1255, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.785/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1061, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 16.785/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1256, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.712/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1014, de 16 de setembro de 2015, que tramita no Processo Adminis-

trativo PMS nº 13.712/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1257, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.276/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 386, de 29 de maio de 2014, com alterações através das Portarias nºs 1015/14 e 763/15, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 12.276/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1258, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.904/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1062, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 16.904/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1259, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.346/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1046, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 4.346/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1260, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 286/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0569, de 03 de maio de 2013, com alterações através das Portarias nºs 666/13, 334/14, 856/14, 941/14, 54/15, 572/15 e 970/15, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 286/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109.514/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 438, de 07 de abril de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 109.514/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1262, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.965/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 802, de 20 de julho de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 17.965/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1263, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

/Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.987/14

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 928, de 13 de novembro de 2014, com alteração através da Portaria nº 1016/14, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 13.987/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1264, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

/Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.089/11

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 940, de 13 de novembro de 2014, com alteração através das Portarias nºs 052/15, 474/15 e 1037/15, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 30.089/11, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1265, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

/Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 536/14

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 5596, de 17 de julho de 2014, com alterações através das Portarias nºs 79/15, 435/15, 852/15, 1080/15, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 536/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1266, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.622/15

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1059, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 13.622/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1267, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

/Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.866/14

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 527, de 28 de abril de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 26.866/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1268, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

/Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8.902/15

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 965, de 01 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 8.902/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1269, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

/Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.483/15

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1041, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 10.483/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1270, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.155/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.155/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.155/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação,

desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1271, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 168/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1.027/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 168/15, o membro Carine Dopekevicz Schiavoni pelo servidor Pílade Mussi Silveira

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen
- Josué Fernandes dos Santos
- Pílade Mussi Silveira

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1272, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 725/06, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3.250/05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 725/06, os membros Elaine de Fátima Neres Teixeira, Jacinto Cardoso e Clodovil Dota Telles pelos servidores Pílade Mussi Silveira, Josué Fernandes dos Santos e Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pílade Mussi Silveira
- Josué Fernandes dos Santos
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1273, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.165/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.962/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, insti-

tuída pela Portaria nº 1.165/15, o membro Laércio Santana Junior pelo servidor Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1274, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 23469/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora IRLANEIDE MORAES MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.122.121, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05430619004, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1275, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS SA nº 1107/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ROSELI APARECIDA MATIAS RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.078.891-7, matrícula nº 18.617, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1276, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora, concedido através da Portaria nº 672/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 672/15, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Cintya Dayane Tavares de Siqueira;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no proto-

colado PMS nº 09319/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 672/15, da servidora CINTYA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.933.873-4, titular do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS06.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2015.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1277, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa servidor para responder pela Superintendência Administrativa de Serviços Públicos, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Superintendente Administrativo de Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, PAULO SÉRGIO MARQUES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.194.440-5, GERENTE ADMINISTRATIVO REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Superintendência Administrativa de Serviços Públicos, no período retroativo a 16 de novembro/15 à 07 de dezembro/15.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que

se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1278, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Retorno de Servidora ao cargo de origem.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos da Ação Civil Pública n.º 1004498-71.2014.8.26.0604, nº ordem 24/2007, que julgou nulas as portarias de nºs 1119/04 e 1128/04;

Considerando que referida decisão determinou o retorno da servidora ao seu respectivo cargo de origem;

Considerando que já foi observado o direito ao contraditório e ampla defesa administrativamente, com a prévia notificação da servidora;

D E T E R M I N O :

Art. 1º - A partir da publicação da presente portaria, a servidora abaixo indicada deverá retornar ao respectivo cargo de origem na Secretaria a qual esteja subordinada:

Servidora: Rosa de Jesus Borges de Lima Luiz
Matr.: 7775
Cargo Atual: Auxiliar de Recepção SMS A, REF. SMS-12
Cargo Retorno: Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS-A, REF. SMS-12

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1279, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Retorno de Servidora ao cargo de origem.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos da Ação Civil Pública n.º 1004494-34-2014.8.26.0604, nº ordem 24/2007, que julgou nulas as portarias de nºs 1119/04 e 1128/04;

Considerando que referida decisão determinou o retorno da servidora ao seu respectivo cargo de origem;

Considerando que já foi observado o direito ao contraditório e ampla defesa administrativamente, com a prévia notificação da servidora;

D E T E R M I N O :

Art. 1º - A partir da publicação da presente portaria, a servidora abaixo indicada deverá retornar ao respectivo cargo de origem na Secretaria a qual esteja subordinada:

Servidora: Maria Aparecida da Silva Costa
Matr.: 3156
Cargo Atual: Auxiliar de Enfermagem SMS A, 200 hs, REF. SMS-26
Cargo Retorno: Auxiliar de Limpeza e Conservação A, REF. SMS-12

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1280, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pela Portaria nº 1142/15, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.710, de 27 de agosto de 2015;

Considerando a Portaria nº 1142, de 19 de outubro de 2015;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 5799/15.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o Membro da Comissão Especial de Regularização Fundiária, instituída pela Portaria nº 1142/15, o membro Cintia Maria Kucharski, pelo servidor Hugo Fernandes Matosinho, representante da Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída, com os seguintes membros:

NOME	SECRETARIA
Hugo Fernandes Matosinho	Secretaria Municipal de Habitação
Carlos Alberto de Oliveira	Secretaria Municipal de Habitação
Carlos Hiroshi Shimabukuro	Secretaria Municipal de Habitação
Débora Fernandes de Araujo	Secretaria Municipal de Habitação
Pedro Piazentin Neto	Secretaria M. de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica
Emílio Seigui Kobayashi	Secretaria M. de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5813, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina a Rua 01 do loteamento denominada Jardim das Águas de Rua Maria Lígia Stupelli Amaral.-

Autor: Vereador Geraldo Medeiros da Silva

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 01 do loteamento denominado Jardim das Águas, passa a ser denominada de Rua Maria Lígia Stupelli Amaral.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Área Verde 01 do loteamento denominado Jardim das Águas e término na Rua 05 do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 26549/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5814, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento relativo à devolução de convênio celebrado com o Fundo Nacional de Saúde, e dá outras providências.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sumaré a parcelar a devolução de recursos do convênio 3319/2004, celebrado junto ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.504.914,01 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e quatorze reais e um centavo), referentes à construção de 3 (três) Unidades Básicas de Saúde, 1 (um) Pronto Socorro e Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes.

Parágrafo Único: O pagamento do débito deverá ser efetuado em 30 (trinta) parcelas mensais, atualizadas mensalmente e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, conforme Termo de Parcelamento 0072/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em sua publicação, com seus efeitos retroativos à 17 de novembro de 2015.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 26665/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5815, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.205.000,00 (dez milhões, duzentos e cinco mil reais).-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5700, de 04 de dezembro de 2014, um crédito, adicional suplementar no valor de **R\$ 10.205.000,00 (dez milhões, duzentos e cinco mil reais)**, para garantir o pleno funcionamento do Município, em seus serviços essenciais.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Suplementar
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52	01.310.000	5.305.000,00
02.02.01	10.3020004.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94	01.310.000	4.500.000,00
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425	01.510.000	400.000,00
Total						10.205.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Anular
02.07.01	12.3650002.1001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	259	01.210.000	3.000.000,00
02.07.01	12.3650002.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	01.210.000	900.000,00
02.13.01	15.4510005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	370	01.110.000	60.000,00
02.13.01	15.4520005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	374	01.110.000	1.480.000,00
02.13.01	16.4820005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	375	01.110.000	855.000,00
02.13.01	27.8120005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	379	01.110.000	310.000,00
02.19.01	08.2440005.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	478	01.110.000	600.000,00
02.20.01	15.4520001.2007	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568	01.110.000	3.000.000,00
Total						10.205.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

**LEI Nº 5815/2015
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 4480/15.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

LEI Nº 5816, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza incluir o Cargo Monitor de Recreação Infantil, constante da lei nº 3769/03, na Lei nº 4.998/10.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sumaré a incluir os cargos de “**Monitor de Recreação Infantil**”, constantes na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação (Tabela I do artigo 32 da Lei Municipal 3769/03), que foram omitidos por um lapso, nas alterações realizadas nas Leis Municipais 4.608/08 e 4.998/10, passando a Tabela I do artigo 32 da lei 4.998/10, a ter a seguinte nova redação:

“**Art. 32** – Os empregos, cargos, remuneração e jornada de trabalho do do quadro permanente lotado na Secretaria Municipal de Educação são fixados nas tabelas constantes deste artigo, conforme os seguintes critérios:

TABELA I

Denominação dos Empregos/Cargos	Provimento	Qtde.	Referência	Remuneração	Jornada
Auxiliar de Cozinha A	Permanente	200	PMS52	R\$ 1.252,19	200 hs
Auxiliar de Cozinha B	Permanente	200	PMS56	R\$ 1.168,42	200 hs
Auxiliar de Cozinha C	Permanente	200	PMS57	R\$ 1.093,46	200 hs
Auxiliar de Cozinha D	Permanente	200	PMS59	R\$ 1.020,71	200 hs
Auxiliar de Cozinha E	Permanente	200	PMS60	R\$ 956,78	200 hs
Cozinheira Municipal A	Permanente	200	PMS44	R\$ 1.585,08	200 hs
Cozinheira Municipal B	Permanente	200	PMS47	R\$ 1.481,46	200 hs
Cozinheira Municipal C	Permanente	200	PMS49	R\$ 1.386,67	200 hs
Cozinheira Municipal D	Permanente	200	PMS50	R\$ 1.294,08	200 hs
Cozinheira Municipal E	Permanente	200	PMS53	R\$ 1.208,10	200 hs
Nutricionista Municipal A	Permanente	3	PMS11	R\$ 3.968,21	200 hs
Nutricionista Municipal B	Permanente	3	PMS12	R\$ 3.714,68	200 hs
Nutricionista Municipal C	Permanente	3	PMS14	R\$ 3.472,18	200 hs
Nutricionista Municipal D	Permanente	3	PMS16	R\$ 3.245,11	200 hs
Nutricionista Municipal E	Permanente	3	PMS19	R\$ 3.031,27	200 hs
Auxiliar de Recreação Infantil A	Permanente	80	PMS52	R\$ 1.252,19	200 hs
Auxiliar de Recreação Infantil B	Permanente	80	PMS56	R\$ 1.168,42	200 hs
Auxiliar de Recreação Infantil C	Permanente	80	PMS57	R\$ 1.093,46	200 hs
Auxiliar de Recreação Infantil D	Permanente	80	PMS59	R\$ 1.020,71	200 hs
Auxiliar de Recreação Infantil E	Permanente	80	PMS60	R\$ 956,78	200 hs

**LEI Nº 5816 /2015
FOLHA Nº 02**

Inspetor de Alunos A	Permanente	80	PMS44	R\$ 1.585,08	200 hs
Inspetor de Alunos B	Permanente	80	PMS47	R\$ 1.481,46	200 hs
Inspetor de Alunos C	Permanente	80	PMS49	R\$ 1.386,67	200 hs
Inspetor de Alunos D	Permanente	80	PMS50	R\$ 1.294,08	200 hs
Inspetor de Alunos E	Permanente	80	PMS53	R\$ 1.208,10	200 hs
Recreacionista Infantil A	Permanente	80	PMS91	R\$ 1.437,37	150 hs
Recreacionista Infantil B	Permanente	80	PMS92	R\$ 1.350,29	150 hs
Recreacionista Infantil C	Permanente	80	PMS93	R\$ 1.269,83	150 hs
Recreacionista Infantil D	Permanente	80	PMS94	R\$ 1.193,77	150 hs
Recreacionista Infantil E	Permanente	80	PMS95	R\$ 1.122,12	150 hs
Monitor de Recreação Infantil A	Permanente	10	PMS37	R\$ 1.953,24	200 hs
Monitor de Recreação Infantil B	Permanente	20	PMS39	R\$ 1.825,38	200 hs
Monitor de Recreação Infantil C	Permanente	30	PMS41	R\$ 1.706,33	200 hs
Motorista de Transporte Escolar A	Permanente	60	PMS38	R\$ 1.935,60	200 hs
Motorista de Transporte Escolar B	Permanente	60	PMS40	R\$ 1.812,15	200 hs
Motorista de Transporte Escolar C	Permanente	60	PMS42	R\$ 1.695,31	200 hs
Motorista de Transporte Escolar D	Permanente	60	PMS44	R\$ 1.585,08	200 hs
Motorista de Transporte Escolar E	Permanente	60	PMS47	R\$ 1.481,46	200 hs
Secretária de Escola A	Permanente	110	PMS37	R\$ 1.953,24	200 hs
Secretária de Escola B	Permanente	110	PMS39	R\$ 1.825,38	200 hs
Secretária de Escola C	Permanente	110	PMS41	R\$ 1.706,33	200 hs
Secretária de Escola D	Permanente	110	PMS43	R\$ 1.596,10	200 hs
Secretária de Escola E	Permanente	110	PMS46	R\$ 1.492,49	200 hs
Auxiliar de Secretária de Escola A	Permanente	110	PMS44	R\$ 1.585,08	200 hs
Auxiliar de Secretária de Escola B	Permanente	110	PMS47	R\$ 1.481,46	200 hs
Auxiliar de Secretária de Escola C	Permanente	110	PMS49	R\$ 1.386,67	200 hs
Auxiliar de Secretária de Escola D	Permanente	110	PMS50	R\$ 1.294,08	200 hs
Auxiliar de Secretária de Escola E	Permanente	110	PMS53	R\$ 1.208,10	200 hs

Art. 2º - Os salários das tabelas desta lei são com base no mês de fevereiro de 2010.

Art. 3º – Ficam mantidas as demais Leis em vigor no que se refere aos empregos de Professores Municipais e Especialistas em Educação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 19286/15.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

DECRETO Nº 9764, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Normatiza o controle contábil patrimonial da incorporação, alienação, movimentação e baixas dos bens móveis e imóveis do Município de Sumaré.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.909/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto estabelece normas administrativas visando o controle da movimentação dos bens móveis pertencentes ao Município de Sumaré.

TITULO I DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL CAPITULO I DOS CONCEITOS

Art. 2º. Para fins deste decreto considera-se:

I – Amortização – redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive de ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal contratualmente limitado.

II – Apropriação – incorporação dos custos de um bem patrimonial fabricado ou construído pela entidade, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, por meio da identificação de seu custo de produção ou fabricação.

III – Bem ocioso – quando o bem, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

IV – Bem antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

V – Bem irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

VI – Depreciação – a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

VII – Incorporação – a inclusão de um bem no acervo patrimonial da entidade, bem como a adição de seu valor à conta do ativo imobilizado da Contadoria.

VIII – Alienação – operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação.

IX – Laudo – é a peça na qual o perito, profissional habilitado, comissão específica e designada por autoridade competente, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente.

X – Reavaliação – é a adoção do valor de mercado ou o consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 02

XI – Recebimento – é o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa relativa a data de entrega, firmando-se, na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a entidade.

XII – Redução a valor recuperável – é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de

serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

XIII – Tombamento – consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo da entidade. Efetiva-se com a atribuição de um número de tombamento, a marcação física e o cadastramento de dados.

XIV – Transferência - modalidade de movimentação de bem, com troca de responsabilidade, de uma Unidade Administrativa para outra, integrantes da mesma entidade.

XV – Valor de mercado ou valor justo – valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

XVI – Valor recuperável – o valor de mercado de um ativo, menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo seu uso futuro desse ativo nas suas operações; o que for maior.

XVII – Valor de reavaliação ou valor de redução do ativo a valor recuperável – a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico.

XVIII – Valor residual – o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos estimados para sua alienação.

XIX – Setor de Patrimônio Mobiliário – é a Unidade Administrativa ou o servidor responsável pelo registro de ingresso, movimentação e baixa de bens de natureza permanente.

XX – Sistema Patrimonial – sistema informatizado destinado ao registro do ingresso, movimentação, baixa, valorizações e desvalorizações dos bens de natureza permanente.

XXI – Unidade Administrativa – todas as unidades e órgãos integrantes da estrutura da Administração Direta.

XXII – Bens emplacáveis ou etiquetáveis – são todos os bens permanentes com condições corpóreas e materiais passíveis de receber a fixação de plaquetas ou etiquetas de identificação do número de tombamento.

XXIII – Bens não emplacáveis ou não etiquetáveis – são todos os bens permanentes sem condições corpóreas, materiais ou pelo fator temporal de receber a fixação de plaquetas ou etiquetas de identificação do número de tombamento ou por questões sanitárias.

XXIV – Bem Permanente - consistem nos bens móveis ou materiais da entidade que, em razão de seu uso corrente, não perdem sua identidade física ou têm uma durabilidade superior a 2 anos.

XXV – Material – designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades da entidade, com as características ou que compõe um bem permanente, independente de qualquer fator.

XXVI – Doação recebida – É a incorporação de um bem cedido por terceiro a entidade, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 03

XXVII – Doação concedida – É a baixa de um bem cedido pela entidade a terceiro, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

CAPITULO II DAS ROTINAS

Seção I
Do Ingresso
Subseção I
Das Modalidades

Art. 3º. O ingresso dos bens patrimoniais ocorre mediante aquisição, doação, permuta e produção própria, reprodução (semoventes), reposição, rea-

tivação e afins.

Parágrafo Único – todos os bens permanentes, emplacáveis ou não emplacáveis, etiquetáveis ou não etiquetáveis, ingressados no patrimônio da entidade que, pelo princípio da racionalização do processo administrativo, devam ser controlados com número patrimonial serão recebidos, quando necessário, de forma provisória e/ou definitiva, registrados no sistema informatizado patrimonial e etiquetados.

Subseção II

Do recebimento provisório

Art. 4º. O recebimento provisório ocorrerá para efeito de posterior verificação da conformidade do bem permanente, emplacável ou não emplacável, etiquetável ou não etiquetável, com a sua especificação.

§ 1º. O recebimento provisório será formalizado mediante aposição, no comprovante de entrega do fornecedor do bem, do carimbo oficial de recebimento provisório da entidade, seguido da assinatura do recebedor e da data do recebimento.

§ 2º. Por ocasião do recebimento provisório, e na falta do carimbo oficial, deverá ser indicado no comprovante de entrega do fornecedor do bem, ainda que manualmente, que o recebimento ocorreu nestas condições.

§ 3º. O responsável pela Unidade Administrativa que tiver sob sua responsabilidade bens recebidos provisoriamente deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio Mobiliário, que solicitará vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

Subseção III

Do recebimento definitivo

Art. 5º. O recebimento definitivo de um bem permanente, emplacável ou não emplacável, etiquetável ou não etiquetável, será realizado após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, e deverá ser realizado mediante rigorosa conferência, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo da civil e criminal no que couber.

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 04

Art. 6º. O recebimento definitivo cujo o valor seja superior ao limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da lei 8.666/1993 será realizado por comissão específica e designada por autoridade competente.

Parágrafo Único Nas condições de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado.

Art. 7º. O responsável pelo recebimento definitivo deverá no prazo de 01 (um) dia útil, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, que providenciará o processo de tombamento.

Art. 8º. O recebimento de bens patrimoniais móveis por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos e o termo de Doação.

Seção II
Das Responsabilidades Patrimoniais

Art. 9º. As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis deverão oferecer suporte à comissão de Reavaliação e Inventário, com informação pertinente à movimentação, ingresso e transferência de bens.

Art. 10. É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre bem patrimonial, comunicar ao Setor de Patrimônio Mobiliário

qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 11. Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva Unidade Administrativa que o detiver e ao Setor de Patrimônio Mobiliário, que, por sua vez, providenciará o Termo de Transferência e o encaminhará para o Setor de Almoxarifado ou equivalente.

Art. 12. Em caso de extravio da plaqueta ou etiqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 13. Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 14. Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre bem patrimonial mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar o Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência, conforme anexo I e II deste Decreto, Respectivamente.

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 05

Art. 15. São deveres do responsável por bem patrimonial, em relação àquele sob sua guarda:

I – Zelar pela guarda, segurança e conservação;

II – Mantê-lo devidamente identificado com a plaqueta ou etiqueta de patrimônio;

III – Comunicar o Setor de Patrimônio Mobiliário a necessidade de reparos para o seu adequado funcionamento;

IV – Informar o Setor de Patrimônio Mobiliário a relação de bens obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

V – Solicitar ao Setor de Patrimônio Mobiliário, sempre que necessário, a movimentação de bens, mediante solicitação do Termo de Transferência e Vistoria dos mesmos;

VI – Comunicar ao Setor de Patrimônio Mobiliário, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro.

Art. 16. O responsável pelos bens terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conferência da relação daqueles sob sua guarda, a contar das destinações do bem à sua Unidade Administrativa.

Parágrafo Único. Caso a conferência prevista no caput não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Seção I

Dos Procedimentos Gerais

Art. 17. O registro da incorporação far-se-á mediante cadastro no sistema informatizado de controle patrimonial, de forma analítica e lançamento contábil pela Contadoria, de forma sintética.

Art. 18. A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

§ 1º. A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

§ 2º. O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo.
§ 3º. No reconhecimento do ativo, obedecidas as normas de contabilidade pública, devem-se considerar os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço.

Art. 19. Em se tratando de bens produzidos pela entidade, a incorporação terá por base a apuração de seu custo de produção.

Art. 20. A Contadoria é o órgão responsável pela classificação e identificação de necessidade de registro sintético e analítico dos bens de natureza permanente.

Art. 21. Quando se tratar de ativos do mobiliário obtidos a título gratuito, o valor do ativo deve ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou conforme o valor constante no Termo de Doação.

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 06

Art. 22. Na avaliação dos ativos do mobiliário obtidos a títulos gratuito, a eventual impossibilidade de mensuração do valor deve ser evidenciada em nota explicativa.

Art. 23. A incorporação do bem ocorrerá somente quando identificado, no respectivo documento de ingresso, o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão devidamente designada.

Seção II
Do Registro analítico
Subseção I
Do tombamento

Art. 24. O tombamento dos bens de natureza permanente contemplará o cadastro, o emplaquetamento e a emissão do Termo de Responsabilidade.

Art. 25. A classificação dos bens tombados terá por base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Parágrafo Único. A Contabilidade é o órgão responsável pelas modificações nos enquadramentos previstos neste artigo.

Art. 26. O cadastro dos bens permanentes será realizado mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado.

Parágrafo Único – O cadastro referido no caput é atribuição exclusiva do Setor de Patrimônio Mobiliário, mediante a utilização de usuário e senha individualizados.

Art. 27. Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, de forma que seja assegurada a perfeita caracterização de cada um deles.

Art. 28. A perfeita caracterização dos bens móveis contemplará a indicação das características físicas do bem, das medidas, do modelo, do tipo, do número de série ou numeração de fábrica, quando existentes, das cores e, quando pertinente, do material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias.

Art. 29. Após o cadastro, o Setor de Patrimônio Mobiliário providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I deste decreto, e destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante.
Parágrafo Único – o Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso do bem.

Art. 30. O valor ou custo do ativo quando da compra compreenderá:
I – O preço de compra ou valor da aquisição;
II – Os impostos não recuperáveis sobre a compra;

III – Os descontos comerciais da compra;
IV – Outros gastos inerentes ao processo de aquisição e necessários ao funcionamento do bem;
V – Os gastos posteriores com possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros;

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 07

Parágrafo Único – O valor ou custo de aquisição de bens do ativo mobiliário, não poderá ser deduzido como variação patrimonial diminutiva do balanço patrimonial do município, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ou vida útil menor que 1 (um) ano.

Subseção II
Do emplaquetamento ou equivalente

Art. 31. O emplaquetamento ou equivalente será realizado pelo Setor de Patrimônio Mobiliário ou por comissão designada para essa finalidade.

Art. 32. A plaqueta ou equivalente deverá ser afixada em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.

Parágrafo Único – Poderá, quando devidamente justificável, afixar a plaqueta ou equivalente em lugares não visíveis.

Art. 33. Identificada a impossibilidade ou a inviabilidade de se afixar a plaqueta em razão ao tamanho ou estrutura física do bem, a identificação poderá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhe ou outro meio que se mostre conveniente.

Parágrafo Único. As formas de identificação que se mostrem alternativas às etiquetas padronizadas deverão ser relacionadas pelo Setor de Patrimônio Mobiliário por meio de formulário específico, que conterá a descrição do bem, o número patrimonial, o responsável, a localização e o tipo de plaqueta empregada.

Art. 34. Não haverá mais de uma plaqueta por bem, salvo exceções expressamente consignadas em relatório específico pelo Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 35. Identificado o extravio da plaqueta ou equivalente, o Setor de Patrimônio Mobiliário deverá providenciar a sua substituição, mantendo inalterada a numeração de tombamento.

Parágrafo Único. Não havendo plaquetas ou equivalentes padronizadas para reposição, o Setor de Patrimônio Mobiliário poderá providenciar, provisoriamente, a identificação do bem por meio de pintura, carimbo, marca física, entre outros que se mostrem convenientes.

Art. 36. Após o processo de tombamento, o Setor de Patrimônio Mobiliário fará constar, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, no documento fiscal de ingresso do bem, o termo “Tombado”, indicando a data de tombamento e a assinatura.

Seção III
Do Registro Sintético

Art. 37. A Contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis.

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 08

Art. 38. Os registros sintéticos serão realizados em conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes.

Seção IV
Da Integração

Art. 39. A contabilidade adequará seus registros em razão do controle analítico exercido pelo Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 40. As incorporações, as baixas, os saldos anteriores, os saldos atuais, as depreciações do mês, as depreciações acumuladas, os valores de reavaliação ou redução a valor recuperável deverão constar no Relatório próprio a ser emitido pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, e encaminhado à Contadoria, até o 8º (oitavo) dia útil de cada mês.

Art. 41. Sempre que a Contabilidade identificar qualquer inconsistência no sistema no sistema de controle interno patrimonial que possa prejudicar a fidedignidade das informações prestadas pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, deverão ser realizados testes de auditoria, proposição das medidas corretivas e acompanhamento dos resultados sugeridos.
Parágrafo Único. Enquanto permanecerem as inconsistências previstas no caput, a Contabilidade não adequará os seus registros aos cadastros do Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 42. O Setor responsável pela liquidação dos empenhos encaminhará ao Setor de Patrimônio Mobiliário todos os documentos fiscais relativos a material permanente que não contenham, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, o termo “Tombado”, com a indicação da data de tombamento e da respectiva assinatura.

Parágrafo Único. O Setor responsável pela liquidação dos empenhos terá prazo de 3 (três) dias úteis para cumprimento no caput.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DOS REPAROS DOS BENS
Seção I
Do Termo de Responsabilidade

Art. 43. Após o cadastro e o emplaquetamento ou equivalente, o Setor de Patrimônio Mobiliário destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante e providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade conforme anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único. O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso dos bens.

Seção II
Do Reparo de Bens

Art. 44. A saída de bens permanentes em virtude de conserto deverá ser acompanhada pelo Termo de Reparo Patrimonial, conforme Anexo VIII deste Decreto.

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 09

Art. 45. O Termo de Reparo Patrimonial conterá a assinatura do responsável pela Unidade Administrativa detentora do bem, do Setor de Patrimônio e do Prestador de Serviço.

CAPÍTULO V
DA TRANSFERÊNCIA
Seção I
Do Termo de Transferência

Art. 46. O Termo de Transferência deverá ser assinado pelo responsável pela Unidade Administrativa que transfere o bem, pela Unidade Administrativa que recebe o bem e, por fim, pelo responsável pelo Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 47. Compete ao Setor de Patrimônio Mobiliário a emissão do Termo de Transferência.

Art. 48. Todos os envolvidos no processo de transferência receberão 1 (uma) via do Termo de Trans-

ferência, conforme Anexo II deste Decreto.

Seção II
Dos Procedimentos e da Formalidade

Art. 49. A transferência consiste na modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma Unidade Administrativa para outra, integrantes da mesma entidade.

Art. 50. A transferência deverá ser registrada no sistema informatizado patrimonial, com a devida troca de responsabilidade, seguida da emissão e assinatura do Termo de Transferência conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 51. O registro de transferência tem por finalidade controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis de uma Unidade Administrativa para outra, sem alteração patrimonial quantitativa, resultando somente na troca de responsabilidade pela guarda e uso do bem.

Art. 52. Todas as transferências patrimoniais deverão ser acompanhadas pelo Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 53. A transferência entre Unidades Administrativas de bens móveis permanentes depende do conhecimento tempestivo do Setor de Patrimônio Mobiliário, que atualizará os seus registros.

Art. 54. Após a transferência, o receptor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 10

CAPÍTULO VI
DA BAIXA

Art. 55. O registro da baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel do patrimônio quando verificado furto, extravio, sinistro, morte (semovente), alienação, alteração de enquadramento de elemento de despesa, sucateamento e outros, devendo ser feito por meio do Termo de Baixa, conforme Anexo III deste Decreto, emitido e arquivado pelo Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 56. A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante a emissão e assinatura do Termo de Baixa, anexado ao laudo ou parecer técnico motivador da mesma.

§ 1º. O laudo técnico deverá ser emitido por comissão de servidores devidamente designada ou por pessoa física ou jurídica especializada, constando o valor de reavaliação dos bens, o estado de conservação e, tratando-se de bem inservível, a sua subclassificação.

§ 2º. O laudo que trata este artigo deverá ser emitido com base em estudo técnico circunstanciado, padronizado e comparável por meio de documentos.

§ 3º. O laudo deverá, obrigatoriamente, conter o nome e assinatura dos membros da comissão de servidores devidamente designada, que tenham afinidade técnica dos bens designados no caput e em se tratando de empresa física ou jurídica especializada, por técnicos devidamente habilitados e autorizados.

Art. 57. Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.

Art. 58. A baixa de bem patrimonial móvel motivada por alienação sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 59. A baixa de veículos automotores deverá obedecer às orientações contidas neste Decreto e demais normas pertinentes, em especial às de trânsito.

CAPÍTULO VII DA DISPONIBILIDADES DOS BENS

Art. 60. O Setor de Patrimônio Mobiliário emitirá Lista de Bens em Disponibilidade dos bens móveis disponíveis para as Unidades Administrativa, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão, para Unidades manifestarem interesses por esses bens.

Art. 61. A unidade Administrativa interessada por bem em disponibilidade deverá entrar em contato com o Setor de Patrimônio Mobiliário dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de inclusão na Lista de Bens em Disponibilidade.

Art. 62. Decorrido o prazo estabelecido no artigo 60 (sessenta) sem que haja interessado pelos bens em disponibilidade, o Setor de Patrimônio Mobiliário poderá encaminhar, formalmente, a todos os responsáveis pelas Unidades Administrativas, a relação dos bens disponíveis, reduzindo o prazo aí estabelecido.

DECRETO Nº 9764/2015 FOLHA Nº 11

Art. 63. Havendo necessidade extraordinária de desfazimento em tempo inferior ao estabelecido no art. 60 (sessenta), o Setor de Patrimônio Mobiliário poderá encaminhar, formalmente, a todos os responsáveis pelas Unidades Administrativas, a relação dos bens disponíveis, reduzindo o prazo aí estabelecido.

DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO Seção I Da Reavaliação

Art. 64. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o valor líquido pelo valor reavaliado.

Parágrafo Único. O registro previsto no caput será realizado nos registros analíticos, pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, e sintético, pela Contabilidade.

Art. 65. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, todo o grupo de contas do ativo imobilizado ao qual pertence esse ativo também deverá ser reavaliado.

Art. 66. A reavaliação será realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão interna de servidores, devidamente designada para essa finalidade.

Art. 67. Constarão no laudo técnico previsto no Artigo 66.

I - A documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo reavaliado;
II - A identificação contábil do bem;
III - Os critérios utilizados para reavaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
IV - A vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
V - A data de avaliação;
VI - A identificação e assinatura dos responsáveis pela reavaliação;

Art. 68. Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor do bem, além de outros que se mostrem convenientes:

I - O valor de mercado apurado em pesquisa junto

a empresas, por anúncios e outros meios;

II - Para os veículos, os valores previstos na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro expedida pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas, também conhecida como tabela Fipe.

Art. 69. Havendo a impossibilidade de estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características circunstâncias e localizações semelhantes.

DECRETO Nº 9764/2015 FOLHA Nº 12

Seção II Da Redução ao Valor Recuperável

Art. 70. A obtenção do valor recuperável deverá considerar o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

Parágrafo Único. Considera-se como valor justo aquele pelo qual o ativo pode ser trocado, existindo um conhecimento amplo e disposição por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos.

Art. 71. Na obtenção do preço de mercado, esta priorizado o preço atual da cotação. Caso o preço atual não esteja disponível, será utilizado o preço da transação mais recente, devendo ser justificado o motivo pelo qual não se obteve o preço atual.

Art. 72. Na realização do teste de imparidade será considerado, além do valor de mercado, o valor em uso do ativo.

Art. 73. Identificada e aplicada a perda por irrecurabilidade, deve-se avaliar e indicar a vida útil remanescente do bem e do seu valor residual.

CAPÍTULO IX DA DEPRECIAÇÃO

Art. 74. O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, e sintética, pela Contabilidade.

Art. 75. A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo uso e a sua obsolescência, observando-se, sem prejuízo a qualquer norma legal, ao Anexo IV, deste Decreto.

Parágrafo Único - Os critérios indicados no caput também serão utilizados para definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou de grupo de ativos.

Art. 76. O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 77. A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que seu valor contábil seja igual ao valor residual.

Art. 78. A Definição da vida útil será realizada, para os bens novos, pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, e, para os bens sujeitos a nova avaliação, pela comissão de servidores designada ou especialista responsável pelo processo.

Parágrafo Único. Todos os fatores considerados para a determinação do tempo da vida útil do bem devem estar documentados, indicando os parâmetros e índices que tenham sido utilizados, bem como as normas ou laudos técnicos.

DECRETO Nº 9764/2015 FOLHA Nº 13

Art. 79. O registro de depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, que se utiliza

de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso seu valor residual não se altere.

Parágrafo Único - A metodologia de depreciação poderá ser mudada, para a que melhor couber, mesmo que especificamente para um determinado bem ou classe de bens, desde que devidamente justificada e sem prejuízo as normas técnicas de contabilidade.

Art. 80. A depreciação inicia-se ao mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Art. 81. Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente à sua posse pela Administração Pública, a Contabilidade poderá estabelecer como o novo prazo de vida útil para o bem, de forma optativa.

I - Metade do tempo de vida útil dessa classe de bens;

II - Resultado de uma avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente;

III - Restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação desse bem.

CAPÍTULO X DO INVENTÁRIO

Art. 82. A realização do Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deve atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 83. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser encaminhado, anualmente à Contadoria, até 3 (três) dias úteis após o encerramento do exercício contábil, que ocorre no dia 31 de dezembro.

Art. 84. O inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado por comissão específica devidamente designada.

Art. 85. Durante o período de realização do inventário, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio Mobiliário, não poderá, em relação à Unidade Administrativa em vistoriamento:

I - A Contadoria liquidar despesas que se relacionem com a aquisição, confecção, reforma e conservação dos bens móveis;

II - O Patrimônio Mobiliário distribuir ou baixar bens móveis;

III - haver transferências internas.

Art. 86. As chefias de cada Unidade Administrativa serão comunicadas pelo Setor de Patrimônio Mobiliário da realização do inventário, com, pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do seu início.

Parágrafo Único. O prazo indicado no caput é para organização interna das Unidades Administrativas, visando ao atendimento do princípio constitucional da eficiência quando da realização de inventário.

DECRETO Nº 9764/2015 FOLHA Nº 14

Art. 87. Após o recebimento dos inventários analíticos, a Contadoria procederá à análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral da entidade, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Quando houver diferenças entre os assentamentos contábeis e o inventário a Contadoria poderá realizar auditoria específica com o objetivo de apurar as divergências.

CAPÍTULO XI DO ARQUIVAMENTO

Art. 88. O Setor de Patrimônio Mobiliário manterá

arquivadas as vias originais dos Termos de Responsabilidades, os Termos de Transferências e os Termos de Baixa.

Art. 89. Quando do arquivamento, os processos de bens patrimoniais móveis deverão conter, entre outros, os seguintes documentos:

I - Na incorporação: Via original e assinada do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I deste Decreto;

II - Na transferência: Via original e assinada do Termo de Transferência, conforme Anexo II, deste Decreto;

III - Na baixa: Via original e assinada do Termo de Baixa, conforme Anexo III deste Decreto.

Parágrafo Único - As plaquetas ou equivalentes retiradas quando do processo de desfazimento ou alienação de bens serão arquivadas junto ao processo de baixa.

TÍTULO II DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 90. O sistema informatizado deve atender os requisitos demandados pela legislação vigente e conter, pelo menos, os seguintes campos de preenchimentos em relação ao bem de natureza permanente:

I - O responsável pelo uso;

II - A descrição;

III - O fornecedor;

IV - A localização;

V - O valor da aquisição;

VI - O valor atual;

VII - A numeração fiscal;

VIII - O período de garantia;

IX - Os valores de reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação.

Art. 91. O sistema informatizado disponibilizará, a qualquer tempo, os seguintes relatórios:

I - Relação de bens agrupáveis por responsável;

II - Relação de bens agrupados por agrupamentos contábeis;

III - Inventário analítico do bem, por Unidade Administrativa;

IV - Relação de Termos de Transferência;

DECRETO Nº 9764/2015

FOLHA Nº 15

V - Relação dos Termos de Responsabilidade;

VI - Relação dos Termos de Baixas;

VII - Relação do Termos de Reparo e Manutenção;

VIII - Resumo Analítico e Sintético dos Bens Patrimoniais;

IX - Relatório demonstrando a movimentação analítica e sintética dos bens permanentes;

X - Relatório Analítico e Sintético de Depreciação, Amortização e Exaustão;

XI - Relatório dos Bens Baixados;

XII - Relatório dos Bens Adquiridos.

Art. 92. O sistema informatizado deverá possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções.

Art. 93. A base de dados do sistema informatizado deverá possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.

Art. 94. Deverá ser realizada cópia de segurança periódica da base de dados do sistema informatizado, de forma que permita a sua recuperação em caso de incidente ou falha, sem prejuízo de outros procedimentos.

Art. 95. O sistema informatizado deverá conter rotinas para realização de correções ou anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico de todos os atos.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 96. Quando houver entendimentos diversos entre as áreas envolvidas no registro analítico e sintético sobre a necessidade de incorporação, baixa, valorização, desvalorização e depreciação de determinados bens, o Setor de Patrimônio Mobiliário deverá encaminhar à Contadoria o formulário Solicitação de Registro Contábil, conforme Anexo IX deste Decreto, no mínimo em duas vias.

§ 1º Após a análise dos fundamentos contidos no formulário Solicitação de Registro Contábil, a Contadoria se pronunciará de forma circunstanciada, devolvendo ao Setor de Patrimônio Mobiliário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

§ 2º Nas situações que permanecerem divergências técnicas, após a análise dos fundamentos contidos no formulário Solicitação de Registro Contábil, e identificada a significativa relevância dos valores envolvidos, a Administração poderá solicitar parecer técnico de outro profissional ou empresa especializada que possuam notórios conhecimentos na matéria e que sejam devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 97. O Setor de Patrimônio Mobiliário encaminhará a Contadoria, até o 8º (oitavo) dia útil de cada mês, relatório próprio emitido pelo Setor Patrimonial, de forma analítica, todas as incorporações e baixas patrimoniais.

DECRETO Nº 9764/2015
FOLHA Nº 16

Art. 98 Os anexos apresentados neste Decreto são de uso obrigatório por todas as Unidades Administrativas, não podendo sofrer nenhum tipo de alteração, salvo por disposição normatiza. Parágrafo Único - A confecção dos impressos anexos a este Decreto é de responsabilidade do Setor de Patrimônio Mobiliário, sendo facultada a utiliza-

ção de sistema informatizado.

Art. 99. É vedada a utilização de chancela, carbono ou assemelhados na assinatura dos anexos deste Decreto.

Art. 100. Os formulários deverão ser preenchidos sem erros, rasuras ou emendas.

Art. 101. Fica facultado ao Titular da Unidade Administrativa delegar a guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais móveis, que poderá ser formalizada até o nível de setor ou, ainda, de cargo ou função, quando se referir a servidor, se a respectiva estrutura organizacional o comportar, sem prejuízo do disposto no art. 13.

Art. 102. As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste Decreto serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 103. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de novembro de 2015 no Paço Municipal e, em 04 de dezembro de 2015 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9764/2015

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Fizemos a entrega do (s) bem (nº) abaixo (s) relacionado (s) à:

Secretaria:
Unidade Administrativa:
Data:

Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR

Declaro pelo presente termo que recebi o (s) bem (s) (nº), de acordo com o supra especificado, obrigando-me pela sua guarda e boa conservação.

Sumaré, ____/____/____.

Assinatura: Unidade Administrativa cedente
Nome: _____
Matricula: _____

Assinatura: Unidade Administrativa receptora
Nome: _____
Matricula: _____

Assinatura: Setor de Patrimônio
Nome: _____
Matricula: _____

DECRETO Nº 9764/2015

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL:

--

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Total		

Declaro que o (s) bem (ns) patrimonial (is) acima especificado (s) está (ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo (s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao disposto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal e artigo 94 da lei 4.320 de 1964.

Sumaré, ____/____/____.

Assinatura do responsável pela guarda dos bem (s).
Nome: _____
Matricula: _____

Assinatura do Setor de Patrimônio Mobiliário
Nome: _____
Matricula: _____

DECRETO Nº 9764/2015

ANEXO III

TERMO DE BAIXA

Declaro-me ciente e responsável pelo bem (nº) constante (s) desta relação de acordo com o motivo descrito abaixo.

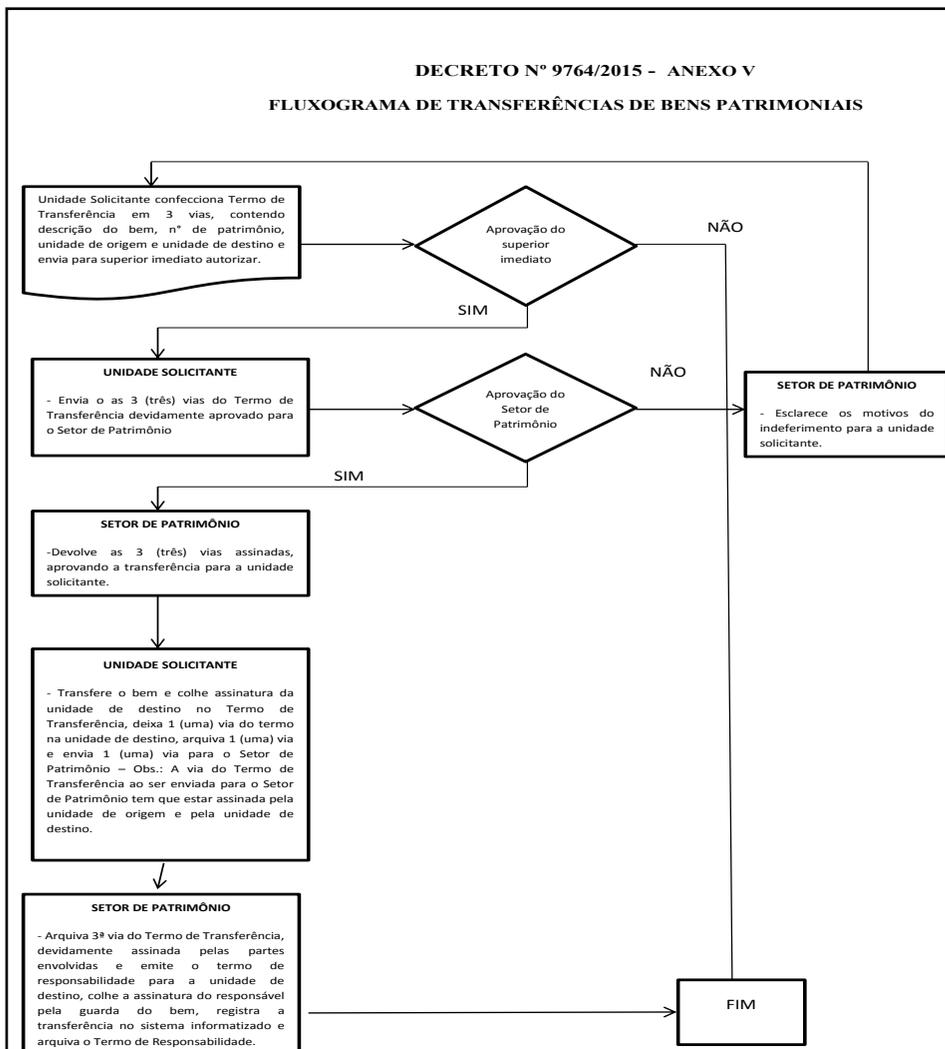
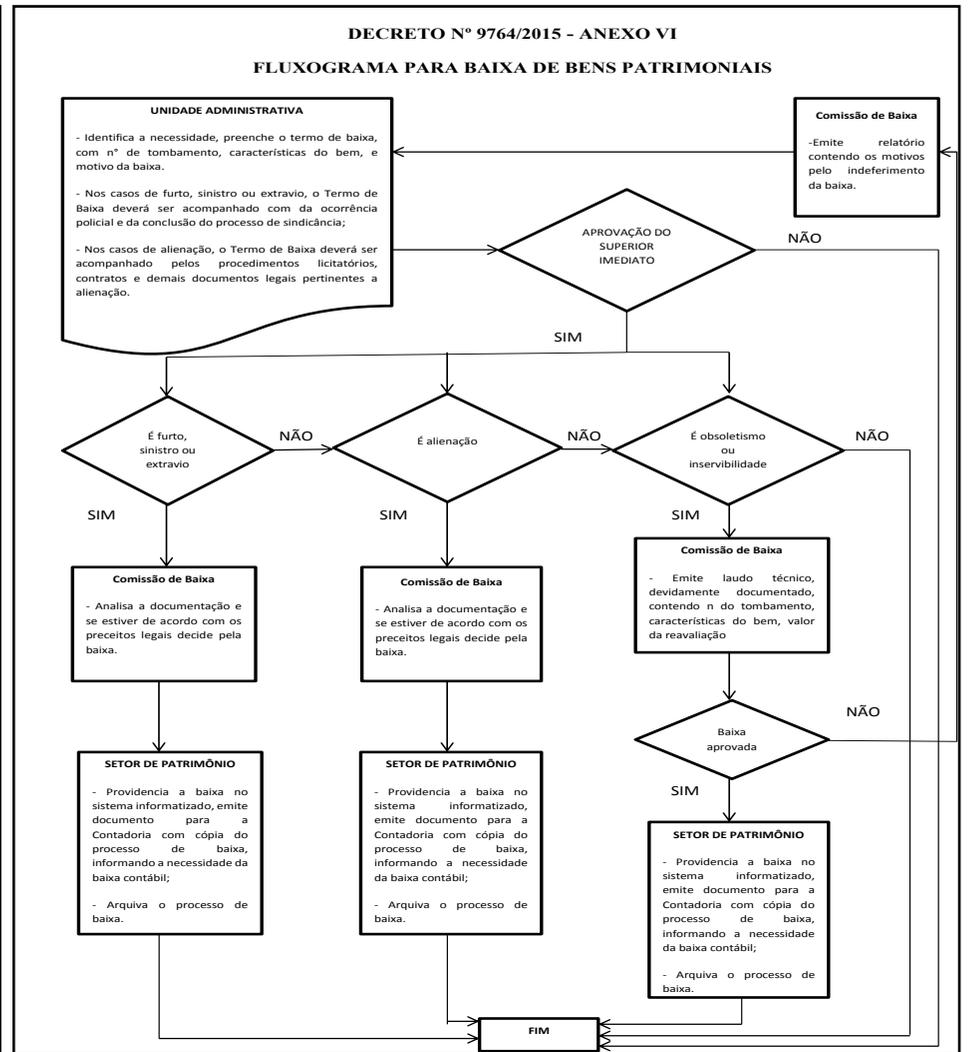
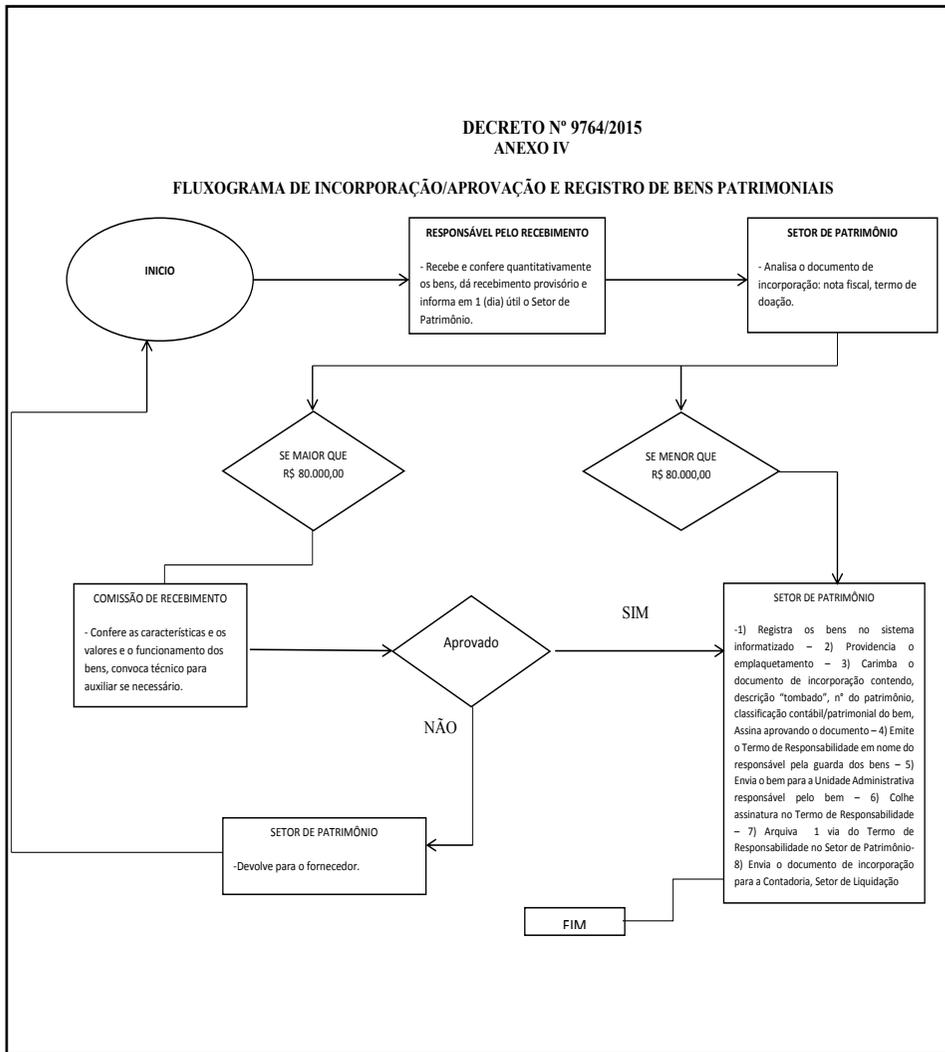
Secretaria:
Unidade Administrativa:
Data:

Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR

Sumaré, ____/____/____.

Assinatura: Unidade Administrativa solicitante da baixa
Nome: _____
Matricula: _____

Assinatura: Setor de Patrimônio
Nome: _____
Matricula: _____



DECRETO Nº 9764/2015

ANEXO VII TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL

CONTA CONTÁBIL AUDESP	TÍTULO	VIDA ÚTIL	VALOR RESIDUAL
1.2.3.1.1.05.06	Aeronave	-	-
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	15	5%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	5%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	15	5%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	5%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	10	5%
	Armazéns estruturais, cobertura de lona	10	5%
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, fâmulas e insígnias	-	-
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e matérias bibliográficas	10	-
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e filмотecas	5	5%
1.2.3.1.1.05.05	Embarcações	-	-
1.2.3.1.1.01.10	Equipamento de Montaria	10	5%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro.	10	5%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	5	5%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	5%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	20	5%
1.2.3.1.1.01.06	Maquinas e equipamentos de natureza industrial	20	5%
1.2.3.1.1.01.07	Maquinas e equipamentos energéticos	10	5%
1.2.3.1.1.01.08	Maquinas e equipamentos gráficos	15	5%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	5%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	5%
1.2.3.1.1.02.02	Equipamentos da Tecnologia da Informação	5	5%
1.2.3.1.1.03.02	Maquinas, instalações e utensílios de escritório	10	5%
1.2.3.1.1.01.09	Maquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	5%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	5%
1.2.3.1.1.01.99	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	5%
1.2.3.1.1.99.99	Outros bens Móveis	20	5%
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em Geral	10	5%
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	5%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de tração mecânica	15	5%

DECRETO Nº 9764/2015

ANEXO VIII

TERMO DE REPARO DE BEM PATRIMONIAL

TERMO Nº _____

Autorizamos, através do presente, o Sr. (Sra.) _____, da Empresa _____, situada na _____, telefone _____, no Município de _____, a retirar e transportar para efeito de reparo/manutenção os bens de propriedade do Município de Sumaré pelo Período de aproximadamente _____ dias, até que o bem retorne recuperado ou não ao Setor de Patrimônio, com relatório técnico emitido pela empresa descrevendo os procedimentos adotados, recomendações e ou justificativas da não execução do reparo/manutenção.

NÚMERO DO TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO

Sumaré, ____/____/____.

Unidade Adm. Responsável:
Nome:
Matricula:

Setor de Patrimônio Mobiliário.
Nome:
Matricula:

Prestador de Serviço:
Nome:
RG.

DECRETO Nº 9765, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo do Decreto Municipal nº 9539, de Janeiro de 2015, do calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2015, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que durante as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, fica reduzida a demanda da população aos serviços públicos;

Considerando, que esta medida proporciona economia aos cofres públicos, pois reduz o número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, e outros, época que as repartições públicas ficam improdutivas;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2015, alterando o Anexo Único do Decreto Municipal nº 9539, de 20 de janeiro de 2015, que aprova o Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Dia Ponte para o exercício de 2015, referente ao mês de dezembro de 2015 conforme segue:

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	
DEZEMBRO	24 (5ª feira)			Ponto facultativo	
	25 (6ª feira)	NATAL			
			28 (2ª feira)	Ponto facultativo	
			29 (3ª feira)	Ponto facultativo	
			30 (4ª feira)	Ponto facultativo	
		31 (5ª feira)	Ponto facultativo		

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicarão aos serviços relevantes e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza emergencial, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2015 publicado no Paço Municipal, e no dia 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9764/2015

ANEXO - IX

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CONTÁBIL

1 - CONSIDERAÇÕES

A PRIMEIRA VIA DESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER DEVOLVIDA AO SETOR DE PATRIMÔNIO NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELA CONTADORIA	MOVIMENTAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
	01 - SUCATA	01 - NOVO
	02 - FURTO	02 - BOM
	03 - MORTE	

2 - DO (S) BEM (NS)

SOLICITAÇÃO DO Setor de Patrimônio					PARECER DA CONTADORIA	
MOVIMENTAÇÃO	(EC)	QTD.	Nº DOC.	DESCRIÇÃO DO BEM	1 - INCORPORAR	OBSERVAÇÃO
					2 - BAIXAR	
					3 - NÃO LANÇAR	

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

Setor de Patrimônio

Assinatura _____ DATA _____

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

Contadoria

Assinatura _____ DATA _____

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

DECRETO Nº 9766, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.136.660,56 (dezenove milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 4º, inciso II, alíneas "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.136.660,56 (dezenove milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
02.02.01	10.3010004.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	01.310.000	115.080,00
02.02.01	10.3010004.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	71	01.310.000	30.000,00
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85	01.310.000	100.000,00
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	86	01.310.000	100.000,00
02.02.01	10.3020004.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.310.000	20.139,00
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	170	01.110.000	3.050.539,90
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	171	01.110.000	1.231.778,88
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	173	01.110.000	105.909,77
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174	01.110.000	6.061.278,07
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	01.110.000	348.776,42
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	179	01.110.000	891.752,09
02.05.01	04.1220001.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	01.110.000	760.931,00
02.06.01	04.1230001.0001	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	190	01.110.000	11.373,56
02.06.01	28.8460001.0001	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201	01.110.000	380.154,60
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	229	01.220.000	701.298,41
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	230	01.220.000	67.940,00
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232	01.220.000	609.206,33
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	233	01.220.000	28.484,54
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	234	01.220.000	109.620,35
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	235	01.220.000	747.727,92
02.07.01	12.3610002.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	01.220.000	200.225,00
02.07.01	12.3610002.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240	01.220.000	50.801,60
02.07.01	12.3610002.2007	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	242	01.220.000	330.059,92
02.07.01	12.3610002.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	243	01.220.000	61.304,96
02.07.01	12.3650002.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	277	01.210.000	16.820,00

**DECRETO Nº 9766/2015
FOLHA Nº 02**

CODIGO	ANEXO	PROG	CATEGORIA	DESCRICOES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
02.07.01	12.3650002	2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278	01.210.000	1.597.038,30
02.07.01	12.3650002	2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279	01.210.000	196.949,59
02.07.01	12.3650002	2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	281	01.210.000	14.598,37
02.07.01	12.3650002	2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	282	01.210.000	183.191,11
02.07.01	12.3650002	2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	01.210.000	100.352,00
02.07.01	12.3670002	2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313	01.240.000	3.296,43
02.07.01	12.3670002	2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319	01.240.000	21.000,00
02.11.01	18.542.0001	2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353	01.110.000	384,95
02.15.01	08.2440003	2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	430	01.510.000	52.290,00
02.16.01	04.1220001	2010	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	458	01.110.000	836.357,49
Total							19.136.660,56

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor	
02.02.01	10.1220004	2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37	01.310.000	52.180,22
02.02.01	10.3010004	2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54	01.310.000	164.569,73
02.02.01	10.3020004	2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	84	01.310.000	148.469,05
02.03.01	04.1220001	2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	158	01.110.000	76.666,66
02.05.01	04.1220001	2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	176	01.110.000	1.004.303,78
02.06.01	04.1230001	0001	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	187	01.110.000	50.000,00
02.06.01	04.1230001	0001	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	191	01.110.000	600.000,00
02.06.01	04.1230001	2007	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195	01.110.000	84.000,00
02.06.01	99.9990001	0002	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202	01.110.000	500.000,00
02.07.01	12.2430002	2015	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	206	01.110.000	2.300.280,00
02.07.01	12.3610002	2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244	01.220.000	351.208,00
02.07.01	12.3650002	1001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	259	01.210.000	2.388.426,83
02.08.01	27.8120001	2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	01.110.000	46.280,18
02.09.01	06.1820001	2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	01.110.000	69.071,09
02.09.01	06.1820001	2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342	01.110.000	120.000,00
02.10.01	26.7820001	2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	343	01.110.000	81.999,29
02.10.03	26.7820001	2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351	01.110.000	301.000,00
02.11.01	18.5420001	2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	352	01.110.000	58.462,81
02.12.01	15.4510001	2003	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	359	01.110.000	90.817,23
02.13.01	15.4510001	2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367	01.110.000	97.826,52
02.14.01	19.5730001	2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	383	01.110.000	100.000,00
02.15.02	08.2430003	2002	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437	01.510.000	52.290,00
02.16.01	04.1220001	2007	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	453	01.110.000	58.569,47
02.16.01	04.1220001	2010	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	01.110.000	100.000,00
02.19.01	16.2440001	1007	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	482	01.110.000	500.000,00
02.20.01	15.4520001	2017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	493	01.110.000	152.000,00
02.20.01	15.4520001	2007	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568	01.110.000	9.588.239,70
Total							19.136.660,56

DECRETO Nº 9767, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Reajusta os valores venais para fins de lançamento de IPTU, para o exercício 2016. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 3591/01;

Considerando que o Decreto Municipal nº 6801/05 que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este Decreto; e,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 17.254/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores venais, constantes dos anexos e tabelas que constituem o Mapa de Valores Imobiliários, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aprovado pela Lei Municipal nº 2635 de 20 de dezembro de 1993, ficam corrigidos monetariamente em **9,929% (Nove vírgula novecentos e vinte nove por cento)**, correspondente à variação daquele índice de preços no período de, 1º de novembro de 2014 a 30 de outubro de 2015, conforme tabela constante no anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado para o cálculo do IPTU referente ao exercício 2016 e vindouros, se o caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 30 de novembro de 2015, e aos 04 de dezembro de 2015 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9766/2015
FOLHA Nº 03**

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de novembro de 2015.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 30 de novembro de 2015, e aos 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9767/2015
FOLHA Nº 02**

VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÕES EXERCÍCIO DE 2016

CÓD.	UFMS	UFIR	2016 R\$	CÓD.	UFMS	UFIR	2016 R\$	CÓD.	UFMS	UFIR	2016 R\$
TERRENO				RESIDENCIAL				COMERCIO/SERVIÇO			
1	22,82	139,66	477,5516	1	82,13	502,64	1718,5485	1	-	-	-
2	18,25	111,69	381,8841	2	73,92	452,39	1546,7645	2	-	-	-
3	15,96	97,68	333,9541	3	60,93	372,89	1275,0202	3	71,32	436,48	1492,3307
4	13,70	83,84	286,7311	4	54,84	335,62	1147,4899	4	64,18	392,78	1343,0280
5	11,41	69,83	238,8011	5	44,72	273,69	935,8348	5	57,76	353,49	1208,5692
6	9,13	55,88	191,0126	6	40,25	246,33	842,2373	6	52,00	318,24	1088,1086
7	6,84	41,86	143,0828	7	32,19	197,00	673,5636	7	46,80	286,42	979,2402
8	5,34	32,68	111,6950	8	25,75	157,59	538,8226	8	42,12	257,77	881,4028
9	4,81	29,44	100,6670	9	20,60	126,07	431,0862	9	37,91	232,01	793,3163
10	4,28	26,19	89,4974								
11	3,73	22,83	78,0451	INDUSTRIAL				MISTO			
12	2,68	16,40	56,1302	1	-	-	-	1	66,12	404,65	1383,6059
13	1,86	11,38	38,8811	2	-	-	-	2	60,00	367,20	1255,5097
14	1,60	9,79	33,5086	3	-	-	-	3	54,00	330,43	1129,9598
15	1,33	8,14	27,8530	4	52,27	319,89	1093,7631	4	48,60	297,43	1016,9910
16	0,80	4,90	16,6835	5	41,82	255,94	875,0389	5	43,74	267,69	915,3340
17	0,54	3,30	11,3084	6	37,64	230,36	787,6622	6	39,36	240,88	823,5752
				7	30,11	184,27	630,0205	7	35,42	216,77	741,1460
				8	27,10	165,85	567,0999	8	32,00	195,84	669,6043
				9	-	-	-	9	28,80	176,26	602,5869

DECRETO Nº 9768, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta a concessão do benefício fiscal que menciona e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado **PMS nº 17254/2005**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura de Sumaré, através de sua Superintendência Administrativa Tributária, autorizada a se valer dos elementos constantes dos processos administrativos de concessão de isenção de IPTU, deferida aos aposentados ou pensionistas nos termos da legislação municipal em vigor, pertinentes ao exercício de 2015, para fins de renovação do benefício no exercício fiscal de 2016.

Parágrafo Único – Ficam os beneficiários referidos no caput obrigados a comunicar a Superintendência Administrativa Tributária quaisquer alterações nas condições que ensejam o deferimento do favor fiscal, inclusive a eventual alienação do bem de raiz pertinente.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior, bem como a constatação, em processo regular, da ausência das condições legais a concessão de isenção, importará na exigência do tributo com todas as cominações administrativas e legais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 30 de novembro de 2015, e aos 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9769/2015
FOLHA Nº 02

Art. 5º - O Município dará publicidade, de forma sucinta, dos valores arrecadados e a aplicação dos recursos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 30 de novembro de 2015, e aos 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9769, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade no carnê para pagamento de IPTU do exercício de 2016. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os trabalhos sociais relevantes do Fundo Social de Solidariedade do Município;

Considerando que esses trabalhos, na sua essência, são desenvolvidos em parceria com outras entidades beneficentes;

Considerando que grande parte da sociedade tem colaborado para a realização desse trabalho social, de forma voluntária e financeira;

Considerando os elementos constantes no Protocolado **PMS nº 17.254/2005**.

DECRETA:

Art. 1º - No carnê para pagamento do **IPTU do exercício 2016** deverá constar ficha para contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - O valor arrecadado com a contribuição voluntária deverá ser depositado em conta própria, fiscalizada e gerenciada pelo Fundo Social de Solidariedade ou por quem este indicar.

Art. 3º - Os recursos arrecadados deverão ser utilizados somente nas atividades sociais, devidamente comprovados por documento idôneo.

Art. 4º - As entidades sem fins lucrativos, que tenham por finalidade a prestação de serviços assistenciais ou assemelhados, poderão receber parte dos recursos arrecadados.

§ 1º - Para receber os recursos a que alude o *caput* deste artigo, as pessoas jurídicas deverão apresentar:

I – requerimento indicando o valor e a forma da aplicação do recurso;

II – cópia autenticada do estatuto ou contrato social, com a ata de posse da atual Diretoria, devidamente autenticados;

III – cartão do CNPJ, devidamente atualizado.

§ 2º - A prestação de contas das pessoas jurídicas deverá obedecer ao mesmo critério de prestação de contas exigidas pelo Município quando do repasse de verbas de convênio, dentro do prazo de (6) seis meses, a contar do reconhecimento dos valores.

DECRETO Nº 9770, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições da **Lei Municipal nº 4.268, de 08 de novembro de 2006**;

Considerando os eleitos na 5ª Conferencia Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

Considerando os demais elementos do protocolado – PMS nº 3517/06.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL**, instituído pela Lei Municipal nº 4.268, de 08 de novembro de 2006, ficando assim constituído com os seguintes membros:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

Osmar Miranda Junior	RG 7629315
Antônio José Conrado	RG 549177619
Oswaldo Basso	RG 6020115
Edilson Veiga de Oliveira	RG 18567222
Luiz Carlos Pereira Lima	RG 193711527
José Carlos Ferreira	RG 95541585

SUPLENTE:

Paulo Acosta	RG 11515249
Sebastião Marcio Galvão	RG 271477878
Jidivaldo Albuquerque Manguera	RG 370914284
Oswaldo Gilson Ezequiel	RG 26643586
Paschoal Sílio	RG 6823582804
Daniel Possato	RG 18136595

**DECRETO Nº 9770/2015
FOLHA Nº 02**

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

TITULARES:

LUIZ EDUARDO ALMANÇA – RG 13.110.388 - SMMUR
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – RG 17.986.430-0 - SMMUR
 RANIERI RAISER FERREIRA – RG 34.945.022-5 - PGM
 JOSÉ ALVES AMORIM- RG 12.395.791 - SMGPC
 FÁBIO ELIEL GOMES – RG 40.715.898-4 - SMPDGE
 JOSÉ CARLOS ALVES – RG 9.387.234-3 - SMO

SUPLENTES:

PAULO ANTUNES DE FRANÇA – RG 28.545.632-5 - SMMUR
 NOELLY BEZERRA ARAÚJO VEIGA DE OLIVEIRA – RG 21.982.894-5 - SMMUR
 GLÁUCIA TERESA PAZIN DO NASCIMENTO - RG18.826.554-5 - SME
 RODRIGO DE SOUZA CORREIA - RG 43.131.332-5 - SMDPPMA
 JOSÉ ADALBERTO RONCON - RG 15.462.881-5 - SMFO
 ROGÉRIO ROSA GUELERE - RG 28-204.712-8 - SMO

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 03 de dezembro de 2015, e aos 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9771/2015
FOLHA Nº 02**

Art. 3º - Fica a Equipe Técnica autorizada a solicitar, por intermédio das Secretarias Municipais, todos os meios e recursos humanos, instrumentais e materiais, necessários à cabal e completa execução dos trabalhos definidos deste Decreto.

Parágrafo Único: Cada um dos integrantes da Equipe Técnica terá poderes expressos, outorgados pelos órgãos que representam, para, em consonância com a Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor, deliberar sobre todas as etapas de trabalho especificadas no parágrafo único do Artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Caberá à Equipe Técnica a elaboração do Cronograma de Trabalhos contemplando todas as etapas previstas para a efetiva realização e conclusão dos trabalhos, observando-se o prazo limite de **05 de outubro de 2016**.

Art. 5º - Os serviços prestados pelos membros da Equipe Técnica criada pelo presente Decreto serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 03 de dezembro de 2015, e aos 04 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9771, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Equipe Técnica de Trabalho responsável pela Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Sumaré.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a promulgação da Lei Federal nº10.257/2001, que instituiu o chamado Estatuto da Cidade;

Considerando o estabelecido pela Lei Municipal nº4.250/2006 (Plano Diretor do Município de Sumaré), em especial ao disposto em seu artigo 174; e,

Considerando, ainda, os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 21.667/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Equipe Técnica de Trabalho responsável pela Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Sumaré**, com o objetivo de elaborar os trabalhos de revisão e atualização do citado plano em consonância com as disposições da Lei Federal nº10.257/2001 e da Lei Municipal nº4.250/2006.

Parágrafo Único: Caberá a presente Equipe Técnica de Trabalho a execução de todas as etapas de trabalho, dentre elas sua Capacitação Técnica, Leitura Técnica da Cidade, Leitura Comunitária da Cidade, elaboração do Diagnóstico, da Proposta Preliminar e da Minuta de Lei do novo Plano Diretor, atendendo todas as prerrogativas do Estatuto da Cidade.

Art. 2º - Para a composição da Equipe Técnica ora instituída, ficam nomeados os seguintes membros representantes do Poder Executivo:

Pedro Piazentin Neto - RG nº 13.326.250 - (SMPDGE)
Cíntia Ongaro Monteiro de Barros - RG nº 28.664.988-3 - (SMPDGE)
Francisco Tadeu Rosolen - Rg nº 13.293.488 - (SMPDGE)
Camila Toscano da Silva - RG nº 47.350.201-X - (SMO)
Tereza Cristina de Pace Bittencout Pinto - RG 9.426.406-5- (SMO)
Alan Lourenção - RG nº 34.554.033-5 - (SMDPPMA)
Alvimar Braz Ferreira - RG nº 4.688.273 - (GPAE)
Carlos Alberto de Oliveira - RG nº 28.321.297-4 - (SMH)
Jane Cristina Augusto Prosillo - RG nº 11.666.270-0 - (SMIADS)

Parágrafo Único: A Equipe Técnica instituída neste artigo será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, *Pedro Piazentin Neto*.



Imagine: a Prefeitura já retirou mais de 95 mil toneladas de lixo e entulho das ruas e áreas verdes da cidade, desde 2013. É muito lixo! Foram mais de 5 mil ações de limpeza e desobstrução de galerias pluviais. Um trabalho preventivo pela melhoria no escoamento da água, com o objetivo de evitar enchentes. Se você encontrar algum "porquinho" por aí, denuncie, porque isso é jogar sujo com a sua cidade. Com Sumaré e com você, concorda?



Prefeitura realiza formatura dos alunos da EM José de Anchieta participantes do Promad – Programa Antidrogas da GM

A Secretaria de Segurança da Prefeitura de Sumaré realizou nesta quarta-feira, dia 2 de dezembro, a formatura dos alunos da Escola Municipal José de Anchieta participantes do Promad (Programa Municipal Antidrogas) da Guarda Civil Municipal. A cerimônia aconteceu na sede da escola, localizada na Rua Geraldo de Souza, nº 157/221, Jardim Carlos Basso, Região Central.

Além dos pais e convidados dos formandos, estiveram presentes no evento o secretário municipal de Segurança, o secretário de Educação, que representou a prefeita, e o superintendente de Educação.

“Sempre falo para os pais não chegarem ‘atrasados’ na vida dos filhos. Essa idade atendida pelo Promad (5º ano) é ótima para a prevenção e requer a atenção dos pais com a educação dos filhos, com o discernimento que vão passar para a nova geração”, disse o secretário de Educação.

Para a aluna Júlia, “as drogas são ruins, devemos ficar longe delas, elas só prejudicam nossa vida e saúde”. “As drogas não somam nada na nossa vida, só trazem problemas. Adorei os professores e fazer as aulas, aprendi bastante coisa”, disse o aluno Daniel.

“Ficamos super felizes com essa turma, pois percebemos que eles entenderam bem e que nos-

so objetivo foi alcançado”, explicou a GCM Silvania Luiz das Neves Reis, professora do Promad.

No próximo dia 7 de dezembro, serão os 300 estudantes da EMEF Professora Neusa de Souza Campos que participarão da formatura, a última do segundo semestre de 2015. A solenidade será às 19 horas, no prédio da Escola Municipal Professora Martha Smolli Domingues, localizada na Rua dos Eucaliptos, nº 151, Jardim Basilicata, Região do Picerno.

O PROGRAMA

O programa ministrado pelos guardas municipais atende crianças do 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, além de jovens do Ensino Médio. O Promad tem como foco a prevenção e orientação aos malefícios das drogas, e visa criar condições que preparem as pessoas para solucionar as dificuldades encontradas na vida. O objetivo é atender um número cada vez maior de jovens, com informações sobre prevenção contra as drogas e combate à violência.

O Promad da Guarda Municipal de Sumaré já formou, entre crianças e jovens, mais de 12 mil alunos. É o único programa de resistência às drogas criado e desenvolvido exclusivamente dentro de uma Guarda Municipal. Os cursos do Promad duram três meses, com os alunos recebendo car-



tilha, camiseta e certificado de conclusão. Ao final, participam de uma formatura com a presença da comunidade e dos pais.

Para os alunos do Ensino Fundamental, as aulas são administradas por uma equipe de guardas municipais que aplicam o programa em sala de

aula com duração de 50 minutos, uma vez por semana. Já para os alunos do Ensino Médio, tanto das escolas municipais quanto estaduais, são ministradas palestras e dadas orientações – mas é preciso que a unidade escolar faça a solicitação à GM.

Prefeitura recebe ‘Certificado de Apoio ao Esporte’ na 3ª etapa do Circuito Brasileiro de Hapkido 2015, sediado em Sumaré

Sumaré sediou no último domingo, dia 29 de novembro, a 3ª Etapa do Circuito Brasileiro de Hapkido 2015. A competição ocorreu no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, localizado na Rua Sebastião Rapozeiro, nº 261, Vila Zilda Natel, Região Central, e foi organizada pela Escola Gomides de Hapkido, da cidade, e pelo Instituto Brasileiro de Hapkido, com o apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer. A prefeita, acompanhada do secretário de Cultura, Esportes e Lazer, prestigiou o evento e recebeu da escola um “Certificado de Apoio ao Esporte”.

“Agradeço à Escola Gomides e ao Instituto pela lembrança. Parabéns aos organizadores pela excelente competição, Sumaré está à disposição para sediar e apoiar outros eventos desse tipo. O esporte é uma contribuição muito importante para o crescimento dos jovens e adolescentes”, disse a prefeita.

O Hapkido é uma modalidade de artes marciais. Participaram do campeonato atletas de Sumaré, Piracaiá, Atibaia, Bragança Paulista e Lavras. Os participantes foram avaliados nas divisões luta, salto e técnica, sendo esta última disputada em grupo. Em cada divisão há as categorias. Foram premiados os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria de cada etapa do Circuito. A 1ª fase da competição aconteceu em março, na cidade de Piracaiá. Já a 2ª fase foi em setembro, em Piracicaba.

“Depois dessas três etapas, faremos uma somatória dos vencedores e montaremos um ranking para definir os atletas que vão representar o país na competição mundial que acontecerá em 2016, na Tailândia”, explicou o mestre Marcus Gomide, dono da escola organizadora desta terceira etapa do Circuito.

HAPKIDO*

O Hapkido é uma arte marcial coreana que tem por objetivo inicial a defesa pessoal, com técnicas de socos, chutes, torções, rolamentos, escapes, esquivas, e, principalmente o desenvolvimento do “Ki” (energia interior) por meio de técnicas de respiração. Além das técnicas de mão livres, o Ha-



pkido também engloba o treinamento com armas tradicionais coreanas como: espadas, bastões, leques, bengalas e facas.

Além de técnicas de luta, o faixa preta em Ha-

pkido é um terapeuta, pois o Hapkido tem em seu treinamento o conhecimento de pontos de acupuntura e massagem, pontos que são utilizados em técnicas de imobilização causando muita dor

no adversário, mas que também são utilizados em tratamentos e terapias.

* Com informações do Instituto Brasileiro de Hapkido

No Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, Prefeitura de Sumaré realiza 6ª edição da 'Virada Inclusiva'



Nesta quinta-feira, 3 de dezembro, quando se comemora o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a Prefeitura de Sumaré realizou a 6ª edição da chamada "Virada Inclusiva". A ação, idealizada pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, contou com atividades culturais, esportivas e de lazer. O evento, realizado na Praça Manoel de Vasconcelos, no Centro de Sumaré, foi organizado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Da "Virada Inclusiva" sumareense participaram crianças, adolescentes e idosos atendidos nos CRASS (Centros de Referência de Assistência Social), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Programa da "Melhor Idade", em entidades como APAE, Associação Pestalozzi, CER, Tia Cecília, Nisfram e SHD, além de pacientes e profissionais dos CAPSS (Centros de Atenção Psicossocial), da Secretaria Municipal de Saúde.

A prefeita de Sumaré também acompanhou parte das atividades da 6ª "Virada Inclusiva". "Entendo que eventos como este só auxiliam no desenvolvimento e na inclusão destas pessoas que possuem algum tipo de deficiência na sociedade. O nosso trabalho é realizado sempre com a intenção de contribuir para a melhora de qualidade de vida não só desta população especial, como das suas famílias também", disse.

Entre as atividades feitas ao longo do dia, os participantes e a população que passou pela praça pôde acompanhar apresentações de capoeira, hip hop, caratê, música, street dance, zumba, oficina de pintura e demonstração de vôlei sentado.

A "Virada Inclusiva" ocorreu em várias cidades do interior, além da capital. De acordo com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o evento incentiva e possibilita que pessoas com e sem deficiência possam estar juntas em ações inclusivas nas ruas, praças, parques, museus, teatros, salas, metrô, e todos os espaços possíveis.

Prefeitura de Sumaré corrige o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de 2016 apenas pela inflação

Atenta aos efeitos da crise econômica que afeta não apenas a arrecadação do Poder Público, mas também o orçamento das famílias brasileiras, a Prefeitura de Sumaré decidiu corrigir o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2016 apenas pela inflação. A correção dos carnês será de 9,929%, correspondentes à correção monetária apontada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) medido entre 1º de novembro de 2014 e 30 de outubro de 2015. As alíquotas do imposto não tiveram qualquer alteração.

Os carnês serão enviados pelos Correios em breve, com vencimento da parcela única com 10% de desconto em fevereiro de 2016. Este também será a data de vencimento da 1ª parcela para o contribuinte que optar pelo pagamento do tributo em várias vezes, porém sem desconto. O pagamen-

to dos carnês poderá ser feito em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

Para 2016, o DTI (Departamento de Tributos Imobiliários) da Prefeitura prevê a emissão de cerca de 80.000 carnês. Para comparação, em 2015 foram emitidos 79.078 carnês.

Como nos anos anteriores, o percentual de correção anual foi aplicado diretamente sobre todos os valores venais do metro quadrado de terreno ou construção, que constam nas tabelas que constituem o Mapa de Valores Imobiliários da Prefeitura e que são a base para o cálculo do IPTU de cada imóvel. Portanto, qualquer outra variação nos valores do imposto terá sido provocada por mudanças nas áreas construídas dos imóveis, ou se foi construída alguma edificação em um terreno vazio.

ON LINE

A partir do momento da emissão dos carnês,

também será atualizada a ferramenta de emissão on line da 2ª via do IPTU 2016, disponível no site da Prefeitura na rede mundial de computadores, em www.sumare.sp.gov.br, no link "Acesso a Tributos Online" (um banner situado na coluna da esquerda da página principal). Mais informações sobre a ferramenta serão disponibilizadas no momento oportuno pela Prefeitura.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do IPTU do exercício de 2016, por motivos como classificação da propriedade, metragem, cobrança de multa por falta de muro e calçada ou valor venal, poderá solicitar a revisão no prazo máximo de 20 dias após a publicação do Edital de Lançamento do IPTU, no Semanário Oficial do Município de acordo com o Artigo 136 da Lei 2244/90. Somente o proprietário ou o procurador devidamente constituído poderá realizar o pedido,

portando cópia do CPF, RG e documento de propriedade do imóvel.

INADIMPLÊNCIA E REFIS

A inadimplência histórica no pagamento do IPTU no próprio exercício do "lançamento" é de 25% a 30%. Quem não paga o imposto no primeiro ano tem sua dívida automaticamente inscrita na Dívida Ativa e pode ser cobrado judicialmente, através de uma ação de execução fiscal, como determina a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Quem tem imposto atrasado de 2014 ou de anos anteriores pode pagar seu débito com descontos de juros de mora e multas através do REFIS (Programa de Recuperação Fiscal). Os contribuintes inadimplentes têm até o próximo dia 18 de dezembro, uma sexta-feira, para aderirem e, assim, garantirem 50% de descontos em juros moratórios e multas.

Secretarias de Habitação de Sumaré e Campinas realizam reunião para troca de experiências

Representantes das secretarias municipais de Habitação de Sumaré e Campinas estiveram reunidos nesta semana para uma troca de informações sobre as ações que estão sendo realizadas nos dois municípios. O encontro ocorreu na sede da Secretaria Municipal de Habitação de Campinas. Assuntos como pós-ocupação, trabalho social e regularização fundiária fizeram parte da pauta de reunião.

No encontro desta semana, a Prefeitura de Sumaré foi representada pela secretária de Habitação, pela superintendente de Análise Social, além da gerente da pasta. Já representando Campinas, a secretária de Habitação do município, Ana Maria Amoroso, e sua equipe participaram do encontro.

"Este tipo de reunião é importante para que a gente conheça o trabalho realizado em uma cidade considerada metrópole, como Campinas. A área de Habitação é complexa e precisamos compartilhar conhecimento e informação para que a população dos municípios, que são vizinhos, sempre seja a maior beneficiada das ações sociais e técnicas", opinou a superintendente sumareense.

MAIS INTERCÂMBIO

Recentemente, parte da equipe da Secretaria Municipal de Habitação de Sumaré esteve presente na 3ª Conferência Municipal de Habitação de Hortolândia. Além de passar informações sobre tudo que vem sendo realizado pela pasta nos últimos

anos, a visita à Hortolândia também serviu como preparação para Conferência que será realizada em Sumaré no próximo ano.

"A nossa ideia é continuar fazendo este tipo de visita e, claro, também recebendo pessoas de outros municípios para conhecerem nosso trabalho, como já ocorreu em outras oportunidades. Acreditamos que este tipo de intercâmbio aprimora nosso trabalho, afinal, estamos localizados em uma mesma região e vários problemas que enfrentamos são parecidos", frisou a secretária de Habitação de Sumaré.

Desde 2013, a cidade de Sumaré vem recebendo uma série de melhorias no setor de Habi-

tação. Somente neste período, o Município entregou 5.636 unidades habitacionais contratadas por meio dos programas "Minha Casa Minha Vida", do Governo Federal, e "Casa Paulista", do Governo do Estado de São Paulo. Mais da metade dos apartamentos foram destinados a famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas verdes, algumas com décadas de existência. Além disso, em torno de 1.400 famílias devem ser beneficiadas com as regularizações dos assentamentos precários onde já moram. Sumaré tem quase 80 ocupações irregulares mas, desde que assumiu, a atual gestão não permitiu o surgimento de nenhuma nova invasão de terreno público.

Viveiro Municipal

BONS MOTIVOS PARA PLANTAR UMA ÁRVORE

- Proteção contra os ventos e diminuição da poeira
- Diminuição da poluição sonora
- Absorção de parte dos raios solares
- Neutralização dos efeitos da poluição
- Liberação de oxigênio, elevação da umidade do ar e absorção do gás carbônico
- Sombreamento e temperatura agradável

14 mil mudas doadas em 2014!

Retire sua muda gratuitamente no Viveiro Municipal

Horto Florestal • Estrada Municipal Teodor Condiev

Segunda-feira a sexta-feira • 7h30 às 11h e 12h30 às 16h

Informações através do telefone da Secretaria de Meio Ambiente: (19) 3828-4775

Prefeitura de Sumaré firma plano de reposição voluntária das aulas por professores que aderiram à greve

Diante da negativa do Sindicato dos Servidores às duas propostas de reposição dos dias não trabalhados, a Prefeitura de Sumaré instituiu um plano de reposição voluntária das aulas pelos professores da Rede Municipal de Ensino que aderiram à recente greve da categoria, deflagrada entre 10 de setembro e 5 de outubro deste ano. Desta forma, as aulas perdidas pelos alunos das turmas afetadas pelo movimento serão repostas ainda em dezembro, garantindo que todas as classes cumpram os 200 dias letivos.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, “os próprios professores que representam a classe junto ao Sindicato procuraram a pasta para salien-

tar que discordavam da decisão conduzida pelo Sindissu e que desejavam negociar a reposição dos dias não trabalhados”.

Com a adesão ao plano, fica suspenso o desconto da segunda parcela das faltas, que deveria ocorrer agora nos salários de dezembro, como da terceira parcela, que ocorreria em janeiro. Além disso, tão logo as faltas sejam totalmente repostas, a primeira parcela, descontada em novembro, será restituída – já nos salários de janeiro. As faltas também serão canceladas do histórico de cada profissional. O plano beneficia os cerca de 480 servidores da Educação que aderiram, em algum momento, à greve.

REPOSIÇÃO

Já para os alunos afetados, a reposição das aulas pode acontecer de três formas, dependendo da turma e da escola: no período pós-aula, no contraturno escolar (quando há classes livres) ou aos sábados. Cada escola está organizando seu próprio calendário de reposições, seguindo as orientações para a elaboração do plano de reposição voluntária repassadas aos diretores pela Secretaria. Assim, nas classes que terão reposição, o calendário letivo (que para as demais classes termina no dia 17) prossegue até o dia 23.

“Fizemos duas propostas de reposição dos dias letivos não trabalhados, mas o Sindicato rejeitou

ambas. Então conversamos diretamente com a categoria, através do seu representante dentro da comissão de negociação, para fecharmos este plano de reposição voluntária das faltas, pois nossa intenção nunca foi prejudicar os professores e, muito menos, deixar que nossos alunos fossem prejudicados pela greve deflagrada pelo Sindissu”, justificou a prefeita ao comentar o sucesso da negociação direta com os professores.

A Secretaria Municipal de Educação formou uma comissão para acompanhamento da reposição voluntária de aulas/horas não trabalhadas durante o período de greve. A reposição também deverá ser acompanhada pela Direção Regional de Ensino.

Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré informa que, por conta da nova legislação ambiental, formulários devem ser solicitados apenas por e-mail

A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré informa que, por conta da revogação das leis municipais nº 5073/10 e nº 5374/11 que, respectivamente, “trata das infrações e sanções administrativas ambientais” e “institui o licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades de impacto ambiental local”, os formulários para o licenciamento ambiental que se encontravam acessíveis por meio do site da Prefeitura de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br) estarão indisponíveis até a sua completa reformulação. Neste período, os interessados devem solicitar o formulário que necessitar apenas por meio do e-mail pmsambiental@yahoo.com.br.

Ambas as leis municipais foram revogadas a

partir da aprovação da Lei nº 5793 de 03 de setembro de 2015 pela Câmara Municipal de Sumaré. De acordo com o Meio Ambiente, a alteração está em conformidade com a Deliberação CONSEMA 01/2014, do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

“A partir da nova Lei Ambiental, os valores das licenças ambientais são fixos e não mais calculados de acordo com a área construída e pelo fator de poluição, tornando a legislação ambiental ainda mais transparente. Agora a empresa saberá quanto custa a sua licença, cálculo que antes era possível somente após a vistoria técnica”, explicou o secretário de Meio Ambiente de Sumaré.

Quanto ao licenciamento ambiental municipal, o Meio Ambiente orienta que proprietários de oficinas mecânicas e outros tipos de reparações

automotivas, funilaria, pintura, lanternagem, lava rápido, auto elétricas, borracharias, depósitos e comércio de sucata em geral, coleta e transporte de lixo e resíduos não perigosos, coleta e transporte de resíduos de construção civil, devem ficar atentos e providenciar a documentação necessária para o licenciamento ambiental.

As orientações também abrangem o corte e poda de árvores plantadas em calçadas que só podem ser realizados após autorização do Meio Ambiente. Neste caso, as solicitações devem ser feitas na Secretaria de Meio Ambiente de Sumaré e, se houver urgência, de acordo com a nova Legislação, o município poderá solicitar a autorização para realizar o corte particular do espécime arbóreo, desde que o trabalho seja executado por profissional

cadastrado pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré.

PRAZO

A partir de 4 de janeiro não serão aceitas as solicitações em formulários antigos. Consultores ambientais e empreendedores devem ficar atentos para não ter “retrabalho”. A recepção destes formulários, juntamente com toda a documentação, deverá ser feita de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, na secretaria de Meio Ambiente. O endereço é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, 200, Jardim Primavera. Para mais informações, o telefone é (19) 3828-4775.

A Secretaria de Meio pede a compreensão por possíveis transtornos nesta fase de alterações e se coloca à disposição em caso de quaisquer dúvidas.

Resultado do Programa Miniempresa, que conta com o apoio da Prefeitura de Sumaré, ‘Confortex’ recebe prêmio em São Paulo

O trabalho desenvolvido pelos alunos que participaram do Programa “Miniempresa – o jovem com a mão na massa no mundo corporativo” em Sumaré – por meio da parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura, a empresa PPG do Brasil e a Junior Achievement – foi o único representante do interior de São Paulo a ser reconhecido pela premiação de Miniempresas, que aconteceu no Teatro das Artes, em São Paulo, no último dia 24. A “Confortex” (Miniempresa de Sumaré) levou o prêmio “Voto Popular”, escolhido pelo público pela criatividade e originalidade do produto “ViajeMais”, uma almofada de encosto de pescoço que traz uma luminária para facilitar a leitura. Até o momento, o “ViajeMais” já vendeu cerca de 50 unidades, com margem de lucro que chega a 96%.

O produto foi desenvolvido pelos alunos do 2º ano do Ensino Médio de Escolas Municipais e Es-

taduais de Sumaré que, espontaneamente, fizeram suas inscrições e foram selecionados para participar deste programa, inédito na cidade.

A prefeita, que em todo o desenvolvimento deste programa em Sumaré fez questão de acompanhar de perto os alunos, comemorou o prêmio. “Parabéns a todos os participantes! Foi uma experiência nova para a Administração Municipal, trazendo um modelo que podemos pensar em propor a outros jovens da cidade, pois abre um bom caminho à qualificação profissional”, disse.

“Tive a oportunidade de acompanhar e dividir a alegria dos nossos jovens empreendedores em São Paulo. O programa foi muito positivo, com certeza eles completam esta rica experiência com um diferencial importante: mais preparados para o ‘mundo dos negócios’ e muito mais criativos”, comemorou o secretário de Desenvolvimento Econômico.

O programa foi oferecido gratuitamente durante 15 semanas, em encontros que aconteceram sempre às quartas-feiras, das 13h30 às 17 horas, no É Pra Já da Prefeitura de Sumaré, localizado no Centro da cidade. Os alunos foram agrupados em turmas com a missão de criar e administrar suas miniempresas, levando sempre em conta o desenvolvimento de conceitos de qualidade, viabilidade, inovação, comunicação e sustentabilidade na gestão dos negócios.

“Foi tudo muito bom, conseguimos desenvolver um produto que traz, além de benefícios às pessoas, um momento relaxante para a leitura”, avaliaram recentemente os jovens “presidentes” da Confortex, Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira e Lorryne Priscila Trovó dos Santos.

O gerente de Comunicação e Marketing Corporativo da PPG em Sumaré, Carlos Thurler, considera que o programa em Sumaré representa um

diferencial em relação a outras cidades. “O envolvimento da prefeitura foi muito importante porque reuniu jovens de escolas diferentes, que não se conheciam. Esta miscigenação de pessoas permitiu um relacionamento interpessoal muito avançado, com mais disciplina e a organização”.

“Graças ao sucesso do ‘Miniempresa’ em Sumaré, estamos planejando reformular as atividades para as seis regiões da cidade durante o primeiro semestre de 2016. Contaremos com a colaboração dos participantes desta primeira edição do programa para estimularmos os novos alunos e coordenarmos os trabalhos”, adiantou o secretário.

A Miniempresa “Confortex” foi organizada como uma grande empresa e seu quadro de diretoria foi formado pelos jovens: Lorryne Priscila (Presidente), Letícia Sagabaza (Finanças), Rodrigo Tarasá (Marketing/Vendas), Matheus Afonso (Produção) e Fernanda Cristina (Recursos Humanos).



10 MINUTOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.

‘Quinta Cine’: sessão de cinema ao ar livre promovida pela Prefeitura de Sumaré reúne centenas de pessoas na Área Cura

A Praça de Esportes “Wanderson Salvador de Farias”, mais conhecida como Praça do Ipiranga – situada na Área Cura e recentemente revitalizada e iluminada pela Prefeitura de Sumaré –, também tornou-se uma grande “sala” de cinema ao ar livre na noite desta última quinta-feira, dia 26 de novembro. Centenas de pessoas aproveitaram a edição do projeto cultural e de lazer da Prefeitura de Sumaré, o “Quinta Cine”, para assistir gratuitamente ao filme “Rio 2”.

Organizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a iniciativa leva, semanalmente, a praças e espaços públicos da cidade, produções de sucesso voltadas para o público infanto-juvenil e feitas no ano de 2014.

“Este projeto, o ‘Quinta Cine’, tem se mostrado um excelente meio de levarmos a comunidade de volta para as praças e espaços públicos, tornando-os novamente referência de locais para a convivência, a recreação e o lazer. A cada edição do projeto, nos sentimos mais felizes com a adesão de toda população. Nosso cronograma prossegue até o final do ano”, disse a prefeita.

O secretário municipal de Cultura, Esportes e Lazer destacou que a participação popular tem sido fundamental para o sucesso do projeto. “A agenda cultural da cidade tem sido bastante agitada e a presença dos cidadãos tem feito com que os projetos sejam sempre muito positivos, afinal, todo o nosso esforço e dedicação são para as famílias sumareenses”, disse.



150 lotam espaço ‘tradicional’ de rock para o ‘Barulho na Oca’, promovido pela Prefeitura de Sumaré; estilo ‘renasce’ na cidade graças à ação municipal

A chuva forte que caiu na tarde do último domingo, 29 de novembro, fez com que o rock retornasse às suas origens em Sumaré. Isto porque o show de bandas do Projeto “Barulho na Oca”, promovido pela Prefeitura de Sumaré e que deveria ter ocorrido ao ar livre, na Praça da República, teve que “migrar” para o Bar Âncora, que fica próximo ao coreto da praça. Assim, as cerca de 150 pessoas presentes sentiram o mesmo impacto de um show típico do início dos anos 1960, quando o gênero ainda engatinhava – em locais fechados como o Cavern Club, em Liverpool, na Inglaterra, de onde os Beatles surgiram para o mundo.

No caso de Sumaré, se apresentaram bandas locais não necessariamente selecionadas para a final do recente Festival “Geléia com Mel” (com acento), como a Warning e a Rethurno, bem como os dois grupos vencedores do festival municipal de rock cuja realização foi retomada neste pela Prefeitura, Tio Mandrake e Espiral 8.

Segundo o gerente municipal de Cultural, o “Barulho na Oca foi um evento muito legal, e muito importante para estas bandas”. “O ‘Geléia com Mel’ foi o início de um processo de divulgação das bandas de rock locais, de renascimento deste estilo na cidade. Agora, o ‘Barulho na Oca’ vai dar uma continuidade a este processo, com apresentações mensais de bandas locais e convidadas. E podem se apresentar bandas do mundo todo, basta que as interessadas procurem a gente”, explicou. As bandas interessadas podem ligar no (19) 3873-1566, na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

“O evento cultural ‘Barulho na Oca’ surgiu devido ao sucesso do Festival ‘Geléia com Mel’. As bandas fazem as apresentações para divulgar o trabalho. Nossa ideia é realizar o evento uma vez ao mês, a partir de janeiro, sempre no último domingo de cada mês, até a volta do ‘Geléia com Mel’”, adiantou o criador do evento, Thadeu Castro.



Parceiros é o campeão de 2015 da 3ª divisão do Campeonato Municipal Amador de Futebol promovido pela Prefeitura de Sumaré

Fim da expectativa! Os torcedores do Parceiros já podem comemorar, pois o time é o campeão da 3ª divisão do Campeonato Amador de Sumaré 2015. A final foi neste domingo, dia 29 de novembro, no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, na Região Central, contra o clube Atlético Milli. Após uma disputa acirrada, o jogo terminou empatado em 1 a 1. A decisão foi para as penalidades máximas, e o Parceiros converteu 4 cobranças, contra apenas 2 do Atlético Milli – time que tinha quase 100% de aproveitamento no campeonato e fechou o ano invicto, com apenas dois empates, incluindo a final.

OUTRAS DIVISÕES

A terceira divisão do campeonato terminou, mas as outras divisões estão movimentadas. Pela categoria Master (acima dos 39 anos), os destaques do da terceira rodada foram as goleadas de

8 a 1 do União Bandeirante no AC Matão e de 7 a 1 do Juventude Denadai no Grêmio Maria Antônia.

Pela 1ª e 2ª divisão da competição as os destaques foram os empates e placares magros. Pela divisão principal, Unidos da Vila Picerno e Elite do Picerno ficaram em 0x0; Fumaça e Real Brasil em 2 a 2 e o Paulistano ganhou de 1 a 0 do União Bandeirantes.

Pela 2ª divisão, o cenário não foi diferente. O Paulista e União Salerno empataram por 0x0; Galáticos e Real Bordon ficaram na igualdade de 1 a 1 e o Canarinho ganhou por 2 a 1 do Real Salvador.

A tabela completa do campeonato pode ser acessada no site da JEEM Sports, empresa vencedora da licitação, pelo link www.jeemsports.blogspot.com. O Campeonato Amador de Sumaré é promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, e Lazer da Prefeitura de Sumaré.



‘Sábado Cultural’ da Prefeitura de Sumaré reúne 300 pessoas na Praça do Cristo; última edição deste ano acontece no próximo sábado, 5 de dezembro



A recém revitalizada Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia, na Região de Nova Veneza, recebeu mais de 300 pessoas na tarde do último sábado, dia 28 de novembro, para mais uma edição do Projeto “Sábado Cultural”, promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Entre as atrações oferecidas gratuitamente pela Prefeitura houve apresentações do grupo de dança de capoeira “Berimbau de Ouro”, boa música

com uma apresentação especial do Projeto “Saudades do Brasil”, o teatro do sumareense Eduardo Parmegiani e workshop de autorretrato com Paulo Bahi. A criançada teve diversão garantida nas oficinas de arte, brinquedos infláveis, cama elástica, entre outras atrações.

“É sempre muito bom promover eventos que incentivam o convívio social das pessoas, para uma tarde agradável de lazer. Este é um projeto da Prefeitura que veio para ficar e já está aprovado pela



população”, disse o secretário municipal de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Sumaré.

A próxima edição do “Sábado Cultural” já tem data marcada. Será no próximo sábado, dia 5 de dezembro, das 14 às 18 horas, ao lado do Campo do Picerno. Todas as atrações são gratuitas e esta será o último evento do projeto neste ano.

PROJETO

Desde o dia 17 de outubro, quando foi iniciado, o “Sábado Cultural” já reuniu mais de 2,5 mil pes-

soas e foi realizado em locais de diversas regiões de Sumaré, como a Pista de Skate do Parque da Amizade, em Nova Veneza, (17 de outubro), Praça Fernando Rodrigues Barra, na região do Maria Antonia (24 de outubro), Coreto da Praça da República, no Centro (31 de outubro), Praça de Esportes do Jardim Bandeirantes 2 (07 de novembro), em frente à Escola Municipal Nilza Thomazini, no Matão (14 de novembro) e Centro Administrativo de Nova Veneza (21 de novembro).

Cerca de 45 feirantes participam de treinamento de ‘boas práticas’ promovido pela Vigilância Sanitária da Prefeitura de Sumaré



Quais são as boas práticas na distribuição e venda de produtos nas feiras livres? Como deve ser a estrutura das barracas e o acondicionamento do lixo? E como prevenir as diversas formas de contaminação na manipulação dos alimentos? Estas e outras dúvidas foram esclarecidas na manhã desta segunda-feira, dia 30 de novembro, durante o treinamento “Boas Práticas de Manipulação para

Feirantes”, promovido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio da Vigilância Sanitária. Cerca de 45 feirantes participaram do curso que foi realizado no auditório do “É Pra Já” da Prefeitura, na Região Central.

O público alvo deste treinamento, que já foi oferecido em anos anteriores, foram os feirantes que trabalham com produtos perecíveis (miúdos,

embutidos, produtos feitos de carne, pescados, pastel, tapioca, pamonha, doces diversos, ervas, temperos, queijos, caldo de cana, e outros).

“São orientações muito importantes para nós. Se todos fizerem certo, de acordo com o padrão, o resultado do trabalho é bem melhor”, comentaram Elisângela Fidélis e Rogério Barbosa, feirantes do Jardim Bom Retiro.

“Eu já participei deste curso, mas sempre traz informações novas. Por exemplo, as caixas de refrigerantes nunca devem ficar em contato com o chão, oferecer o vinagrete em recipientes individuais para acompanhar o pastel, lixo sempre bem fechado”, lembraram Cleusa Marina Pereira e Nelson Jerônimo de Lima, da Região do Matão.

Os feirantes foram convocados em visita às feiras livres que acontecem em Sumaré, por meio de folhetos que foram entregues pela Fiscalização Sanitária. Aqueles que demonstraram interesse fizeram a inscrição preenchendo o formulário na hora ou pessoalmente na Vigilância Sanitária. O treinamento foi ministrado pelo fiscal sanitário municipal Maurício Tadeu Ito Sprocati. “O segredo de tudo é sempre estar atento à higiene, ao tempo e à temperatura”, orientou.

Outros assuntos abordados pelo curso foram o papel da Vigilância Sanitária na fiscalização de feirantes, conhecimentos sobre risco à saúde por

alimentos não seguros, importância da manutenção de padrões de Segurança Alimentar, noções sobre contaminação, micro-organismos e doenças transmitidas por alimentos. Ao final, os participantes realizaram um teste de conhecimentos para checar se todas as questões foram compreendidas adequadamente.

“As consequências decorrentes da ausência das ‘Boas Práticas’ são diversas, como a perda da qualidade dos produtos comercializados e da segurança alimentar, aumentando os riscos de transmissão de doenças com possível responsabilização do comerciante, prejuízos com perda de produtos e o aumento do número de infrações cometidas contra a Legislação pertinente aos feirantes”, explicou Sprocati.

“Com a chegada das festas de Fim de Ano, achamos bem propícia a realização deste treinamento. É nesta época que aumenta a procura pelos alimentos e manter a qualidade para o consumidor final é muito importante”, completou o coordenador da Vigilância Sanitária da Prefeitura de Sumaré.

Entre as atribuições da Vigilância Sanitária de Sumaré estão a emissão e renovação da licença de funcionamento e as rotinas de fiscalização das feiras livres.

Projeto da Prefeitura, 'Banda na Praça – Concertos Comemorativos' reúne público para apresentação em homenagem ao 'Dia do Músico'

Com participação livre e gratuita, cerca de 100 pessoas prestigiaram mais uma apresentação da Banda Sinfônica Municipal "Dorival Gomes Barroca", por meio do Projeto "Banda na Praça – Concertos Comemorativos", criado este ano pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. O concerto do mês de novembro aconteceu na manhã do último sábado, dia 28, no coreto da Praça da República, localizada na Região Central.

Nesta edição, o projeto fez uma homenagem ao Dia do Músico, celebrado em 22 de novembro, data em que também é lembrada a história de Santa Cecília, a Padroeira dos Músicos.

"Os concertos são sempre preparados pensando em um repertório diferenciado e temático a cada edição. Nossa proposta é conciliar os momentos de entretenimento, lazer, cultura e convívio social, levando o público a 'transitar' por vários gêneros e estilos musicais", disse o regente da corporação municipal, Márcio Beltrami.

As apresentações são sempre gratuitas, abertas ao público de todas as idades. A plateia tem à disposição cadeiras para se acomodar e apreciar o repertório, cuja "marca registrada" é sempre mesclar música erudita e popular.

SANTA CECÍLIA

Santa Cecília foi uma jovem de família nobre que viveu em Roma no século III, nos princípios do Cristianismo, decidida a viver como monja desde a infância. Apesar de os pais a terem dado em casamento a um homem chamado Valeriano, a jovem o convenceu a respeitar os votos e o converteu a sua fé. Após ver Valeriano martirizado e prevendo o que lhe aconteceria, Cecília passou a distribuir aos pobres todos os seus bens. A



tradição conta que Santa Cecília cantava com tal doçura que um anjo desceu do céu para ouvi-la.

BANDA

A Banda Municipal de Sumaré foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.887, de 19 de maio de 1987. Em 29 de agosto de 1990, pela Lei Municipal nº 2.188, foi denominada Banda Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca", em reconhecimento ao trabalho musical desenvolvido

pela família Barroca, em especial ao Patrono Dorival Gomes Barroca, conhecido popularmente por "Pico Barroca". Em 3 de abril de 2008, por meio da Lei nº 4.597, passou a ser denominada Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca". O Maestro Pico foi o grande incentivador na implantação da Banda em caráter municipal.

A Banda Municipal de Sumaré "Dorival Go-

mes Barroca" é um marco na história da cultura da cidade. Ao longo de sua existência, tornou sonhos realidade, mudou destinos e deu notoriedade para vários músicos que, nascidos na cidade ou não, contribuíram para levar harmonia, ritmo e sonoridade aos moradores e apreciadores da música erudita ou popular. Diversificar e adaptar estilos musicais sempre foi a marca do trabalho desenvolvido pela Banda Municipal.

Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto de Sumaré inaugura Loja de Atendimento totalmente remodelada

A partir de agora, o atendimento ao consumidor dos Serviços de Água e Esgoto de Sumaré conta com um novo e remodelado espaço. Isto porque a Odebrecht Ambiental, concessionária responsável pelos serviços, inaugurou na última quinta-feira, 26 de novembro, a nova loja de atendimento ao cliente do centro da cidade, na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300.

Com um espaço mais amplo, parte do prédio totalmente remodelado, com pontos individuais de atendimento, acessibilidade para deficientes e vagas de estacionamento, a nova unidade traz mais conforto e agilidade no atendimento aos clientes.

Para a prefeita, "mais um compromisso para com o cidadão está sendo cumprido, trazendo mais qualidade e eficiência no atendimento". "Já podemos ver os frutos dessa decisão política e administrativa pelo caminho da concessão, que seria a saída para enfrentarmos os desafios e fazer as melhorias que o Poder Público não conseguiria realizar sozinho. Uma alternativa que começa a mostrar resultados. Claro que ainda temos muito que avançar, mas já conseguimos ver investimentos sendo realizados que, enquanto DAE, não conseguiríamos fazer", afirmou.

Ainda segundo a prefeita, "hoje a Odebrecht já não compra água da Sabesp, não pega mais água da Sanasa, praticamente já não está faltando água nos pontos altos da cidade, e podemos ver que a qualidade começa a melhorar". "É o ritmo de investimento que almejávamos para Sumaré", concluiu.

"Um dos nossos compromissos é melhorar

constantemente a qualidade do nosso atendimento, além da capacitação dos nossos funcionários. Acreditamos que uma estrutura física adequada é algo indispensável. Por isso, buscamos mais conforto aos clientes sumareenses", afirmou o diretor de contratos da Odebrecht.

"Agora a população passa a ter um atendimento com conforto e todas as necessidades atendidas. Foi nosso compromisso junto ao Governo Municipal, prestar um serviço de qualidade em Sumaré", disse o diretor de contratos.

De acordo com o gerente comercial da concessionária, o objetivo da reforma sempre foi voltado aos clientes de Sumaré, da melhor maneira possível. "A Odebrecht Ambiental tem como objetivo principal a prestação de serviço de qualidade para a população, e essa nova loja faz parte disso", destacou.

Além disso, segundo o gerente, conta muito o tempo e a qualidade no atendimento, bem como o maior conforto proporcionado. A loja vai contar com um totem de autoatendimento que vai permitir que os clientes resolvam pendências sem ter que passar por um atendimento individualizado.

LOJAS

A Concessionária conta ainda com mais três lojas descentralizadas nas regiões do município, Nova Veneza, Área Cura e Matão. Esses outros pontos já passaram por reformas, que incluíram pintura e manutenções elétricas e hidráulicas. Informações ao consumidor pelo telefone gratuito 0800 771 0001.



'Baile Tropical' no CCTI agita a sexta-feira dos participantes do Programa da 'Melhor Idade' da Prefeitura de Sumaré



Arrasta pé, descontração e alegria. Foram esses os elementos presentes na tarde desta sexta-feira, dia 27, dos participantes do Programa da "Melhor Idade" da Prefeitura de Sumaré. Município, Fundo Social de Solidariedade de Sumaré e CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade) realizaram o "Baile Tropical" para alegrar a tarde dos beneficiados.

Esta foi a segunda edição do "Baile Tropical", que ocorreu na sede do CCTI, localizada na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza. Na ocasião, os idosos foram vestidos a caráter. A música ficou por conta da Banda Sidnei & Cia.

"Eu não perco nenhum baile! Sempre aproveito do começo ao fim, adoro isso", disse Geny Ribeiro, 66 anos, participante do programa há seis.

"Faz cinco anos que participo do Programa da Melhor Idade e minha vida melhorou muito. Minha autoestima aumentou e, como faço parte da fanfara, também aprendi a ter mais concentração, equilíbrio emocional e disciplina", comentou Ana Maria Manoel, 60 anos.

Nelson Lacerda aprender a ser pé de valsa no programa. "Tenho 68 anos e nunca soube dançar. No começo do ano eu entrei no programa e aprendi dançar, o que me deixa bastante feliz. Minha saúde melhorou, minha disposição também", contou.

O Programa da "Melhor Idade" conta com cerca de 850 idosos inscritos, que desfrutaram de atividades socioeducativas, ocupacionais, físicas, recreativas e de lazer. Para participar, é necessário fazer a inscrição no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado à Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza, ou nos grupos descentralizados, que atendem a todas as seis regiões da cidade.

Prefeitura defende manutenção de Agência Comunitária do Correios na Área Cura; unidade deve ser fechada pela empresa estatal em dezembro

A Prefeitura de Sumaré lamenta a decisão dos Correios de fechar, a partir do dia 29 de dezembro de 2015, a Agência Comunitária que funciona no Jardim Bom Retiro, na Área Cura, desde 2004. O motivo alegado pela empresa estatal é a necessidade de "cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria nº 566, de 29 de dezembro de 2011, do Ministério das Comunicações". Com o fechamento da agência, os Correios não vão renovar o Termo de Convênio 06.017/2010, através do qual a Municipalidade fornece todo o apoio necessário para o funcionamento do posto.

A Prefeitura discorda do fechamento e mantém-se disposta a continuar fornecendo toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do posto, ressaltando que em nenhum momento a empresa indicou possibilidade de continuar com a

parceria.

"Considerando que tal portaria estabelece as localidades nas quais esse atendimento social se faz necessário, as rotinas administradas definidas institucionalmente nesta empresa determinaram a manutenção das Agências de Correios Comunitárias - AGC apenas nas localidades estabelecidas pela mencionada Portaria, na qual não se encontra o Distrito de São Judas Tadeu, situado nesse Município", mencionam os Correios em ofício encaminhado à Prefeitura no final de setembro.

No documento, a Administração Municipal também é informada que os Correios darão "início aos trâmites administrativos necessários à rescisão do referido acordo". A Prefeitura de Sumaré já externou seu descontentamento com a decisão da estatal.

A Agência Comunitária dos Correios da Área Cura é mantida pela Prefeitura de Sumaré, através da cessão de três servidores municipais, além de toda infraestrutura, como prédio, água, luz, telefone, etc. O atendimento público é de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 12 horas. Lá, até o momento, são oferecidos serviços postais simples, SEDEX e PAC, venda de selos, entre outros.

Com o fechamento da unidade descentralizada, os moradores da Área Cura passarão a ser atendimento pela agência dos Correios instalada na Rua José Maria Miranda, Região Central.

A Prefeitura de Sumaré destaca que fornece - e que poderia continuar fornecendo - toda a infraestrutura necessária para manter a unidade aberta e apoio pela manutenção da mesma. A Ad-

ministração Municipal reconhece a importância dessa agência para a população da Área Cura, principalmente pela distância até o centro da cidade, e ressalta não estar de acordo com essa decisão unilateral, tendo em visto ter sido apenas informados da rescisão do convênio.

Um vereador da região adiantou que também vai interceder em defesa da comunidade. "A Prefeitura dá todo o suporte para agência e o fechamento dessa unidade vai causar muito prejuízo e desgaste principalmente para a população, porque existem bairros que tiram as cartas nessa agência. A Área Cura tem cerca de 70 mil habitantes", disse o parlamentar, autor de uma moção de apelo com mais de 2 mil assinaturas defendendo a manutenção da agência, que foi enviada à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

SÁBADO CULTURAL

5/12

**DIVERSÃO NÃO TEM IDADE.
ATRAÇÕES PARA TODA A FAMÍLIA!**

- APRESENTAÇÕES DE TEATRO, MÚSICA E DANÇA
- OFICINAS DE ARTE
- BALÃO INFLÁVEL
- CAMA ELÁSTICA

5 DE DEZEMBRO, DAS 14 ÀS 18 HORAS

Local: Ao lado do Campo de Futebol Maria das Graças Monteiro (Campão do Picerno) - Rua Antonio Francisco Reginaldo - Residencial Bordon

Edição de Natal do 'Food Truck Participação', promovido pela Prefeitura, foi sucesso mais uma vez em Sumaré

Devido ao sucesso da primeira edição que contou com um público de aproximadamente 9 mil pessoas, e mesmo com o final de semana chuvoso, Sumaré recebeu a segunda edição do "Food Truck Participação", agora como "Edição Especial de Natal". O local escolhido foi a Praça Manoel de Vasconcellos, um ambiente arborizado, embalado por atrações culturais e acústicas, chamando ainda mais a atenção dos moradores sumareenses. Mas, devido ao mal tempo, a circulação de participantes foi menor, atingindo um público de aproximadamente quatro mil pessoas nos dois dias, sábado e domingo.

Foram 15 "food trucks", que ofereceram diversos tipos de alimentação rápida, entre hambúrgueres, coxinhas, crepes, açaí, picolé e a tradicional "Tapioca Bem Querer" do IBQ (Instituto Bem Querer) de Sumaré. Além disso, estilosas "bikes" comercializaram churros, frutas e algodão doce. Entre as bebidas estavam o "Truck Chopp Brahma" e a "Oficina do Chopp", oferecendo a bebida produzida artesanalmente.

Por meio do "Ação Cidadã - Cidade Orquídea", um grupo de voluntários recebeu as crianças na "Tenda Kids", espaço que contou com todo equipamento de lazer, pintura de rosto e distribuição de pipoca e algodão doce. Foram mais de 200 pinturas de rosto e cerca de 300 algodões doces e pipocas, além da exposição e venda do artesanato

local, pelos artesãos participantes do "Sábado de Artesanato e Arte", que acontece mensalmente em Sumaré, onde são oferecidos ao público produtos confeccionados utilizando em EVA, pintura em tecido, decupagem, patchwork e crochê, mosaico, biscuit, origami, entre outros.

A prefeita participou do evento e ressaltou que "o Food Truck já é sucesso de público, pois mesmo com chuva foi possível ver várias famílias na praça". "O evento também estimula outras ações, como uma ação social, como nessa edição, em prol às crianças de nossas entidades assistenciais", destacou.

"Nossa ideia é ajudar a popularizar este grande momento de interação, mostrando que os food trucks podem ser um excelente ponto de encontro entre amigos e família", afirmou o secretário municipal de Desenvolvimento.

A comerciante Gizeli Ferreira da área central curtiu com os amigos. "Adoro food trucks, sempre que tem procuro prestigiar, achei uma pena dessa vez não ter tanta variedade, pois quase todos eram de hambúrgueres, mas mesmo assim aproveitei e nem a chuva atrapalhou. Além de achar que o evento ficou bem melhor na praça, assim as crianças aproveitaram para brincar", avaliou.

Claudia Lopes veio de Americana e estava muito feliz por poder curtir com os amigos. "Foi tudo muito legal mesmo, acho que deve ter mais esse



tipo de festival aqui. Em Americana acontece também, mas aqui está com um gostinho todo diferente de 'cidade fora'. Amei as coxinhas. Acho muito legal", afirmou.

ACÇÃO SOCIAL

E incentivando a solidariedade entre os participantes, por meio da doação de brinquedos - novos ou usados em bom estado de uso - a ação foi realizada para fazer o Natal mais feliz das crianças atendidas pelas entidades beneficentes da cidade.

Esta grande iniciativa visando a promoção do

lazer e bem estar dos cidadãos sumareenses, além de despertar o espírito natalino de solidariedade entre todos, é promovida pela Prefeitura de Sumaré, tendo a frente as secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico e de Inclusão Social.

Os secretários das respectivas pastas explicaram que todos os brinquedos arrecadados passarão por triagem de acordo com a idade das crianças e embaladas para a entrega oficial, que será definida entre as entidades e a organização.

Conselho de Desenvolvimento da RMC debate impactos da crise econômica para municípios; Sumaré adianta que 'difícilmente' pagará 13º em dia

Os prefeitos dos municípios que compõem a RMC (Região Metropolitana de Campinas) debateram na mais recente reunião do Conselho de Desenvolvimento, realizada na última segunda-feira, 30 de novembro, os impactos da crise econômica nacional - e da recessão que se aprofunda - na arrecadação das prefeituras e no fechamento das contas anuais. A prefeita de Sumaré, salientou que a cidade é uma das mais impactadas pela queda na arrecadação, com um déficit orçamentário de R\$ 47 milhões até setembro e uma previsão de déficit financeiro na casa dos R\$ 20 milhões até o final de dezembro.

A reunião do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano, realizada hoje no auditório da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em Campinas. Dezesesseis prefeitos da região estavam presentes. Ficou decidido que as cidades da RMC vão agora produzir um documento conjunto com propostas para o enfrentamento da crise, que será encaminhado para os governos Federal e Estadual, deputados, Câmaras de Vereadores, Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público.

"Podemos colocar, na reunião, o grau de dificuldade dos desafios que esta crise econômica nacional sem precedentes está impondo aos municípios. Todos puderam expor sua realidade, fazer suas propostas e saímos com uma agenda, de produzir um documento baseado em dados e indicadores. A situação é crítica na maioria das prefeituras da região, e Sumaré também é severamente afetada pela queda na arrecadação e nos repasses constitucionais (obrigatórios) por parte dos governos. Desde o início do ano estamos em um processo de contenção de gastos, mas essa crise não para de se agravar", justificou a prefeita.

"É muito importante que este documento seja enviado também ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, por conta do risco de judicialização das questões que envolvem a obrigatoriedade do

cumprimento, por parte das prefeituras, de diversas regras legais. Precisamos encontrar uma maneira de atender a estes requisitos, mas com critérios mais flexíveis neste ano excepcional, atípico para as finanças públicas", comentou a chefe do Executivo.

Segundo o secretário municipal de Finanças e Orçamento, "um dos impactos dessa crise, causada pela má condução da política econômica pelo Governo Federal, é que dificilmente a Prefeitura de Sumaré conseguirá pagar o 13º salários dos seus servidores em dia, apesar dos esforços que estamos fazendo neste sentido".

DIVISÃO

"Também não dá para sair desta crise se não houver mudanças na maneira de lidar com o dinheiro público, o que passa pela reavaliação da forma como a arrecadação é dividida (ou seja, com a revisão do pacto federativo que estabelece a distribuição dos tributos arrecadados entre os Governos Federal, Estadual e Municípios). Há uma concentração dos recursos nos cofres do Governo Federal, o que faz com que a 'conta' não feche para os municípios brasileiros. É necessário mudar esse formato de distribuição dos recursos. E atuando em conjunto, as prefeituras ganham mais força para sensibilizar as demais esferas. A população também não tem a real compreensão das dificuldades que as prefeituras estão passando e o impacto assustador dessa crise econômica para as prefeituras, por mais que a gente esteja fazendo nossa lição de casa e cortando despesas - porque além da queda na arrecadação, há a demora nos repasses", acrescentou a prefeita de Sumaré.

O mesmo vale para o Tribunal de Contas. Segundo a chefe do Executivo, o órgão fiscalizador terá que levar em conta a realidade nacional ao avaliar o desempenho das contas públicas dos municípios afetados. "Melhoramos nossos indicadores ao longo dos últimos três anos, e se não



atingimos todos eles, foi por força de problemas externos, como o que acontece agora em 2015, e não por falta de esforço ou boa vontade. Há muitos fatores que fogem completamente da vontade do prefeito", completou.

Uma nova reunião dos prefeitos, para dar continuidade a este debate e uma avaliação final da situação financeira de cada município da RMC, ficou marcada para o dia 14 de dezembro.

PACTO

Durante a reunião de segunda-feira do Conselho de Desenvolvimento da RMC, também foi lançada a campanha internacional ElesPorEla (do inglês "HeForShe"). A campanha foi apresentada pela promotora de Justiça e representante da ONU

Mulheres, Gabriela Prado Manssur, que falou da importância da mobilização dos municípios neste movimento de solidariedade desenvolvido pelo órgão internacional para envolver homens e meninos como defensores e agentes de mudança pela igualdade de gênero e pelos direitos humanos das mulheres.

Cada prefeito assinou um pacto pela causa. "Assinamos este documento com a ONU e ressaltamos que a Prefeitura de Sumaré já mantém programas efetivos no sentido de proteger as mulheres vítimas de violências, bem como para promover a sensibilização de toda a sociedade sobre o tema. E nos comprometemos a intensificar nossas ações nesta área", justificou.

Vencedores do 1º Concurso de Poesias 'Amigos da Biblioteca', da Prefeitura de Sumaré, recebem premiação em grande estilo



Foi lançado no sábado, dia 28 de novembro, às 19 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, o livro onde com os 50 poemas selecionados pela comissão do 1º Concurso de Poesia "Amigos da Biblioteca", promovido pela Prefeitura de Sumaré como parte do amplo projeto de "renascimento" das Artes e da Cultura da cidade deflagrado pela prefeita em 2013. A cerimônia contou com a participação do secretário de Cultura Esporte e Lazer, populares, amigos e familiares dos premiados.

A lista das obras selecionadas contém 44 poesias na categoria Adulto e seis na categoria Juvenil. Todas elas foram incluídas no livro. Na categoria Adulto, a poesia "Safrã Amarga", de André Talecazu Kondo (Jundiá - SP), ficou na primeira colocação. Na juvenil, "Poema das Incertezas", de Diego Petry Vieira (Joinville - SC), foi considerada a melhor obra de autores com até 17 anos.

Na cerimônia de premiação, além da entrega dos troféus para os 5 melhores de cada categoria, certificado e um exemplar do livro para todos os autores, houve também o recital de alguns poemas, deixando o público emocionado. A cerimônia ainda contou com uma exposição de todas as poesias selecionadas do concurso.

Segundo o secretário, "esta é mais uma atividade cultural para estimular a produção poética, para que possamos revelar novos talentos, proporcionando troca de experiências entre os poetas da cidade e de outras regiões do país".

O projeto é uma iniciativa da Prefeitura de Su-

maré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, com o apoio da Sociedade Amigos da Biblioteca Municipal de Sumaré. Cada concorrente poderia participar com apenas uma poesia inédita, que ainda não tenha sido publicada em livro ou outro material impresso. Uma comissão de quatro jurados analisou e determinou os vencedores em cada categoria.

Confira a lista dos premiados:

CATEGORIA ADULTO

Safrã amarga - André Talecazu Kondo (Jundiá - SP) *
Quatro e quarenta e oito - David William de Araujo Plassa (São Paulo - SP) *

Acordei meio do avesso - Geisa Alves de Souza (Rio de Janeiro - RJ) *

Redondezas - Iara Camargo de Souza Ferreira (Rio de Janeiro - RJ) *

Parmênides - Marcos Pachi (São Paulo - SP) *

CATEGORIA JUVENIL

Poema das incertezas - Diego Petry Vieira (Joinville - SC) *

Em uma jaula fria - Gabriel Gustavo Santos (Andará - PR) *

Alívio - Júlia Clara Dias Norberto Ferreira (Sabará - MG) *

Poeta - Leandro Mendes de Melo (Rio de Janeiro - RJ) *

Já estou cansado - Lucas Ricardo Luciani (Sumaré - SP) *

Incertezas - Thainá Mariane Martins Pinto (Sumaré - SP)

'Novembro Azul': 750 beneficiados no 2º 'mutirão' de orientação, consultas e exames de câncer de próstata promovido pela Prefeitura de Sumaré



Cerca de 750 homens foram atendidos gratuitamente no 2º "mutirão" da Campanha "Novembro Azul", promovido no último sábado, dia 28 de novembro, pela Prefeitura de Sumaré. O evento foi considerado pelos organizadores como um "sucesso total", e aconteceu no Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas. O trabalho de divulgação do mutirão foi feito em todo o município. Para atender à grande demanda, a Secretaria Municipal de Saúde mobilizou cerca de 50 servidores, além de 4 médicos trabalhando simultaneamente no atendimento.

Com foco na prevenção e combate ao câncer de próstata, o trabalho incluiu ações de orientação, consultas e exames visando a detecção precoce do câncer de próstata em homens com idades a partir dos 40 anos.

O mutirão aconteceu das 8 às 12 horas, e começou com a coleta de 168 exames de HIV/AIDS, sífilis e diabetes (número recorde) e 120 cortes de cabelo. A partir daí, cada beneficiado passou por palestras com médicos cardiologista, urologista e nutrólogo, abordando temas importantes para a saúde física, neurológica e psicológica no dia a dia.

Ao final, 350 foram indicados e passaram por exames de toque.

Segundo o gerente do Ambulatório, Carlos Corni, devido à alta demanda, houve necessidade de um plano de contingência. "Houve um número expressivo de atendimento. Superou nossa expectativa, então tivemos que partir para um 'plano B', com mais profissionais médicos. Mas foi um sucesso", avaliou.

A prefeita esteve no local e foi muito cumprimentada pelo projeto. Ela ressaltou que o objetivo central de toda Campanha "Outubro Rosa e Novembro Azul", coordenada pela médica Renata Pupo, era orientar a população feminina e masculina sobre a importância da realização dos exames para diagnosticar precocemente os casos de câncer de mama e de próstata, respectivamente.

"Essa é a maior mobilização já vista na área da Saúde Pública em nosso município. Mais de 500 homens fizeram o exame e isso é extremamente importante pelo fato de que, se descoberto no início, a possibilidade de cura do câncer de próstata é de até 90%", afirmou a prefeita.

SAIBA MAIS

Segundo o médico urologista Eugênio Bismarck, se o exame mostrar alguma irregularidade, o médico poderá recomendar outros: sangue, análise e coleta de urina, ultrassom ou biópsia da próstata. "Uma vez identificado o problema, o médico vai conversar sobre a melhor forma de tratamento. O câncer de próstata pode ser curado se detectado no início. Portanto, é muito importante prevenir", avaliou.

Para José Daniel Ferreira, 67 anos, morador do Jardim Luiz Cia, "não pode haver preconceito". "Faço o exame há 4 anos seguidos. E desta vez por intermédio da Rede Municipal. Achei sensacional a

iniciativa", disse.

Já o morador do Jardim Denadai, Claudionor Alcaminho dos Santos, 74 anos, chegou "bem cedinho" porque mora longe. "Mas valeu a pena. Uma ação muito importante para aqueles que não têm essa oportunidade", esclareceu.

Segundo a secretária da pasta, houve uma quebra muito grande de preconceitos. "É só a gente e observar a quantidade de homens atendidos. Conseguimos superar a expectativa desde o nosso primeiro mutirão. Sabemos que, infelizmente ainda não é possível evitar o câncer de próstata, mas um alto índice de cura é possível se o diagnóstico for precoce. E é tudo rápido e indolor", disse.

A secretária lembrou ainda do comprometimento de toda equipe da Secretaria Municipal de Saúde e destacou a importância da realização da campanha no município. "Toda a campanha foi de grande importância para a luta contra o câncer de mama e de próstata. Em todos os eventos, a ideia foi informar sobre a campanha na cidade, lembrando as pessoas sobre as nossas atividades previstas e consequentemente atender o maior número de pessoas no período", disse.

As ações de saúde do homem deste mês foram uma continuidade de uma iniciativa maior, a Campanha "Outubro Rosa/Novembro Azul" 2015, cujas iniciativas de conscientização e mobilização são organizadas pelo Rotary Club de Sumaré - Ação, Lions Club e voluntários do Movimento "Azul e Rosa", em parceria com a Prefeitura.

O evento contou também com atividades físicas, estandes com orientações do Centro de Controle de Zoonoses e das equipes do Programa Municipal de Combate a Dengue, Saúde Bucal e, finalizou com ginástica Lian Gong, teatro lúdico e mímico, e um bom Café da manhã.

2ª edição de 2015 do 'Casamento Comunitário' da Prefeitura de Sumaré, Fundo Social e Cartório de Registro Civil oficializa a união de 32 casais

A segunda edição de 2015 do "Casamento Comunitário", promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio do Fundo Social de Solidariedade, e pelo Cartório de Registro Civil, oficializou na manhã do último sábado, dia 28 de novembro, a união de 32 casais. Nesta etapa, puderam se inscrever pessoas que moram nas regiões Central e do Picerno. A cerimônia, totalmente gratuita, foi marcada pela emoção de noivos e convidados, a cerimônia contou com a presença de cerca de 600 pessoas e foi realizada no ginásio na Faculdade Anhanguera.

Fotos feitas por fotógrafo profissional fizeram o registro oficial de cada união e serão agora impressas e entregues gratuitamente aos casais beneficiados. Com local totalmente decorado com tudo o que, normalmente, há nos casamentos mais tradicionais (incluindo música, bolo, dama de honra, "bem casado" e brinde com espumante sem álcool), os 32 casais sumareenses beneficiados oficializaram a união. Antes, a Prefeitura havia publicado os editais de proclamas no Semanário Oficial do Município.

Durante a cerimônia, os noivos receberam da prefeita o certificado de casamento, que oficializa a união dos casais. A chefe do Executivo foi madrinha de casamento e participou de toda celebração.

"Mais uma vez participo deste lindo evento, que

representa o amor entre as pessoas, que representa a família. O elo familiar que nos garante a segurança. Desejo que esta cerimônia possa ser uma renovação do amor de vocês", declarou a prefeita, ressaltando que o trabalho da Administração "foi proporcionar aos casais, que talvez não tiveram oportunidade, poder comemorar agora". "A família nos faz vencer quaisquer desafios", acrescentou.

Maria Auxiliadora Silva, de 53 anos, que oficializou a união de 30 anos com o esposo Severino Sebastião da Silva, de 49. "Já temos filhos e netos, mas nosso sonho sempre foi este. Estamos felizes por demais", afirmou.

"Gostei muito de tudo. Tudo muito bem organizado e lindo. Estamos muito felizes, e com a certeza de que agora, casamos de verdade. Uma ação linda demais da Administração", avaliou a noiva Elizabeth Aparecida Ribeiro, há 4 anos vivendo com o esposo Valdeir Gabriel da Silva.

Segundo o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré e o Cartório de Registro Civil, os casais participantes economizaram R\$ 368,75, valor da taxa cobrada para oficializar a união.

PARCERIAS

O Fundo Social de Solidariedade, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e



Desenvolvimento Social, também estabeleceu uma série de parcerias com comércios locais para presentear os noivos. Houve sorteio de almoços em

diversos restaurantes da cidade e de diárias em hotéis de Sumaré para que os recém-casados possam comemorar a união.

Campanhas 'Outubro Rosa' e 'Novembro Azul' deixam legado positivo em Sumaré; última 'Caminhada Pela Vida' reuniu pessoas de todas as idades

Nem a garoa fina atrapalhou a 2ª "Caminhada Pela Vida" deste domingo, dia 29 de novembro – a última ação de conscientização da programação das Campanhas "Outubro Rosa Novembro Azul" 2015 em Sumaré. A caminhada aconteceu na Praça do Bom Retiro, na Área Cura. A campanha foi voltada a conscientizar mulheres e homens para os riscos do câncer de mama e próstata, respectivamente. As "Caminhadas Pela Vida" foram iniciativas do "braço civil" da campanha e realizadas pelo Rotary Club de Sumaré – Ação, Lions Clube e voluntários do Movimento "Azul e Rosa", em parceria com a Prefeitura.

Todos os eventos da campanha, nos meses de outubro e novembro, foram abertos ao público, tendo o objetivo de direcionar as mulheres para o auto exame das mamas e de quebrar o preconceito masculino de ir ao médico e, quando necessário, fazer os exames.

Para a prefeita, "além de oferecer vários atendimentos, as campanhas serviram para chamar a atenção das pessoas para a necessidade de prevenção dos cânceres de mama e próstata". "Estamos felizes pelos resultados positivos e também pela grande parceria que o Poder Público firmou com a sociedade civil, através do grupo de voluntários organizado pela médica Renata Pupo. São pessoas preocupadas com o coletivo e que dedicaram seu tempo para auxiliar o próximo", afirmou a chefe do executivo.

A coordenadora da campanha, a médica geriatra Renata Pupo, agradeceu "a intensa participação de todos, voluntários, empresas, e principalmente a grande beneficiada de tudo, a população de Sumaré". "Conseguimos fazer um belo trabalho de conscientização, prevenção e proteção às mulheres e aos homens, com o objetivo maior de mostrar como se ter mais qualidade de vida".

Ainda segundo a médica, a campanha teve papel fundamental nas ações de conscientização, com toda orientação do tema da detecção precoce do câncer, ressaltando às mulheres a importância do auto exame em qualquer idade, das mamogra-



fias para entre 40 e 69 anos, e aos homens, para que tomem conhecimento e a conscientização sobre o câncer de próstata, sem preconceitos. "Desse modo, encerramos a campanha com um saldo muito positivo, e com esperança nas próximas edições, para que juntos, conseguirmos aumentar a promoção à saúde do nosso povo", frisou Renata.

ENTENDA

O "Outubro Rosa" nasceu nos Estados Unidos, na década de 1990, para estimular a participação da população no controle do câncer de mama. A data é celebrada anualmente com o objetivo de compartilhar informações sobre o câncer de mama

e promover a conscientização sobre a importância da detecção precoce da doença.

Desde 2010, o INCA participa do movimento, promovendo espaços de discussão sobre câncer de mama, divulgando e disponibilizando seus materiais informativos, tanto para profissionais de saúde quanto para a sociedade.

O "Novembro Azul" é uma campanha de conscientização dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata. O movimento surgiu na Austrália, em 2003, aproveitando

as comemorações do Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, realizado a 17 de novembro.

No Brasil, o "Novembro Azul" foi criado pelo Instituto Lado a Lado pela Vida, e obteve ampla divulgação. Em 2014, o Instituto realizou 2.200 ações em todo o Brasil, com a iluminação de pontos turísticos (como Cristo Redentor, Congresso Nacional, Teatro Amazonas, Monumento às Bandeiras), adesão de celebridades (Zico, Emerson Fittipaldi, Rubens Barrichello), ativações em estádios de futebol, corridas de rua e autódromos, além de palestras informativas, intervenções em eventos populares e pedágios nas estradas.

Prefeitura de Sumaré inaugura nova cancha de bocha na Vila Yolanda Costa e Silva, na Região Central



Neste domingo, um torneio de bocha marcou a entrega, pela Prefeitura, da nova cancha construída na Vila Yolanda Costa e Silva, Região Central de Sumaré. O espaço destinado para a prática do esporte foi viabilizado a partir de um convênio com a Caixa Econômica Federal e contrapartida da Prefeitura. A inauguração da cancha contou com a presença da prefeita, além dos secretários de Inclusão Social e de Serviços Públicos.

O primeiro torneio realizado na nova cancha da Vila Yolanda Costa e Silva contou com a participação de 24 pessoas. Os quatro primeiros colocados receberam troféus como premiação. Segundo a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, o espaço permanece aberto e estará sempre à disposição da comunidade que quiser praticar bocha.

“Esta é mais uma obra voltada ao lazer e à prática de esportes pela nossa população – assim

como as quase 20 novas Academias Ao Ar Livre que já instalamos pela cidade e as diversas praças esportivas e campos de futebol que reformamos. Além de permitir que as pessoas voltem a ocupar os espaços públicos, o que até contribui para sua preservação e para evitar vandalismo, a atividade física realizada nestes locais também permite que nossa população tenha mais saúde e qualidade de vida. Então são investimentos que trazem inúmeros benefícios para a sociedade como um todo e melhoram a autoestima da nossa população”, enfatizou a prefeita.

No total, a obra da cancha da Vila Yolanda Costa e Silva custou cerca de R\$ 118,7 mil – sendo R\$ 97,5 mil da Caixa e R\$ 21,2 mil por parte do Município, a título de contrapartida. A obra, que foi iniciada em 2008, ainda na gestão passada, estava paralisada e abandonada, sendo retomada pela atual gestão.

Por conta disso, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, já na atual gestão, teve que realizar algumas adequações no equipamento público, bem como refazer alguns serviços. A retomada da obra e sua finalização durou cerca de 4 meses. Após vistoria, a Caixa Econômica Federal aprovou a cancha de bocha pronta, permitindo que o convênio seja encerrado e que o equipamento seja entregue em breve à população.

Conselho Municipal e Prefeitura de Sumaré realizam 4ª Conferência da Juventude; 120 participam dos debates



No último sábado, dia 28 de novembro, o Conselho Municipal da Juventude, com o apoio da Prefeitura de Sumaré, realizou a 4ª edição da Conferência Municipal dos Direitos da Juventude. O evento reuniu cerca de 120 pessoas, entre jovens e autoridades municipais, e foi realizado no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade). Neste ano, o tema central que norteou as discussões foi “As várias formas de mudar o Brasil”.

Durante a Conferência, os participantes puderam se dividir em grupos e discutir sobre temas como “Acesso ao trabalho e mobilidade”, “Diversidade e Igualdade”, “Educação e Cultura” e “Esporte e Lazer”. Destas discussões, foram elaboradas propostas que têm o objetivo de direcionar as políticas públicas para a juventude sumareense. Posteriormente, elas serão direcionais ao Poder Executivo.

Ainda na 4ª edição da Conferência Municipal dos Direitos da Juventude, foram eleitos 10 representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Juventude.

“Tivemos mais de 120 delegados credenciados até o horário limite previsto no edital, então a audiência foi um sucesso do ponto de vista da participação social. Tivemos as discussões nos quatro eixos previstos, dentro do horário estabelecido, e com a apresentação de dois pontos para serem levados à conferência estadual. Houve a discussão de várias políticas públicas voltadas à juventude, que serão analisadas agora pelos setores competentes. Todos saíram com a sensação de missão cumprida enquanto cidadãos de Sumaré”, afirmou o secretário municipal de Transparência (e membro da comissão organizadora).

5ª Conferência Municipal de Educação reúne mais de 150 pessoas em Sumaré



O Conselho Municipal de Educação e o Condeb (Congresso Regional de Docência e Educação Básica), com apoio da Prefeitura de Sumaré, realiza-

ram no último sábado, dia 28 de novembro, a 5ª Conferência Municipal de Educação. O evento, que contou com a participação de educadores e de au-

toridades municipais, ocorreu na Escola Municipal José de Anchieta, no Jardim Carlos Basso, Região Central.

A Conferência Municipal, que contou com dezenas de participantes, realizou ainda a eleição de representantes para fazerem parte nos próximos anos do Conselho Municipal de Educação e o Condeb.

O secretário municipal de Educação realizou a abertura oficial da conferência. Na ocasião, ele disse que o evento é “mais um importante passo para o exercício da democracia”. “A eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação e do Condeb é de extrema importância para a gestão das nossas atribuições como profissionais da Educação. A Educação como fator de excelência e norteadora para a formação de uma cidade sustentável”.

Durante a 5ª Conferência Municipal de Educação, cujo tema central foi o Plano Municipal de Educação, foram realizadas discussões em torno

do assunto principal do encontro. A 5ª Conferência também contou com uma palestra da supervisora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Márcia Soares Santos Locce da Silva. Ela falou um pouco sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, além de metas e estratégias para 2016.

PLANO

O Plano Municipal de Educação de Sumaré é formado por 21 metas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior, Educação Especial, Formação e Valorização de Profissionais de Educação, Financiamento da Educação, Tecnologia da Educação e Gestão de Educação. São mais de 200 estratégias para elaboração de diretrizes visando à construção de políticas públicas para o Setor Educacional da cidade.

Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré inicia 'Operação Tapa Buraco' na Estrada Municipal Mineko Ito, a 'Estrada do Barreiro'

Teve início na manhã desta quarta-feira, 2 de dezembro, pela Prefeitura de Sumaré, a Operação Tapa Buraco e outras melhorias na Estrada Municipal Mineko Ito, mais conhecida como "Estrada do Barreiro". Os trabalhos são executados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, numa força-tarefa que envolve as Administrações Regionais de Nova Veneza e da Área Cura. Todo o serviço é realizado com mão de obra, maquinário e materiais próprios da Administração Municipal, sem gerar gastos extras para o Município.

Os trabalhos iniciaram pela parte duplicada do início da avenida, em frente aos condomínios Real Parque e Viva Vista. Todo pavimento está sendo nivelado e recebendo massa asfáltica, evitando a trepidação dos veículos, causa de muitas reclamações de motoristas. Tais medidas eram aguardadas por moradores e motoristas que trafegam diariamente pelo local, bem como pelos usuários do Transporte

Coletivo Urbano (Municipal).

Toda a extensão desta importante via pública, de aproximadamente 4 Km, vai receber ainda ações de roçagem, pavimentação e limpeza geral. O objetivo é colocar em dia os serviços de manutenção nesta movimentada via pública da cidade. As próximas etapas de melhorias serão divulgadas conforme ocorrerem.

ILUMINAÇÃO NOVA

Recentemente, em junho, a Prefeitura de Sumaré já havia realizado um "pacote" de serviços de manutenção e melhorias na Estrada Municipal Mineko Ito. Além disso, a estrada recebeu a revitalização total da sua Iluminação Pública, beneficiando 118 pontos – sendo que em 95 deles houve a troca das antigas lâmpadas por modelos de multivapor metálico 250 watts e, nos outros 23 endereços, foram instaladas novas lâmpadas são de vapor de sódio de 150 watts.



Audiência pública encerra fase de diagnóstico do processo de elaboração do novo Plano de Mobilidade de Sumaré

Cerca de 60 pessoas acompanharam na noite da última sexta-feira, 27 de novembro, no Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza, a 1ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Sumaré. Promovida pela Prefeitura, a audiência encerrou a primeira fase do detalhado processo de elaboração do novo conjunto de diretrizes para desenvolvimento do Sistema Viário, do Trânsito e do Transporte Coletivo da cidade para os próximos 10 anos. Nos dois meses seguintes, as equipes técnicas envolvidas no estudo vão desenvolver as propostas, que serão apresentadas ao Poder Público e à Sociedade Civil em geral numa segunda audiência, marcada para o final de janeiro.

Além da prefeita e dos secretários municipais de Mobilidade, Planejamento e Obras, estavam presentes à audiência os técnicos da Urba Arquitetura e Design para Cidades Ltda, empresa especializada contratada pela Prefeitura através de licitação para trabalhar no Plano de Mobilidade.

Para a prefeita, "a discussão da Mobilidade é, hoje, um dos maiores desafios de Sumaré". "É uma das áreas em que nossa cidade mais precisa avançar, pois ao longo dos anos estas questões de planejamento foram relegadas, o que permitiu que a cidade chegasse nesta situação delicada, na qual as pessoas têm grandes dificuldades de locomoção e deslocamento em geral – seja de carro, de bicicleta, a pé ou de ônibus. Somos uma cidade que não cuidou bem ao longo dos anos desta questão (e de outras)", disse.

"Mas agora é uma oportunidade para a gente repensar tudo isso, ver as falhas cometidas e traçar um novo horizonte. As plenárias foram muito importantes, permitiram à população das regiões que se manifestasse sobre as questões pontuais. As pessoas precisam se conscientizar que a participação é a única forma de superarmos os desafios: juntos", afirmou a chefe do Executivo aos presentes, acrescentando que o plano será transformado em lei municipal no início do ano que vem, garantindo um projeto de melhorias a longo prazo.

"Será um compromisso, um documento que os gestores deverão seguir como uma cartilha, para que a cidade possa, ao longo dos próximos 10 anos, minimizar os problemas existentes e também avançar muito na área", finalizou.

"É muito importante a presença do Parlamento (Câmara) em momentos históricos como este. Uma audiência pública dá transparência para qualquer projeto. E discutir sobre Mobilidade representa uma possibilidade de dizer que a herança que esta legislatura e este governo receberam



(nesta área) é muito ruim, em função do que foi feito – ou melhor, do que não foi feito ao longo dos anos. É preciso que as pessoas se comprometam e se sintam parte da cidade, parte do problema e, portanto, parte do processo de solução. Hoje é um momento de esperança de que poderemos avançar na área da Mobilidade", afirmou um vereador.

Após uma detalhada explanação dos problemas identificados – muitos dos quais já são alvo de ações da Prefeitura, como o gargalo existente na ligação da Região Central com as demais –, realizada pelo arquiteto Rogério Alves, da Urba, seguiu-se uma sessão de esclarecimentos sobre todo o trabalho de diagnóstico da situação atual da Mobilidade Urbana de Sumaré. "Analisamos números, planilhas, mapas e estudos, mas também percorremos o chão da cidade, traçando um retrato real, a partir do qual vamos avançar para a fase de propostas", explicou Alves.

Foi novamente destacado aos presentes que o Plano já leva em conta estudos recentes realizados pela Prefeitura de Sumaré, como a Pesquisa Origem-Destino do Transporte Coletivo Urbano (Municipal) e o Estudo Viário, além dos projetos das obras já garantidas pela Prefeitura junto ao Governo do Estado, como as duplicações do acesso à Área Cura e da vicinal para Paulínia e a construção do novo viaduto Centro/Nova Veneza.

Convite

A Prefeitura de Sumaré, através das Secretarias Municipais de Educação e de Segurança, convida para a

32ª Cerimônia de Formatura do Programa Municipal Antidrogas,

voltada aos alunos do 5º ano da escola abaixo:

EMEF PROFESSORA NEUSA DE SOUZA CAMPOS

300 Alunos Formandos
 Data: 07/12/2015 - segunda-feira
 Horário: 19h
 Local: EM Prof. Martha Smolli Domingues - Rua dos Eucaliptos, nº 151 - Jardim Basiliata - Sumaré/SP

Mais informações pelos telefones: (19) 3873-2656 / 3883-4581

Com o apoio da Prefeitura, Sumaré recebe o espetáculo infantil gratuito 'Batendo Pernas' nos dias 15 e 16 de dezembro

Com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, Sumaré receberá nos dias 15 e 16 de dezembro, o espetáculo infantil "Batendo Pernas". As apresentações serão realizadas na Praça Manoel de Vasconcellos (atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana, na Região Central), às 16 horas do dia 15 (uma terça-feira) e às 19 horas no dia 16 (quarta-feira).

"Esta é mais uma opção gratuita de cultura e lazer na cidade, com o objetivo de reunir as famílias, proporcionar o acesso à cultura e popularizar o teatro em Sumaré", destacou o secretário de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Sumaré.

"Batendo Pernas" dá nome ao projeto realizado por meio do PROAC (Programa de Ação Cultural) da Secretaria de Cultura do Governo do Estado de São Paulo, com o patrocínio da empresa Rumo ALL (América Latina Logística) e apoio da Prefeitura de Sumaré.

"O projeto resgata o folclore nacional e as brincadeiras tradicionais, tudo isto envolvido na história de dois amigos que resolvem conhecer todas as regiões do Brasil", contou a equipe da Produção Cultural, responsável pelo espetáculo.

Nesta viagem, eles usam a "Rosa dos Ventos" como ponto de localização e partida e se utilizam de diversas brincadeiras infantis, entre elas, a amarelinha, pé-de-lata, Saci Pererê. Os dois personagens, no centro do palco, contam as danças e lendas de cada região. Músicas de roda tradicional permeiam o espetáculo. Ao término da viagem, os dois amigos reencontram-se no coração do Brasil e festejam suas descobertas.

No final da apresentação teatral, na exposição "Reciclar e Brincar", os dois atores demonstram, de forma lúdica e didática, brinquedos e brincadeiras utilizando materiais recicláveis e reutilizáveis que podem ser feitos em casa e na escola.



© Juju Takamori

Serviços Públicos da Prefeitura realiza limpeza no entorno da linha férrea na região do Jardim Primavera



Com o objetivo de amenizar os constantes transtornos e acúmulo de sujeira provocados pela água das chuvas no entorno da linha férrea, no Jardim Primavera, na Região central da cidade, a Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré iniciou recente-

mente uma ação de limpeza geral da área.

O trabalho começou na última quinta-feira, dia 26 de novembro. "Estamos fazendo uma limpeza geral do local, no nível da passagem de pedestre, e a roçagem do mato alto, e o que previne o transbordamento da água em caso de chuvas", explicou o administrador regional do Centro. Todo trabalho é feito com recursos, veículos e equipamentos da Prefeitura, sem gastos extras para o Município.

Segundo a moradora da Rua Francisco Soldado Lara, Rosarita Rocha, "ficava impossível andar (quando chovia forte)". "Moro ao lado da linha férrea há cinco anos e tráfego pelo local todos os dias, para vir ao Centro trabalhar. Então solicitei junto à secretaria competente uma ação para conter este problema, e graças a Deus nós, moradores, fomos ouvidos rapidamente pela Prefeitura", disse.

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, esclarece que os moradores também podem colaborar com a Administração, agindo como agentes fiscalizadores e denunciando a prática ilegal de descarte de lixo no local, por meio do telefone gratuito da Ouvidoria Municipal: 0800 770-0770.

Estudante de Sumaré conquista segundo lugar geral no atletismo das Paralimpíadas Escolares

Nesta semana, a atleta Damares Soledade de Almeida, representando Sumaré, conquistou o segundo lugar geral nas Paralimpíadas Escolares 2015, que foram disputadas em Natal, no Rio Grande do Norte. Damares, apoiada pela Associação Pestalozzi de Sumaré, entidade conveniada à Prefeitura, havia participado da etapa estadual da competição, que ocorreu em agosto deste ano. Ela competiu nas modalidades salto em distância, 100 metros rasos e lançamento de dardo. Com o resultado, a atleta tem possibilidades de representar o município em competições no exterior.

Damares tem apenas 15 anos e possui deficiência intelectual. Representando Sumaré, ela ajudou o estado de São Paulo a ser tornar campeão das Paralimpíadas Escolares 2015. Na soma dos resultados das oito

modalidades disputadas (atletismo, natação, bocha, judô, tênis de mesa, futebol de 7, goalball e tênis em cadeira de rodas), os paulistas alcançaram a pontuação mais alta e ficaram à frente de Rio de Janeiro e Minas Gerais, segundo e terceiro lugares respectivamente.

A edição 2015 das Paralimpíadas Escolares ocorreu na semana passada, em Natal. Neste ano, a competição reuniu mais de 700 atletas, de 12 a 17 anos, representando 24 Estados, o Distrito Federal e o Reino Unido. A competição é a maior do mundo entre atletas paralímpicos em idade escolar. As Paralimpíadas Escolares são organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro desde 2006.



ARTES PEDAGÓGICAS, DECOUPAGEM,
PATCHWORK, FUXICO,
CROCHÊ, BISQUIT,
ARTES EM JORNAL
MOSAICO, BORDADO, PINTURA,
TRABALHOS EM FELTRO,
BRINQUEDOS E
MUITO MAIS...

SÁBADO DE
ARTESANATO
E ARTE

Valorizando e gerando renda aos artesãos de Sumaré



Sábados, das 9 às 15h

12 de Setembro
10 de Outubro
14 de Novembro
12 de Dezembro
19 de Dezembro

Alimentação:
Truck
TAPIOCA
Bem Querer

Plantão de Atendimento:
MEI
SEBRAE
BANCO DO POVO

Local:
Praça Manoel de Vasconcellos, Centro - Sumaré
Em frente ao É PRA JÁ!

Realização:
www.sumare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
NOSSA CASA

Sumaré recebe doação de 54 toneladas de feijão da Conab; produto será destinado a famílias em situação de insegurança alimentar

Chegou nesta terça-feira, dia 1º de dezembro, o primeiro carregamento de um total de 54 toneladas de feijão doadas pela Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) para a Prefeitura de Sumaré. Depois de separado em sacos de 5 quilos, o produto será distribuído para cerca de 2.500 famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar cadastradas e atendidas pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Segundo a secretária de Inclusão Social, a Conab disponibiliza aos municípios o excedente da produção colhida. À Prefeitura, coube apenas arcar com os custos do frete, já que o feijão estava estocado na cidade de Bernardino de Campos, em São Paulo.

“A nossa expectativa é distribuir o feijão ao longo de 2 ou 3 meses. A princípio, vamos atender em torno de 2.500 famílias, mas nossa ideia é aumentar este número, por que tem famílias que não têm o hábito de consumir o produto”, comentou a secretária, lembrando que a distribuição deverá ser feita pelos CRASSs (Centros de Referência de Assistência Social) e pelos SCFVs (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Prefeitura, existentes em todas as regiões da cidade.



Nesta primeira entrega, foram disponibilizadas cerca de 26 toneladas de feijão. O restante deverá chegar a Sumaré até a metade de dezembro.

PAA

A Prefeitura de Sumaré já possui um sistema de estocagem, separação, acondicionamento e dis-

tribuição de alimentos graças ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea), outra parceria com a Conab executada ao longo dos últimos dois anos e que também distribuiu alimentos a famílias da cidade que se encontram em situação de vulnerabilidade social e inseguran-

ça alimentar. O PAA ainda beneficiou diretamente 199 agricultores familiares dos Assentamentos I, II e III, que são os responsáveis por fornecer os alimentos, através da Coopasul (Cooperativa de Produção Agropecuária e Comercialização dos Assentamentos de Sumaré).

Educação para o Trânsito: Prefeitura de Sumaré entrega premiação do concurso ‘Maio Amarelo’

A Prefeitura de Sumaré realizou nesta semana a entrega da premiação do concurso cultural do movimento “Maio Amarelo – Atenção Pela Vida”, promovido na cidade pela SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural). O concurso contou com as categorias Ensino Fundamental I e Educação Infantil. Os alunos da Rede Municipal de Ensino fizeram um desenho sobre o tema “trânsito seguro”, que foi trabalhado nas escolas durante todo o ano (e não apenas em maio). O prêmio para cada vencedor é uma bicicleta.

Na quarta-feira, dia 2 de dezembro, a aluna Anna Lívia Carneiro, do 5º ano da EMEF Antônio Palioto, recebeu o prêmio pela categoria Ensino Fundamental I. Na quinta-feira, dia 3, foi a aluna Maria Clara Mascher Oliveira, do Jardim II da EMEF Palhacinho Dengoso, a premiada.

O concurso foi realizado pela SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura, por meio do Programa “Cidade Mirim de Trânsito”, e pela Secretaria Municipal de Educação. Mais de mais de 19 mil alunos da Rede Municipal participaram.

Os professores trabalharam o tema com os alunos e escolheram o melhor desenho da classe. Uma comissão definiu o desenho vencedor de cada es-

cola, que foi enviado para a grande final. A seleção do ganhador de cada categoria foi feita por uma comissão composta pelos formadores do CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré) e funcionários da SMMUR.

“O concurso foi uma ação educacional que leva ensinamentos e reflexões sobre segurança no trânsito e cidadania para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Sumaré”, disse a coordenadora da “Cidade Mirim de Trânsito”, Juliana Bueno de Souza Amaral.

O movimento foi lançado pela Prefeitura de Sumaré dia 14 de maio, e teve a intenção de chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e ferimentos no trânsito, além de conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres para um tráfego mais seguro para todos.

Diversas ações foram realizadas, entre elas blitz mirins educativas feitas pelos alunos da “Cidade Mirim de Trânsito”. Quando os semáforos fechavam, os alunos seguravam faixas com frases impactantes no trânsito. Outros estudantes entregavam aos motoristas folhetos informativos, o adesivo do movimento e o laço amarelo. Todos foram supervisionados por Agentes de Trânsito, organizadores do Movimento e professores.



Confira as vagas de emprego disponíveis no PAT – Posto de Atendimento do Trabalhador da Prefeitura de Sumaré

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que estão abertas novas vagas de emprego aos cidadãos sumareenses, disponibilizadas por empresas da cidade. As oportunidades são para as funções de Mecânico de Manutenção (de automóveis, motocicletas e veículos similares), Motorista e Porteiro. Mas os candidatos interessados devem ficar atentos às datas

de vencimento de cada vaga e procurar o PAT Sumaré, que fica no “É Pra Já da” da Prefeitura até o dia informado:

- Porteiro – 2 vagas – até 04/12
- Motorista – 1 vaga – até 07/12
- Vigia – 4 vagas – até 07/12
- Mecânico de Manutenção de Bombas – 1 vaga – até 08/12

CADASTRO

Os candidatos devem ter cadastro atualizado no PAT local, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, no prédio do “É Pra Já da” da Prefeitura. O endereço é Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central da cidade. É necessário apresentar os seguintes documentos: carteira profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original (com CEP). Para mais informações aos trabalhadores, o telefone é o (19) 3399-5638.

BALANÇO

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré é uma ferramenta para a inclusão no mercado de trabalho, intermediando o contato entre os trabalhadores que buscam uma oportunidade de emprego e as vagas disponíveis pelas empresas empregadoras da cidade e da região. De janeiro a outubro deste ano, cerca de 2,2 mil vagas de emprego foram oferecidas por meio do PAT da Prefeitura de Sumaré.

Profissionais participam de capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Durante toda esta terça-feira, dia 1º de dezembro, profissionais ligados à rede socioassistencial de Sumaré que faz o atendimento a crianças e adolescentes participaram da 2ª Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos. O evento é organizado pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com apoio da Prefeitura de Sumaré, e foi realizado no salão social do Clube Recreativo, gentilmente cedido.

A 2ª Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos contou com a presença do secretário de Educação de Sumaré, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além dos profissionais da rede de atendimento.

Ao longo do dia, os participantes assistiram a palestras e discutiram sobre diversos assuntos como "Terceiro Setor e Sustentabilidade" (ministrada por Márcio Zeppelini), "Gestão na Adolescência" (feita por Miriam Ravnani e Rodrigo Corrêa), "Drogadição da Infância e Adolescência" (com Daniel Elias de Carvalho e Carlos Cunha) e Violência Sexual (realizada por Roseli Melo, Raissa Rêgo Martins e Juliana Barusso).

Neste ano, o tema da 2ª Capacitação foi "Aliados pela proteção da infância e do adolescente". Todos os participantes receberão certificado de conclusão das atividades.



Prefeitura de Sumaré realiza formatura de cursos profissionalizantes na próxima terça-feira, dia 08/12

Quase 150 alunos devem participar na próxima terça-feira, 8 de dezembro, da cerimônia de formatura de cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. O evento, que fecha o ciclo de aulas de 2015, está marcado para começar às 14 horas, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), em Sumaré. Ainda durante a formatura, os alunos vão expor alguns dos trabalhos realizados.

Ao longo deste ano, em diversas turmas, os alunos frequentaram os cursos de "Bonecas de pano", "Tapeçaria em Barbante", "Modelagem (corte e costura)", "Artesanato em MDF", "Pintura em tecido" e "Hardware". As aulas ocorreram em várias regiões da cidade, normalmente nos CRASS (Centros de Referência de Assistência Social), nos SCFVs (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e em entidades parceiras.

Os formandos foram beneficiados por duas iniciativas de capacitação da Prefeitura: o Programa de Iniciação Profissional (desenvolvido com jovens a partir de 14 anos) e Programa de Qualificação

e Requalificação Profissional (direcionado para adultos).

De acordo com a Secretaria de Inclusão Social, o objetivo dos cursos é proporcionar às famílias e jovens o acesso à capacitação para a inserção no mundo do trabalho e o exercício pleno da cidadania, por meio da inclusão produtiva (geração de renda, oportunidade de trabalho, iniciação e qualificação profissional).

MAIS FORMATURAS

Além da cerimônia que será realizada no próximo dia 8, a Prefeitura de Sumaré também deve realizar outros dois eventos ainda em dezembro para marcar o fim das aulas de outros cursos profissionalizantes. No dia 14 será realizada a formatura de alunos de capacitações realizadas em parceria com o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e, dia 17 de dezembro, quem se forma serão os estudantes de cursos oferecidos em conjunto com o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), por meio do PCFP (Programa Comunitário de Formação Profissional).

Dia de audições do Projeto Guri lota Centro Cultural da Subestação, em Sumaré; projeto conta com o apoio da Prefeitura

Mais de 300 pessoas lotaram do Centro Cultural da Subestação (antiga Subestação de Energia de Sumaré), na Região Central da cidade, para as audições de encerramento das atividades semestrais do Projeto Guri – Polo Sumaré. Os alunos que participam do projeto, das turmas iniciantes às mais avançadas, receberam os pais e convidados em duas sessões de apresentações musicais, pela manhã e à tarde.

No encontro, os alunos mostraram as habilidades conquistadas durante as aulas do projeto que oferece cursos gratuitos de saxofone, flauta, clarinete, trombone, trompete e bombardino, violino, violoncelo, contrabaixo acústico, viola clássica, canto coral e percussão.

"O objetivo das audições é mostrar aos convidados a evolução dos jovens. A música é um aprendizado eterno, demorado, que exige persistência para a qual é importantíssimo o incentivo da família e dos amigos", disse a coordenadora do Projeto Guri em Sumaré, Renata Godoy Aoki.

Renata adianta que as inscrições para novas turmas interessadas em participar do projeto estarão disponíveis a partir de fevereiro de 2016. Mais informações podem ser obtidas na sede do projeto, que fica na Rua Ipiranga, nº 73 (antiga Faculdade Unesp), sempre às segundas e quartas-feiras, das 8 às 11 horas e das 13h30 às 16h30.

O Projeto Guri teve início na cidade há oito anos e conta com a parceria com a Prefeitura. Recebe o patrocínio da CCR AutoBAN e, até o momento, cerca de mil alunos passaram pelo projeto na

cidade.

GURI

Com mais de 51 mil alunos distribuídos por todo o Estado de São Paulo, o Projeto Guri é considerado o maior programa sociocultural brasileiro. Desde 1995, oferece continuamente, nos períodos de contraturno escolar, cursos de iniciação e teoria musical, coral e instrumentos de cordas, madeiras, sopro e percussão.

É a principal ação coordenada pela Associação Amigos do Projeto Guri (AAPG), cuja missão é promover, com excelência, a educação musical e a prática coletiva de música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação.

Iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, o Projeto Guri é atualmente administrado por duas organizações sociais ligadas à Secretaria de Estado da Cultura. Os 366 polos distribuídos em 310 municípios pelo interior e litoral do estado, com mais de 40 mil guris, são dirigidos pela AAPG, enquanto a gestão das unidades da capital, com 11 mil guris, é realizada pela Santa Marcelina Organização Social de Cultura.

A Associação Amigos do Projeto Guri (AAPG), organização social de cultura, compartilha com a Secretaria de Estado da Cultura a gestão do Projeto Guri desde 2004. Além do Governo do Estado, conta com o apoio de prefeituras, organizações sociais, empresas e pessoas físicas.

Para outras informações, acesse www.projeto-guri.com.br.



Prefeitura de Sumaré já planta árvores na nova Praça do Jardim Paraíso 1, na Região do Matão; espaço público será entregue à população em breve

A Prefeitura de Sumaré, por meio das suas secretarias de Meio Ambiente e de Serviços Públicos, iniciou nesta quinta-feira, dia 3 de dezembro, o plantio de 20 árvores na praça pública que está sendo construída pela Administração Municipal no Jardim Paraíso 1, na Região do Matão. As obras nesta praça estão em fase de conclusão e um novo espaço de lazer, cultura e prática de esportes será entregue à população em breve pela prefeitura.

O plantio dos espécimes arbóreos é realizado pelas equipes de Meio Ambiente, por meio da Gerência de Fiscalização, e de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional do Matão. Todas as mudas foram cultivadas no Viveiro Municipal, que funciona no Horto Florestal de Sumaré. Entre as espécies estão Cerejeira-do-rio-grande, Pitombeira-da-bahia, Pitangueira, Bacurizeiro, Resedá, Araçazeiro, Jerivá e Quaresmeira (todos nomes populares).

A Secretaria de Meio Ambiente de Sumaré explica que as mudas vão repor antigas árvores da área que foram suprimidas, após necessidade comprovada por laudo ambiental elaborado pela equipe técnica da pasta – que constatou que os espécimes estavam “condenadas” ou não eram apropriadas para Arborização Urbana.

PRAÇA

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, iniciou em agosto passado as obras de urbanização da Área Verde que está se transformando na nova praça no Jardim

Paraíso 1, situada na Rua Expedito Vieira Damasceno.

Muito esperada pelos moradores locais, a praça está em fase de acabamento, com o plantio de novas árvores, pintura e implantação de uma nova Academia ao Ar Livre. O local conta ainda com uma grande área de convivência, um novo playground para as crianças, bancos para descanso, iluminação pública de qualidade, paisagismo completo e um trabalho de jardinagem que, além de embelezar o local, vai valorizar todo o seu entorno e o próprio bairro.

A prefeita de Sumaré lembrou do recente trabalho de revitalização do campo do Jardim Paraíso, parte de um amplo pacote de melhorias dos espaços públicos, cujas obras foram iniciadas em 2013 pelo atual governo. “A Prefeitura Municipal tem adotado medidas que visam ao oferecimento de condições de conforto e segurança, propiciando, assim, a sensibilização e a conscientização da comunidade para a preservação de nossas praças”, concluiu.

As praças do Jardim Santa Terezinha e do “Cristo”, o prédio do Centro Administrativo, em Nova Veneza, a Biblioteca do Professor e Infantil “Myrella Rossi Mobilon”, a Cidade Mirim de Trânsito, a Praça de Esportes do Parque Bandeirantes (conhecida como “Derla”), a Praça “Maurício Fujii” (o “Derlinha”) e a Rodoviária Municipal são alguns locais que já receberam as ações de recuperação da Prefeitura de Sumaré.

Campanha organizada pela Escola Municipal ‘Professora Anália Oliveira Nascimento’, no Bom Retiro, em Sumaré, arrecada mais de 250 brinquedos

Com a ajuda de alunos e funcionários, a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Anália Oliveira Nascimento”, localizada no Jardim Bom Retiro, na Área Cura, em Sumaré, conseguiu arrecadar mais de 250 brinquedos – que foram doados para a Pastoral da Criança. A entidade deverá fazer a distribuição para crianças carentes no próximo sábado, dia 5 de dezembro.

Este é o primeiro ano que a comunidade escolar se organiza para arrecadar brinquedos e a

ideia, segundo a diretora da escola, Aureoli Eliza Ricato Rossi, é continuar no próximo ano. “Queremos fazer de novo ano que vem. As crianças doaram e os funcionários se envolveram na campanha, fizeram toda a limpeza e restauração dos brinquedos”, contou.

A EMEF “Profª Anália Oliveira Nascimento” possui cerca de 1.130 alunos, que estudam do 2º ao 5º ano, nos períodos matutino e vespertino, além do EJA (Educação de Jovens e Adultos), cujas aulas ocorrem à noite.



DESCONTOS DE
50%
EM MULTAS E JUROS.

NÃO É TODO DIA QUE VOCÊ TEM UMA OPORTUNIDADE COMO ESSA.

A Prefeitura de Sumaré está dando **50% de desconto** na multa e nos juros para dívidas de IPTU, ISS, taxas de licença, taxa de água e outros débitos municipais vencidos até 2014. Aproveite o Refis 2015 e fique em dia com a cidade.

SAIBA MAIS SOBRE O REFIS 2015: WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

CEAC - Central de Atendimento ao Contribuinte
Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 - Centro
(ao lado da Prefeitura)
(19) 3399-5390
Diariamente, das 8h às 17h

Prefeitura prepara mutirão de orientação contra o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya; capacitação para voluntários é neste sábado de manhã, no Seminário!

A Prefeitura de Sumaré anunciou esta semana a preparação de um mutirão voluntário de orientação contra o mosquito transmissor da dengue, zika vírus e febre chikungunya. Nos mutirões, que devem acontecer em alguns sábados de dezembro, janeiro e fevereiro, cerca de 300 voluntários vão percorrer as ruas de cada região da cidade, conversando com os moradores e prestando informações sobre como eliminar, de dentro das casas e quintais, os chamados “criadouros” das larvas do mosquito *Aedes aegypti*.

Os voluntários serão treinados pela equipe responsável pelo trabalho antidengue na cidade, formada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde. O treinamento acontece neste sábado, dia

5 de dezembro, de manhã, no auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza, e é aberto a quem quiser participar. O primeiro mutirão deve acontecer no sábado seguinte, dia 12, e percorrer as ruas da Região do Matão.

Qualquer pessoa ou grupo interessado pode participar do treinamento e dos mutirões. Os voluntários serão divididos em duplas e receber um mapa, material informativo e uma identificação, de forma que cada dupla deverá percorrer um pequeno número de quadras a cada edição do mutirão. A prefeita e sua equipe buscam também o apoio de empresas da cidade na doação de material de apoio para os voluntários.

Além disso, destacou a secretária

municipal de Saúde, o trabalho semanal dos cerca de 130 Agentes de Controle de Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde – que formam a equipe de combate à dengue da Prefeitura – continua normalmente, de segunda a sexta-feira, também abrangendo toda a cidade. Este trabalho recebe, eventualmente, o reforço de equipes da Sucen (Superintendência de Controle de Endemias), um órgão do Governo do Estado de São Paulo.

VOLUNTÁRIOS

Segundo a prefeita, a criação de um mutirão de voluntários visa ampliar as ações de conscientização num momento em que a equipe antidengue já está trabalhando a todo vapor. Além disso, em função da severa crise econômica nacio-

nal e seu reflexo na queda da arrecadação municipal, a Prefeitura também não pode pagar horas extras.

“Vamos fazer uma grande operação com o objetivo de reforçar o trabalho antidengue e conscientizar e alertar nossa população para a importância de eliminar os criadouros do mosquito de dentro de casa. 80% dos criadouros estão no interior dos imóveis residenciais, comerciais e industriais da cidade, então se cada família ou empresários dedicar apenas 10 minutos do seu tempo a cada semana, a gente resolve 80% do problema. O combate ao mosquito é uma responsabilidade de todos, não apenas do Poder Público”, ressaltou a prefeita.

Com apoio da Sucen, Prefeitura realiza ação de combate ao mosquito da dengue, zika e chikungunya em Nova Veneza



O Programa Municipal de Combate à Dengue da Prefeitura de Sumaré, em conjunto com a Sucen (Superintendência de Controle de Endemias), realiza na Região de Nova Veneza ações de bloqueio químico e controle de criadouros do mosquito transmissor da dengue, do zika vírus e da febre chikungunya – o *Aedes aegypti*. O trabalho segue até sexta-feira da semana que vem, dia 4 de dezembro, dependendo sempre das condições climáticas.

Para realizar a ação, as equipes da

Prefeitura de Sumaré receberam o reforço de profissionais temporários de outras cidades oferecidos pela Sucen, que fazem o trabalho de conscientização casa a casa, a aplicação de larvicida e remoção de criadouros. Além disso, os Agentes de Endemias dão orientações necessárias do que deve ser feito antes da aplicação do inseticida.

As pessoas devem cobrir alimentos, não deixar louças na pia e nem roupas no varal. No momento da aplicação, é necessário que moradores e animais de

estimação se ausentem do imóvel, voltando após 20 ou 30 minutos, para evitar qualquer risco de intoxicação.

É importante ainda que os moradores se preparem e colaborem, eliminando criadouros do mosquito, objetos que acumulam água parada, como garrafas, vasos ou pneus dentro de casa ou nos quintais. Caixas d’água devem ser bem tampadas sempre e os pratos dos vasos de planta preenchidos com areia para não acumularem água.

NOVA VENEZA

A Região de Nova Veneza é no momento a área mais crítica de Sumaré para o risco de casos da dengue, zika e chikungunya, de acordo com pesquisa recente de avaliação de densidade larvária elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde a partir de estudos de campo realizados pelos Agentes de Endemias.

Para o levantamento, realizado em todos os bairros de Sumaré por aproximadamente 20 dias, a cidade foi dividida em 7 áreas. Seis delas apresentaram índice de infestação do mosquito acima do aceitável pela Organização Mundial de Saúde (OMS). O índice deve ser de, no máximo, 1,0, porém as regiões do Matão (2,3), Nova Veneza (3,2), Área Cura (2,0), Maria Antônia (2,4) e Picerno (1,9) preocupam pelo alto índice apresentado, e servem de alerta para o iminente risco de uma nova epidemia na cidade.

“Diante da situação encontrada, é extremamente relevante que seja realizado

um trabalho intensivo imediatamente em Nova Veneza, para redução do número de criadouros e, por consequência, diminuição da população de insetos adultos (cuja fêmea transmite os três vírus). Esta ação implica em redução das chances de uma nova epidemia de grandes proporções, como a ocorrida no primeiro semestre deste ano”, explicou o coordenador do Controle de Vetores de Sumaré, Luciano Antunes.

AÇÕES

Sumaré tem mais de 14 mil casos confirmados de dengue no ano de 2015, de acordo com a Vigilância Epidemiológica. A Secretaria Municipal de Saúde promove ações constantes contra o vetor da doença, num esforço grande de interromper o ciclo de desenvolvimento do mosquito na cidade, como a remoção de criadouros, realização de orientação da população para prevenir focos do mosquito nos domicílios e aplicação de nebulização química para evitar expansão da doença.

Apesar disso, no trabalho diário realizado por toda a equipe, percebe-se que a população continua mantendo hábitos prejudiciais que colocam em risco à saúde de todos, como o acúmulo de água em locais propícios para criação do mosquito. Latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus, vasos de plantas, caixa d’água, tambores e sacos plásticos continuam sendo os principais criadouros do mosquito.